

DIARIO OFFICIAL

Assentamentos no Brazil
n.º 127.
maio de Março n.º 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18º DA REPUBLICA — N. 115

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 20 DE MAIO DE 1906

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federale ás Alfandegas, e custam :

Por anno..... 24\$000

Por nove mezes..... 18\$000

Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos estaduais ou municipaes poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL—Ministerio da Marinha.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decretos ns. 6.024, 6.027 e 6.028, que cream brigadas de guardas nacionaes no departamento do Alto Acre.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 14 do corrente.

Ministerio da Marinha—Decreto de 19 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade e Geral de Saude Publica—Polícia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores—Portarias e requerimento despachado.

Ministerio da Fazenda — Portaria—Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais da da Industria e de Obras e Viação.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PATENTES DE INVENÇÃO.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Sociedade Anonyma «Gazeta de Noticias».

ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

Ministerio da Marinha

Quartel General da Marinha — 1ª secção — N. 1.230—Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1905.

Ao Sr. vice-almirante Ministro da Marinha — Estando se transcrevendo no livro-mestre respectivo, os assentamentos do 1º tenente Carlos Frederico de Noronha, cuja caderneta vos envio, consulto-vos si as declarações constantes de fls. 28, de haver sido o alludido official agraciado por Suas Magestades o Imperador da Allemanha e Rei de Portugal, devem ser conservadas ou eliminadas dos seus assentamentos.

Saude e fraternidade. — *João Justino de Proença*, contra-almirante.

Ministerio da Marinha—2ª secção—N. 690 —Rio de Janeiro, 15 de maio de 1906.

Sr. chefe do Estado Maior General da Armada—Em referencia a vosso officio n. 1.230, de 9 de novembro do anno passado, recommendo-vos que mandeis cancelar as notas existentes nas cadernetas de officiaes, relativas a condecorações estrangeiras concedidas depois da promulgação da Constituição de 24 de fevereiro, visto não terem sido aceitas.

Saude e fraternidade. — *Julio Cesar de Noronha*.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.024 — DE 14 DE MAIO DE 1906

Crea mais duas brigadas de cavallaria e duas de artilharia de guardas nacionaes no departamento do Alto Acre, no territorio do Acre

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo em vista o decreto n. 5.188, de 7 de abril de 1904, que organizou o territorio do Acre, e nos termos do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional, no departamento do Alto Acre, no territorio do Acre, mais duas brigadas de cavallaria com as designações de 2ª e 3ª, compostas dos regimentos ns. 3, 4, 5 e 6, e

duas brigadas de artilharia com as designações de 3ª e 4ª, a primeira constituída de um regimento de artilharia de campanha e de um batalhão de artilharia de posição, ambos sob o n. 3, e a segunda composta de igual numero de corpos, ambos com a designação de 4, sendo todos organizados com os guardas qualificados no referido departamento; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1906, 18ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 6.027 — DE 14 DE MAIO DE 1906

Crea mais uma brigada de artilharia de guardas nacionaes no departamento do Alto Acre, no territorio do Acre

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo em vista o decreto n. 5.188, de 7 de abril de 1904, que organizou o territorio do Acre, e nos termos do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional do departamento do Alto Acre, no territorio do Acre, mais uma brigada de artilharia, com a designação de 5ª, a qual se constituirá de um regimento de artilharia de campanha e um batalhão de artilharia de posição, ambos sob n. 5, que se organizarão com os guardas qualificados no referido departamento; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1906, 18ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 6.028 — DE 14 DE MAIO DE 1906

Crea mais uma brigada de infantaria e uma de cavallaria de guardas nacionaes no departamento do Alto Acre, no territorio do Acre

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo em vista o decreto n. 5.188, de 7 de abril de 1904, que organizou o territorio do Acre, e nos termos do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional do departamento do Alto Acre, no territorio do Acre, mais uma brigada de infantaria com a designação de 10ª a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, sob ns. 23, 29 e 30, e de um da reserva, sob n. 10, e uma brigada de cavallaria com a designação de 4ª, composta de dous regimentos, sob ns. 7 e 8, que se organizarão com os guardas qualificados no referido departamento; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1906, 18ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 14 do corrente foram nomeados para a guarda nacional:

Departamento do Alto Acre

10ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Antonio Antunes de Alencar.

Estado-maior — Major-cirurgião, Dr. Marcos Rodrigues Madeira.

29ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Dr. Arminio Jauvim.

Capitão-ajudante, Leonel Moreira Pires Ferrão.

29ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Francisco José Vieira.

30ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Dr. Heitor Telles.

4ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, Simplicio José da Costa;

Estado-maior — Major-cirurgião, Dr. Epaminondas Jacome.

7º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Francisco Conde.

5ª brigada de artilharia

Coronel commandante, Antonio de Mattos Netto.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Sestres Can Coqueiro e Manoel Jacintho Camara;

Major-cirurgião, Dr. Esperidião de Souza.

2ª brigada de cavallaria

Coronel-commandante, Francisco Cypriano de Oliveira.

Estado-maior — Capitães-assistentes, João Cadena Bandeira de Mello e Francisco Xavier de Oliveira;

Capitães-ajudantes de ordens, Manoel Quintino Bezerra de Araujo e João José Pereira de Lyra;

Major-cirurgião, João de Freitas Brandão.

3º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João Donato de Oliveira;

Major-fiscal, Antonio da Silva Brandão;

Capitão-ajudante, Francisco Baptista Lima;

Tenente-secretario, Julio Pinagó;

Tenente-quartel-mestre, Henrique Julião de Lima;

Capitão-cirurgião, José Frederico de Andrade;

Alferezes-veterinarios, Petronillo Gomes da Silva.

1º esquadrão — Capitão, José Antonio Teixeira;

Tenentes, João Felippo da Silva Grosso e Irineu Pinheiro Borges;

Alferezes, José Felippo de Carvalho e Pedro de Alcantara Brandão.

2º esquadrão — Capitão, Faustino Lopes de Souza;

Tenente, José Francisco de Oliveira Sobrinho;

Alferezes, José Eufrazio de Oliveira e Joaquim Alves de Pinho.

3º esquadrão — Capitão, Valdivino Pereira;

Tenente, Pedro Pinto Soares Gomes;

Alferezes, Agostinho Freire Gaubiraba e Lino Ferreira Souto.

4º esquadrão — Capitão, Antonio Alves de Pinho;

Tenente, Manoel Raymundo da Costa;

Alferezes, Ervando Barbosa e João Cosmo de Lima.

4º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Pergentino Eucrazio Ferreira;

Major-fiscal, Luiz Francisco de Oliveira;

Capitão-ajudante, Raymundo Dantas de Oliveira;

Tenente-secretario, Accadino Augusto Leite;

Tenente-quartel-mestre, Manoel Patricio Cabral;

Capitão-cirurgião, José Odilon de Menezes;

Alferezes-veterinarios, Francisco Toscano do Brito.

1º esquadrão — Capitão, Manoel Henrique de Lima;

Tenentes, Antonio Evangelista Wanderley e Angelo da Escossia Drumont;

Alferezes, Manoel Gomes de Almeida e Francisco Antonio da Luz.

2º esquadrão — Capitão, Joaquim Paulino de Oliveira;

Tenente, Arthur Ligeri;

Alferezes, Antonio Rodrigues Teixeira e João Chrispim da Figueiredo.

3º esquadrão — Capitão, José Vieira Cós;

Tenentes, Antonio Luiz de Lima;

Alferezes, João Marques do Nascimento e Pedro Pires.

4º esquadrão — Capitão, Manoel Pereira Vianna;

Tenente, Alcebiades Soares da Oliveira;

Alferezes, Manoel Lucas Galvão e João Ferreira da Silva.

3ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, Dr. Paulo de Queiroz.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Sestres Cham Coqueiro e Miguel Maia;

Capitães-ajudantes de ordens, José Medeiros de Pontes e Arthur Alves Maia;

Major-cirurgião, Antonio da Costa Gadelha Filho.

5º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Dr. Jayme Cardoso da Cunha Coimbra;

Major-fiscal, Apollinario Guedes Lisboa;

Capitão-ajudante, Manoel Guedes Sobrinho;

Tenente-secretario, Juvenal Maia;

Tenente-quartel-mestre, Antonio Cassiano de Moraes;

Capitão-cirurgião, Julio Barbosa Mascarenhas;

Alferezes-veterinarios, Felix Antonio de Oliveira.

1º esquadrão — Capitão, João Elias Barbosa;

Tenentes, Francisco Brazillino de Queiroz e João Evangelista Pinheiro;

Alferezes, Gervasio Pinheiro de Mello e Vicente Ferreira Sampaio.

2º esquadrão — Capitão, José Maia;

Tenente, Leolino Alves de Araujo e José Gomes Pinheiro;

Alferezes, João Paulo dos Santos e Americo Vespucio da Arroz.

3º esquadrão — Capitão, Antonio Maia;

Tenentes, João Theotônio Pinheiro e Sandoval Meira;

Alferezes, Antonio Victoriano de Souza e Antonio Paes de Souza.

4º esquadrão — Capitão João Vieira da Costa e Silva;

Tenentes, Guilherme Pereira da Silva e José Paulino Maia;

Alferezes, Antonio Raymundo da Silva e José Bernardo de Almeida.

6º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Dr. José Eduardo Freire de Carvalho Junior;

Major-fiscal, Antonio Toscano Floquet;

Capitão-ajudante, Oscar de Hollanda;

Tenente-secretario, Cicero Ferreira do Amaral;

Tenente-quartel-mestre, Gulhormino Teixeira Bastos;

Capitão-cirurgião, Julio Palma;

Alferezes-veterinarios, Firmiano Britto.

1º esquadrão — Capitão, Ananias Maia de Lima;

Tenentes, Manoel Antonio Filho e Julio Cavalcanti da Costa;

Alferezes, Ananias Pinheiro da Rocha e Casemiro Torres Damasceno Saboya.

2º esquadrão — Capitão, Pedro de Souza Tamarindo Filho;

Tenentes, Raymundo Emygdio de Lima e Manoel Patricio Cabral;

Alferezes, Francisco de Paula Peixoto e João Proximo dos Santos.

3º esquadrão — Capitão, Juvenio Pereira Maia;

Tenentes, Firmino Gonçalves Bezerra e Francisco Nogueira Pinheiro;

Alferezes, Manoel Pereira Cabral e Alcebiades do Nascimento.

4º esquadrão — Capitão, Manoel Antonio da Silva;

Tenentes, Cicero Ferreira da Costa e Arcenio Nogueira Filho;

Alferezes, Antonio Caetano de Azevedo e Francisco Hollanda Bessa.

3ª brigada de artilharia

Coronel commandante, Alexandrino José da Silva.

Estado-maior — Capitães-assistentes, José Pinto Monteiro e Benedito Araripe da Cunha Prata;

Capitães-ajudantes de ordens, Julio Bezerra de Albuquerque e Bemvindo Soares de Oliveira;

Major-cirurgião, Manoel de Albuquerque Soldon.

3ª batalhão de artilharia de posição

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Maria Dias Pereira;

Major-fiscal, Adolpho Barbosa Leite;

Capitão-ajudante, Luiz dos Santos Ferreira;

Primeiro-tenente secretario, Arlindo Cavalcante;

Primeiro-tenente-quartel-mestre, Francisco Alexandre da Silva;

Capitão-cirurgião, Frederico Estellita de Macedo Rego.

1ª bateria — Capitão, Euclides Ramos;

Primeiro-tenente, João Jacob de Freitas;

Segundos-tenentes, Aurelio Andrade de Castro e Diogo Machado Parente.

2ª bateria — Capitão, Manoel Theophilo Maia de Lima;

Primeiro-tenente, Tobias Hollanda;

Segundos-tenentes, João Ignacio da Silva e Arnaldo Gregorio da Costa.

3ª bateria — Capitão, Francisco Alvaro Vasques;

Primeiro-tenente, Antonio Rodrigues de Brito;

Segundos-tenentes, Antonio Machado da Silva e José Dias Barbosa.

4ª bateria — Capitão, João Bezerra Dammantoni;

Primeiro-tenente, Miguel da Cunha Rebouças;

Segundos-tenentes, Antonio Corrêa e Luiz Saratva Filho.

3º regimento de artilharia de campanha

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Porfirio da Purificação Sá;

Major-fiscal, Libanio Augusto do Macoto;
Capitão-ajudante, Alberto Sangrenau;
Tenente-secretario, Oscar Domingues da Silva;
Tenente quartel-mestre, Carlos Rivas;
Capitão-ajudante, Joaquim Oswaldo Silveira;
Segundo-tenente veterinario, Raymundo Pereira da Silva.
1ª bateria — Capitão, João Portatil da Costa;
Primeiros-tenentes, Amarilio Sampaio e o Felix Antonio Salles.
Segundos-tenentes, Luiz de Paula e Pedro Cosme Vieira.
2ª bateria — Capitão, José Lins Wanderley;
Primeiro-tenentes, Raymundo Egydio de Lima e Conrado Eleuterio de Almeida;
Segundos-tenentes, Pedro Alexandrino da Rocha Graça e João Gomes da Silva Bahia.
3ª bateria — Capitão, Abilio dos Santos Ferreira da Rocha;
Primeiros-tenentes, Antonio Rodrigues de Miranda e Manoel Joaquim Dias Peivoto;
Segundos-tenentes, Laurindo Gonçalves e Antonio Pereira Barros.
4ª bateria — Capitão, Pedro Alexandrino Ramos;
Primeiros-tenentes, Felipe Santiago Victorio e Guilhermino de Aragão;
Segundos-tenentes, José Messiano e Galdino do Oliveira.

4ª brigada de artilharia

Coronel-commandante, Joaquim Victor da Silva;
Estado-maior — Capitães-assistentes, Fulgencio Caetano Leitão e Antonio Veiga;
Capitães-ajudantes do ordens, João Pereira Seabra e Olegario Franca;
Major-cirurgião, João Pinto Meirelles.

4º batalhão de artilharia de posição

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Domingos Caetano Leitão;
Major-fiscal, Ladislau Ferreira da Silva;
Capitão-ajudante, José Ferreira Lima;
Primeiro-tenente-secretario, José Julio Braga;
Primeiro-tenente-quartel-mestre, Francisco Miguel de Carvalho;
Capitão-cirurgião, João Izidro dos Santos.
1ª bateria — Capitão, Martinho Francisco de Souza;
Primeiro-tenente, Antonio Rodrigues de Salles;
Segundos-tenentes, José Firmino Junior e Alexandre Florencio Lopes.
2ª bateria — Capitão, Pedro Gonçalves de Magalhães;
Primeiro-tenente, José Maria dos Santos;
Segundos-tenentes, Vicente Pereira de Mequita e João Felipe da Silva.
3ª bateria — Capitão, Manoel Pedro Coelho;
Primeiro-tenente, Izidro da Silva Santos;
Segundos-tenentes, Leoncio de Souza Uchoa;
• Antonio Baptista do Souza.
4ª bateria — Capitão, João Francisco Corrêa;
Primeiro-tenente, José Vicente de Viveiros;
Segundos-tenentes, José Soares da Silva e José Lindolpho da Silva.

4º regimento de artilharia de campanha

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Daniel Ferreira Lima;
Major-fiscal, Antonio Alves de Carvalho;
Capitão-ajudante, Livio Vieira de Queiroz;
Tenente-secretario, José Miguel da Costa;
Tenente-quartel-mestre, Francisco Rodrigues Guimarães;
Capitão-cirurgião, José Frederico de Andrade;
Segundo-tenente-veterinario, Manoel Firmino do Nascimento.
1ª bateria — Capitão, José Alves de Magalhães;

Primeiros-tenentes, João Martins e José Vieira Filho;
Segundos-tenentes, José Cassiano e João Tavares da Silva.
2ª bateria — Capitão, Manoel Soares Junior;
Primeiros-tenentes, Pedro Fulgencio da Silva e José Ferreira Braga;
Segundos-tenentes, Pedro Antonio de Mattos e Clodomiro Pompeu de Souza.
3ª bateria — Capitão, Pedro Martins Chaves;
Primeiros-tenentes, Antonio José de Macedo e Manoel Bocinho da Costa Sobrinho;
Segundos-tenentes, Antonio Hyppolito da Silva e Ignacio Lopes de Souza.
4ª bateria — Capitão, Manoel Pereira Lima;
Primeiros-tenentes, Bernardino Vieira da Costa e Possidonio Collaris;
Segundos-tenentes, Raymundo Lourenço Barbosa e Narciso do Carmo Filho.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 19 de maio corrente, foi exonerado, conforme pediu, do lugar de director da Escola Naval o contra-almirante Duarte Huet de Bacellar Pinto Guedes.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 12 de maio de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito italiano Arthur Fadim, residente nesta cidade.

— Autorizou-se o delegado fiscal do Governo junto à Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, attendendo este Ministerio ao requerimento de João Moreira Junior e João Francisco de Oliveira, approvados no 4º anno da mesma Faculdade, a conceder-lhes guia de transferencia para a de Direito de S. Paulo.

— Declarou-se:

Ao director do internato do Gymnasio Nacional, em referencia ao officio n. 52, de 12 de maio corrente, que, sendo necessaria a criação de mais uma turma suplementar ao 1º anno do mesmo internato, resolveu este Ministerio encarregar da regencia das respectivas aulas:

Portuguez: Dr. José Bernardino Paranhos da Silva;

Francez: Dr. Roberto Gomes;
Geographia: Cesar de Mesquita;
Mathematica: Dr. Christiano Baptista Franco;

Desenho: Dr. Mario Bevilacqua.

Outrosim, declarou-se haver resolvido o dito Ministerio que Justiniano das Chagas exerça, como extranumerario, as funções do inspector de alumnos enquanto durar a subdivisão de aulas daquelle estabelecimento em turmas suplementares;

Ao director da Faculdade de Direito de de S. Paulo, attendendo ao requerimento de João Moreira Junior e João Francisco de Oliveira, approvados nas materias do 4º anno da Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, haver este Ministerio resolvido que, satisfeitas as exigencias regulamentares, se matriculem no 5º anno daquelle Faculdade;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio S. Salvador, Estado da Bahia, haver este Ministerio resolvido, de conformidade com o art. 382, n. 7, doCodigo de Ensino em vigor, se a admittido no estabe-

lecimento sob sua fiscalização, como alumno gratuito, o menor Waldenar Moreira Sampaio, filho da Maria Freme Moreira Sampaio, satisfeitas as exigencias regulamentares.

— Foram nomeados:

Adriano J. Ferreira Ennes, para o lugar de instructor de gymnastica do internato do Gymnasio Nacional;

Oscar Pamplona Gomes dos Santos, para exercer o lugar de inspector de alumnos do mesmo internato, durante o impedimento do effectivo Joaquim Alfredo de Almeida, Coutinho.

— Foram concedidas as seguintes licenças:

Ao Dr. Antonio do Prado Valladares, assistente da cadeira de clinica propedeutica da Faculdade de Medicina da Bahia, seis meses, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, em prorrogação da de 15 dias que obteve da directoria da mesma Faculdade, para tratar de sua saúde;

Ao inspector de alumnos do internato do Gymnasio Nacional Joaquim Alfredo de Almeida Coutinho, quatro meses, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, para tratar de sua saúde.

— Transmittiu-se ao 1º Secretario da Camara dos Deputados, afim de ser presente a dita Camara, cópia da indicação approvada pela congregação da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em sessão de 22 de dezembro de 1905, sobre a criação da cadeira especial de clinica de molestias tropicaes, a qual foi enviada a este Ministerio com o offido director da mesma Faculdade n. 477, de 27 do dito mez de dezembro.

Requerimentos despachados

Domingos Quichierchia, por seu procurador Claudio Barbosa, solicitando naturalização.—Faça reconhecer, por tabellião, a firma do procurador, e complete o sello de passaporte.

Julio Vieira, pedindo naturalização. — O requerimento, documentado, foi remettdo à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo, com officio da presente data, para os fins de que trata o art. 59, do decreto n. 3.554, de 22 de janeiro de 1900.

Jeronymo de Vasconcellos Barros, diplomado pela Escola Normal de S. Domingos do Prata, Estado de Minas Geraes, pedindo permissão para matricular-se na Escola de Pharmacia de Ouro Preto ou de Juiz de Fora, mediante a apresentação do seu titulo de normalista.—Selle os documentos.

Dia 11

Foram autorizados:

O director da Faculdade de Direito de São Paulo, attendendo este Ministerio ao requerimento de Constancio Clovis de Carvalho e Godofredo Ernesto de Carvalho, a admitti-los à matricula do 3º anno daquelle Faculdade, satisfeitas as exigencias regulamentares, caso não tenham ainda decorrido trinta dias de aulas;

O director da Faculdade de Medicina da Bahia, a admittir o agronomo Rosado Filho à matricula no 1º anno medico, satisfeitas as exigencias regulamentares, caso não tenham sido dadas trinta aulas.

— Declarou-se:

Ao director do externato do Gymnasio Nacional, em additamento ao aviso de 4 do corrente mez, haver este Ministerio resolvido encarregar Alfredo do Rego Soares, da regencia da aula de arithmetica da 2ª turma suplementar do 1º anno daquelle externato, em substituição ao leate Dr. Eugenio de Barros Raja Gabaglia;

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia:

Em referencia ao officio n. 385, de 30 de abril ultimo, haver este Ministerio, approvando a designação que fez o mesmo director, nomeado, por portaria desta data, o Dr. Augusto Ribeiro da Silva para exercer o lugar de preparador da cadeira de anatomia e physiologia pathologicas daquelle Faculdade, durante o impedimento do effectivo Dr. Ramiro Olympio Pinto de Azevedo;

Em referencia ao officio n. 372, de 30 de abril ultimo, haver este Ministerio, approvando a designação que fez o mesmo director, nomeado, por portaria desta data, o Dr. Alberto Micylaert, para exercer o lugar de assistente da cadeira de clinica propedeutica daquelle Faculdade, durante o impedimento do effectivo Dr. Antonio do Prado Valladares.

Ao delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, attendendo ao requerimento dos alumnos da mesma faculdade Alexandre Emilio Saunier, do 3º anno, Cypriano Amoroso Costa, candidato ao exame do 2º anno, e Francisco de Campos Lomba, candidato ao exame do 1º anno, haver este Ministerio resolvido permittir-lhes que prestem agora os exames: si nisso convier á respectiva Congregação.

Ao director geral da Imprensa Nacional, em referencia ao officio de 8 deste mez, para os fins convenientes, que fica autorizado a providenciar sobre nova composição e impressão de 500 exemplares do relatório apresentado, no corrente anno, a este Ministerio pelo director da Escola Correccional 15 de Novembro.

—Foram concedidas:

Ao interno da 1ª cadeira de clinica medica da Faculdade de Medicina da Bahia Agripino Barbosa, seis mezes de licença, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, em prorogação da de 15 dias que obteve do director da mesma Faculdade para tratar de sua saúde;

Ao adjunto do curso de piano do Instituto Nacional de Musica, José da Silva Maia, seis mezes de licença, com dous terços do respectivo vencimento, para tratar de sua saúde.

—Foram nomeados:

O Dr. Alberto Micylaert, para exercer o lugar de assistente da cadeira de clinica propedeutica da Faculdade de Medicina da Bahia, durante o impedimento do effectivo, Dr. Antonio Prado Valladares;

O Dr. Augusto Ribeiro da Silva, para exercer o lugar de preparador da cadeira de anatomia e physiologia pathologicas da mesma Faculdade, durante o impedimento do effectivo, Dr. Ramiro Olympio Pinto de Azevedo;

O Dr. Carlos da Silva Loureiro, para exercer o lugar de assistente da cadeira de clinica obstetrica e gynecologica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, durante o impedimento do effectivo, Dr. Oscar de Castro Alvares Borgerth.

Circular—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria do Interior—1ª secção—Rio de Janeiro, 14 de maio de 1906.

Sr. governador do Estado do Amazonas—Tenho a honra de remetter-vos um exemplar, impresso, da mensagem que o Sr. Presidente da Republica apresentou ao Congresso Nacional em data de 3 de maio corrente.

Saude e fraternidade.—Dr. J. J. Seabra.—Dirigiram-se identicos avisos aos demais governadores e presidentes dos Estados e ao prefeito do Districto Federal.

Dia 15

Foi naturalizado brasileiro o subito portuguez Antonio Rodrigues Pereira Rios, residente nesta cidade.

—Accusou-se recebido o officio do Dr. Francisco Antonio Silveira, de 1 deste mez, e agradeceu-se a communicação de que, em virtude de resolução do Conselho Municipal do Districto Federal, de 24 de abril ultimo, foi nomeado director geral da secretaria do mesmo Conselho, cargo esse que interinamente exerceu desde 15 de fevereiro do corrente anno.

—Autorizou-se o delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Direito da Bahia a passar guia de transferencia para a Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro a Ernesto Frederico Albuquerque Maranhão, approvado nas materias do 2º anno do primeiro dos mesmos institutos.

—Declarou-se:

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Gonzaga, em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, em referencia ao officio de 28 de abril ultimo, com o qual transmitiu o parecer da congregação do mesmo Gymnasio, a respeito da validade, no curso gymnasial, de exames prestados por Gustavo Rheingantz na Escola Real Superior de Wiesbaden, que, á vista do dito parecer e attendendo ao requerimento do Carlos Guilherme Rheingantz, pae do mencionado estudante, resolveu o Ministerio da Justiça permittir a matricula deste no 6º anno do alludido Gymnasio, sujeitando-se, porém, previamente e nos termos do art. 30 do regulamento do Gymnasio Nacional, ao exame das materias que, além, daquellas cuja validade lhe é concedida, faltam para completar a serie de exames anteriores aos do referido 6º anno;

Ao delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro haver este Ministerio resolvido permittir que Ernesto Frederico de Albuquerque Maranhão se matricule no 3º anno da dita Faculdade, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao internato do Gymnasio Mineiro haver este Ministerio resolvido, de accordo com o artigo 382, n. 7, do Codigo de Ensino em vigor, sejam admittidos no mesmo internato, como alumnos gratuitos, satisfeitas as exigencias regulamentares, Djalma Baota Neves e Octavio Alves da Costa, o primeiro quando vagar o lugar occupado por Antonio Marques de Souza, e o segundo de quem trata o aviso de 12 de janeiro ultimo, quando occorrer igualmente a vaga de Plinio Palhares;

Ao director do Instituto Benjamin Constant, em referencia ao officio de 7 de maio corrente, que foi dispensado do serviço do mesmo Instituto, durante seis mezes, para tratar de sua saúde, o aspirante ao magisterio Francisco Antonio de Almeida Junior.

—Foram concedidos ao Dr. Oswaldo Coelho de Oliveira, assistente de clinica propedeutica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, seis mezes de licença, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, para tratar de sua saúde.

—Remetteu-se ao presidente da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro, afim de que de conhecimento do assumpto a essa instituição, cópia do aviso do Ministerio das Relações Exteriores, n. 9, de 26 de abril ultimo, acompanhado do projecto de criação de uma associação internacional que tem por objecto o estudo das regiões polares.—Enviou-se tambem copia do alludido aviso ao presidente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, e deu-se conhecimento ao Ministerio das Relações Exteriores.

Dia 16

Foi nomeado Miguel Hoerhann para os logares de mestre de gymnastica do Instituto Benjamin Constant e do Instituto Nacional de Surdos Mudos.

Requerimento despachado

Paulo Talco, allegando não só ser diplomado pela Escola Normal de Barbacena, mas tambem ter feito todos os preparatorios para a matricula no curso de pharmacia, com excepção dos de portuguez e algebra, e pedindo validade, para o dito fim, dos que prestou na referida escola.—Prove o que allega.

Expediente de 17 de maio de 1906

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos no Thesouro Federal:

De 2:718\$349, despesas miudas effectuadas em abril findo pelo thesoureiro do corpo de bombeiros e alugueis das casas a que tem direito para moradia os officiaes de fileira do mesmo corpo;

De 3:60\$, vencimentos annuaes a que direito o juiz de direito em disponibilidade aposentado João Pinto de Castro;

De 1:907\$300, fornecimentos feitos em fevereiro e abril ultimos ás delegacias de saúde;

De 2:000\$, congrua que compete neste exercicio ao serventuario do culto catholico monseñor Pedro Peixoto de Abreu Lima;

De 1:200\$, congruas que competem no mesmo exercicio aos conegos José Mauricio Bueno da Rosa, Thomé Joaquim Torres de Souza e Manoel Marques de Gouvêa;

De 740\$, fornecimento de comedorias ao Tribunal do Jury em sessões de março e abril ultimos;

De 46,050, despesas miudas effectuadas pelo porteiro da Escola Nacional de Bellas Artes em abril findo;

De 50\$, restituição a José Ferreira Queiroga de quantia correspondente á taxa que pagou para matricula na 2ª serie do curso medico desta capital, visto não se ter matriculado quando transferido para a Faculdade de Medicina da Bahia.

—Requisitou-se o adeantamento de 221\$920 ao thesoureiro da Repartição da Policia para pagamento das diarias que competem no mez de abril findo a guaras civis.

—Recommendou-se ao engenheiro das obras deste Ministerio que intime os habitantes dos predios ns. 50 e 52 da rua Visconde do Rio Branco e n. 2 da praça da Republica a mudarem-se no prazo de 30 dias, conforme solicitou a Directoria Geral de Saude Publica.

Requerimentos despachados

Octavio Ferraz, redactor do *Correio do Municipio* de S. Leopoldo, no Rio Grande do Sul.—Dirija-se ao Tribunal de Contas.

Conego Simão José de Nazareth.—Faça reconhecer a firma do requerimento.

Expediente de 18 de maio de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias:

Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses para que sejam examinadas naquelle laboratorio as amostras de diversos productos da fabrica dos Srs. Guicuard & Comp., que foram apprehendidas pela commissão fiscalizadora de generos alimenticios;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil para que seja concedida uma au-

torização de passe de 1ª classe, vinda durante o corrente anno, entre a Estação Central e as freguesias de todo o ramal da rede mineira, para uso do director geral.

— Comunicou-se :

— Ao director geral da Contabilidade do Thesouro Federal que o Dr. Carlos Justiniano Ribeiro das Chagas, medico das hospitaes de isolamento desta repartição, que se achava licenciado, sem vencimentos, reassumiu o exercicio do cargo no dia 11 de abril ultimo;

— Ao engenheiro fiscal do Governo junto a *The Rio de Janeiro City Improvements Company* que a installação da latrina do predio n. 17 da rua D. Eugenia (Engenho do Dentro), deve ser feita em terreno fóra do predio.

— Remetteram-se :

— Ao director geral da Contabilidade a conta na importancia de 450\$, proveniente de publicações que foram feitas no jornal *O Dia*, durante o mez de abril findo; as contas relacionadas na importancia de 2:094\$188, provenientes do fornecimentos que foram feitos no Laboratorio Bacteriologico, em março e abril ultimos, e as contas na importancia total de 13:164\$400, provenientes de fornecimentos que foram feitos a Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, durante os mezes de fevereiro e março ultimos;

— Ao administrador dos Correios o laudo do exame da validade de João Francisco de Oliveira e Souza;

— Ao chefe de policia idem de Alberto Sans Novas e José Thomaz do Sacramento;

— Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil idem de Antonio da Silveira Machado, Luiz Silveira da Pillar e Pio Rangel.

Requerimentos despachados

Dia 18 de maio de 1906

Augusto Antunes Garcia (6º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Manoel Pinto. — Certejiqu-se.

Maria Justina de Freitas (4º districto). — Deferido.

Benjamin Gonçalves Raposo (3º districto). — Deferido.

Manoel Xavier Dias (5º districto). — Serão concedidos 40 dias.

POLICIA DO DISTRITO FEDERAL

Por actos de 19 do corrente :

Foi nomeado Hygino Severiano dos Santos para exercer, interinamente, o cargo de escriptão da 2ª circumscripção, durante o impedimento do respectivo respectivo serventuario Alfredo Augusto da Silva.

Foi exonerado o inspector seccional da 4ª circumscripção suburbana, Manoel Fernandes de Souza, e nomeado, interinamente, para substitui-lo Joaquim de Paiva Galvão; sendo tambem nomeado para servir, interinamente, durante o impedimento de Abilio Guerra Pires, que obtive trinta dias de licença Olegario Arantes de Bulhões.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 18 do corrente, foi exonerado o Sr. Rodolpho Nunes Pereira, do cargo de encarregado do material da commissão incumbida do reconhecimento do Alto Purús.

Requerimento despachado

Dia 17 de maio de 1906

Gil Augusto de Novas Rodrigues — Concedida

Ministerio da Fazenda

O Ministro de Estado da Fazenda, em nome do Presidente da Republica, tendo em vista o que propoz o director das Rendas Publicas do Thesouro Federal, em seu parecer sobre o relatório apresentado pelo inspector federal dos impostos de consumo José Borges Ribeiro da Costa Junior, acerca da commissão que desempenhou em S. João Marcos, Estado do Rio de Janeiro, em virtude do despacho de 9 de janeiro ultimo, resolve suspender por 30 dias o collecter das rendas federaes em S. João Marcos, Mangaratiba e Rio Claro, José Maria Dantas, do exercicio das respectivas funções.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1906. — Leopoldo de Bulhões.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Emilio Bouchet, procurador de Jean Bouchet e Marie Antoinette Bouchet, pedindo cumprimento de um alvará referente a resgate de apolices. — De accordo com o parecer. O alvará não pôde ser cumprido.

José de Souza Guimarães, pedindo por aforamento um lote de terreno na Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Concedo o aforamento, de accordo com os pareceres.

Joaquim da Silva Gusmão Filho, pedindo cumprimento de um alvará referente a resgate de apolices. — A vista dos pareceres, compra-se o alvará de fls. 2, do Dr. Bellarmiao da Gama e Souza, juiz de direito da Segunda Vara de Orphãos desta Capital, de 4 de novembro do anno passado, entregando-se ao corrector Joaquim da Silva Gusmão Filho, a importancia das apolices do emprestimo de 1857, sorteadas, do valor nominal de 1:000\$ cada uma e de ns. 5.208, 5.214, 40.460, 40.464, 40.465, 40.467, 40.468, 40.469, 40.470, 32.147, 36.176, 36.178 e 33.183, que se acham inscriptas na Caixa de Amortização em nome do menor Manoel Rodrigues.

José Augusto Pinto, pedindo por aforamento um lote de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Concedo o aforamento, de accordo com os pareceres.

Alberto Ferreira Rodrigues, director do *Almanach Popular Brasileiro*, pedindo um exemplar do ultimo relatório deste ministerio. — Forneça-se um exemplar.

Bernardino Alves da Fonseca, pedindo por aforamento um lote de terreno na Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Concedo o aforamento, de accordo com os pareceres.

Raul de Moraes Cahet e Francisco Alves de Freitas, pedindo gratificação por serviços extraordinarios. — Abone-se a cada um dos requerentes, Raul de Moraes Cahet e Francisco Alves de Freitas, a quantia de 200\$, por conta da verba « Eventuaes », do organimento vigente deste ministerio.

José Maria Marilha, pedindo por aforamento um lote de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Concedo o aforamento, de accordo com os pareceres.

Militão Bernardo da Silva, pedindo por aforamento um lote de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Concedo o aforamento, de conformidade com os pareceres.

Joaquim da Silva Gusmão Filho, pedindo cumprimento de um alvará referente ao resgate de uma apolice. — De accordo com o parecer da Directoria do Contencioso, o alvará não pôde ser cumprido.

Julio Costa Pereira, pedindo cumprimento de um alvará referente a resgate de apo-

lices. — De accordo com o parecer da Directoria do Contencioso, o alvará não pôde ser cumprido.

Knight Harrison & Comp., pedindo isenção de direitos. — Satisfacem a exigencia do parecer.

D. Joanna Perceina Neves Gonzaga, declarando opiar pela pensão deixada por seu finado marido Feliciano José Neves Gonzaga, ex-sub-director dos Correios. — De accordo com os pareceres. Façam-se notas em folha.

— Processo de habilitação a percepção de montepio, de D. Francisca Augusta de Mattos. — Satisfaca as exigencias dos pareceres.

— Processo de habilitação a percepção do montepio e meio-soldo, de D. Maria Moss de Carvalho. — Faça-se a apostilla no titulo de fls. 13 A; cancellando-se o do fls. 14, na forma do parecer da Directoria do Contabilidade.

— Processos de aposentadoria :

De Francisco da Costa Araujo, agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Passe-se o titulo, de accordo com os pareceres; ficando marcado ao inactivo o prazo de 60 dias para provar sua quitação.

De Augusto Moreno de Alagão, amanuense do extinto Tribunal Civil e Criminal. — Passe-se o titulo, na conformidade dos pareceres; ficando ao inactivo marcado o prazo de 60 dias para provar quitação dos direitos de suas nomeações.

— Processos de dividas de exercicios findos :

José de Medeiros e Albuquerque. — Pague-se e relacione-se, de accordo com os pareceres.

Manoel Thomaz, Irmão & Comp., gerente da Empresa Fluvial Piauiense. — Relacione-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de maio de 1906

Sr. director das Rendas Publicas do Thesouro Federal:

N. 62 — Autorizo-vos a dar posse nessa directoria ao 2º escriptuario da Alfandega do Rio de Janeiro, Antonio Eduardo de Leenhoff Brito, nomeado inspector, em commissão, da do Corumbá, por decreto de 14 de abril proximo findo.

Dia 19

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Internos.

N. 48 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que, em 22 do março ultimo, foi lavrada em notas do tabellião Dr. João Requite, a escriptura de compra, feita pela Fazenda Federal a Antonio José de Azevedo, da lancha *Mercurio ex-Zizi*, na conformidade do vosso aviso n. 11, de 26 de fevereiro do corrente anno.

— Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 131 — Remetteo-vos o incluso processo em que a Empresa Esperança Maritima pede isenção de direitos para o material que pretende importar com destino a seu serviço, rogo vos dignéis da providencia para que seja ouvido a respeito o inspector da navegação subvencionada.

— Sr. Ministro da Marinha:

N. 47 — Não tendo o Tribunal de Contas, conforme declarou o respectivo presidente em officio n. 250, de 19 do abril ultimo, registrado, por falta de tempo, a distribuição a Delegacia fiscal do Thesouro Federal no Estado de Alagoas o credito de que tratastes em aviso n. 436, de 31 de março ultimo, assim vol-o communico, para os fins convenientes.

—Sr. general José Siqueira de Menezes, commandante da Força Policial do Districto Federal :

N. 131—Attendendo ao que solicitou o director interino da Recebedoria do Rio de Janeiro, em officio n. 35, de 9 do corrente, rogo-vos digneis de providenciar no sentido de ser determinado aos commandantes de guardas do Thesouro que o serviço de vigilancia feito por sentinella na porta de entrada daquella Recebedoria na porta fronteira á thesouraria seja substituido por uma inspecção do edificio feita pelos mesmos commandantes e inferiores, acompanhados do respectivo porteiro, no acto de serem fechadas as portas das diversas salas do referido edificio.

—Sr. juiz de direito da Segunda Vara Commercial do Districto Federal:

N. 132—Em solução ao vosso officio n. 35, de 9 de março ultimo, cabe-me declarar-vos que ficam á disposição desse juizo as 40 apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, depositadas no Thesouro como fiança do leiloeiro Francisco Paim de Queiroz.

—Sr. juiz de direito Geminiano da Franca:

N. 133 — Attendendo ao que propoz a Directoria das Rendas Publicas, a proposito do officio de 24 do mez proximo findo, em que lhe communicastes haver sido sorteado para servir na sessão do Tribunal do Jury, a instalar-se em 8 do corrente, o engenheiro Christino do Valle, zelador dos Proprios Nacionais, peço vos digneis dispensar esse funcionario do comparecimento ás sessões do tribunal sob a vossa presidencia, visto trazer a falta do mesmo engenheiro grave perturbação e prejuizo aos importantes serviços que lhe cabe desempenhar no Thesouro Federal e fora dello, em commissão deste ministerio.

—Sr. juiz de direito Dr. Cicero Scabra:

N. 134 — Tendo sido sorteado para servir na sessão do Tribunal do Jury sob a vossa presidencia o 1º escripturario do Thesouro Federal Bernardo Hilarião Alves da Silva, peço-vos digneis dispensar-o do comparecimento ás sessões desse tribunal, visto accarretar grave prejuizo aos trabalhos da Pagadoria do mesmo Thesouro a falta daquelle empregado.

—Sr. Dr. juiz de direito da Segunda Vara Commercial do Districto Federal:

N. 135 — Tendo sido feita a competente averbação no conhecimento de deposito a fls. 18, inclusos vos devolvo os autos transmitidos com o vosso officio n. 48, de 9 de abril ultimo, e relativos á fiança prestada pelo agente de leilões desta praça Antonio José Ferreira.

—Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 7 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este ministerio deixa de autorizar a isenção de direitos da taxa de expediente, solicitada em vosso telegramma de 22 de março ultimo, para o material destinado ao abastecimento de agua a essa capital, por isso que, embora importado na vigencia da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, acha-se o alludido material sujeito ao pagamento daquella taxa.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 6 — Communico-vos, para os fins convenientes, que houve equivoco na ordem n. 5, de 28 de abril proximo findo, visto ser de tres mezes, conforme vos declarou este ministerio na de n. 4, de 24 do mesmo mez, o tempo durante o qual deve servir na Alfandega desse Estado o 4º escripturario da de Santos, Heitor Gonçalves.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 27—Communico-vos, para os fins convenientes, que houve equivoco na ordem n. 20,

de 28 de abril proximo findo, visto ser de tres mezes, conforme vos declarou este ministerio na de n. 19, de 14 do mesmo mez, o tempo durante o qual deve servir na Alfandega de Santa Catharina o 4º escripturario da de Santos, Heitor Gonçalves.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 17 de maio de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 298—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 15, proferido sobre o officio do secretario geral do Estado do Rio de Janeiro, n. 23, de 14 do corrente, resolveu autorizar-vos a permittir o despacho, livre de direitos, do material constante dos inclusos documentos, da marca S. S. W. A. B. e ns. 4.355/74 e 4.444, vindo de Hamburgo no vapor *Prinz Sigismund*, á ordem da *Brasilianische Electricitäts Gesellschaft* e destinado ao serviço de viação electrica dos municipios de Nitheroy e S. Gonçalo, a cargo da Companhia Cantareira e Viação Fluminense.

Dia 18 de maio de 1906

Srs. directores da Companhia Novo Lloyd Brasileiro:

N. 21—De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 15 do corrente, peço-vos providencieis para que seja concedida passagem, em 1ª classe, desta Capital á do Estado do Maranhão, ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal no mesmo Estado, Sophocles de Magalhães Carneiro.

N. 22—De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 16 do corrente, peço-vos providencieis para que seja concedida passagem, em 1ª classe, desta Capital ao Estado de Matto Grosso, ao 1º escripturario da Alfandega de Corumbá, Luiz Sabino de Mello.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 38 — De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 15 do corrente, exarado no requerimento do 4º escripturario dessa delegacia, Sophocles de Magalhães Carneiro, recomendo-vos providencieis para que seja descontada pela 5ª parte de seu vencimento mensal a importancia da passagem que lhe é concedida desta a essa capital.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 205—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia de Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, na petição encaminhada com o vosso officio n. 171, de 30 de abril ultimo, resolveu, por acto de 9 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accôrdo com a clausula I do decreto n. 5.349, de 16 de outubro de 1904, do material constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar, durante o corrente anno, com destino á construcção da Estrada de Ferro de Bahurá a Cuyabá, de que é cessionaria; excluindo-se, porém, os artigos a-signalados com a palavra «nao» a tinta vermelha.

Dia 19

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 299—Relativamente ao processo transmittido com officio de sa alfandega n. 180, de 16 de março ultimo, e referente ao recurso interposto pela firma Viuva Cunha Guimarães & Comp., do acto pelo qual o vosso antecessor lhe impoz multa de direitos em dobro, como responsavel pela nota de despacho falsificada n. 7.895, de março de 1903, e outras de 1904 e 1905, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 22 daquelle mez,

mandar archivar o processo em questão, visto não ter a referida firma satisfeito a exigencia do art. 660 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas do Rendas.

N. 300—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo remittido á Directoria das Rendas Publicas com o officio dessa alfandega n. 180, de 16 de março ultimo, e referente ao recurso interposto pela firma Viuva Cunha Guimarães & Comp., do acto pelo qual o vosso antecessor lhe impoz multa de direitos em dobro, como responsavel pela falsificação da nota de despacho n. 2.707, de junho, e outras de 1904, resolveu, por despacho de 24 daquelle mez, mandar archivar o mesmo processo, visto não haver a referida firma satisfeito a exigencia do art. 660 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas do Rendas.

N. 301—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 15 do corrente, exarado no officio da Prefeitura do Districto Federal n. 370, do dia anterior, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de accôrdo com o art. 2º, § 2º das Preliminares da Tarifa, de uma caixa contendo um modelo de gesso, vinda de Southampton, no vapor inglez *Aragon* e importada pela referida Prefeitura com destino ás obras do Theatro Municipal.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 57—Inclusos vos devolvo, devidamente assignados pelo Sr. Ministro, os papeis em numero de doze, que vieram annexos ao vosso officio n. 134, de 16 do corrente mez, e bem assim, approvada pelo mesmo Sr. Ministro, a folha de pagamentos de juro de apolices a que se refere o mesmo officio.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 179—Incluso vos remetto, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 30 de abril ultimo, o processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco, n. 112, de 10 do mesmo mez, e relativo á fiança, no valor de 200\$, prestada pelo collector das rendas federaes do municipio de Itambé, no referido Estado, Francisco dos Santos Neves, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, em substituição da anteriormente prestada por seu fiador Dr. Rodolpho Gomes da Silva Filho.

N. 180—De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 30 de abril ultimo, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo de fiança, no valor de 3:000\$, prestada por Francisco Sattamini, em tres apolices da divida publica, de sua propriedade, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, para garantia da responsabilidade de Carlos Porfírio de Andrade Ramos no lugar de ajudante de fiel do thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil.

—Sr. juiz de direito da Segunda Vara Commercial:

N. 59—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente, inclusos vos devolvo os autos relativos á fiança do agente de leilões desta praça, João Leão Sattamini e a que se refere vosso officio n. 73, de 27 de abril findo, visto já ter sido feita a competente averbação no conhecimento appenso aos mesmos autos.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo :

N. 49—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 8 do corrente, resolveu approvar o oçamento da despesa a fazer-se no corrente exercicio com a Caixa Economica annexa a essa delegacia, e que acompanhou o vosso officio n. 77, de 11 de dezembro do anno passado, com restricção do augmento de 350\$, consignado para gratificação por serviços prestados fora das horas do expediente e para mu-

dança do estabelecimento para o novo predio.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 42—Communique-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Virgilio Augusto de Moraes, por intermedio da Intendencia Municipal desta cidade, na petição encaminhada com o vosso officio n. 39, de 7 de abril ultimo, resolveu, por acto de 11 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o n. XIV, alinea 11, do art. 2.º da lei n. 1.452 de 30 de dezembro de 1905, que revigora o art. 6.º da de 1.313, de 30 de dezembro de 1904, do material constante da inclusa relação, que o requerente pretende importar com destino ao serviço de abastecimento de agua do seu uso particular.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 107—Communique-vos, para os fins convenientes, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 14 de março proximo findo, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente, em officio n. 348, de 23 de abril ultimo, julgou, em sessão do dia anterior, idonea e sufficiente a fiança, em dinheiro corrente, prestada por Joaquim Mendes da Silva em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar do collector das rendas federaes no municipio de Santa Rita do Sapucahy, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 97—Communique-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao pedido feito pelo governador desse Estado, em telegramma de 18 de abril ultimo, resolveu, por acto de 5 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 2.º n. XIV, alinea 12, da lei de orçamento de receita vigente, de cinco volumes contendo uma caldeira e seus pertences, importados com destino ao mato-douro dessa Capital.

N. 98—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 24 de abril proximo findo, nomeado Manoel Clementino Bezerra de Albuquerque para o lugar de collector das rendas federaes em Salgueiro, Leopoldina e Granito, nesse Estado.

N. 99—Communique-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o governador desse Estado, em telegramma de 17 de abril ultimo, resolveu, por acto de 5 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de conformidade com o art. 2.º n. XIV, alinea 12, da lei do orçamento da receita vigente, de 120 amarrados de telhas de ferro, uma grade de bicos de ferro e um amarrado de lambrequins de zinco, importados pelo prefeito municipal de Pão d'Alho, nesse Estado, com destino ao mercado publico daquelle municipio.

Fica assim confirmado meu telegramma de 14 deste mez.

—Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 15—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 7 do corrente, prorogando por 4 meses a licença em cujo gozo se acha o 2.º escriptuario dessa delegacia, Alberto Paz.

N. 16—Em confirmação do telegramma do Sr. Ministro, de 30, communique-vos, para os devidos fins, que o mesmo Sr. Ministro, attendendo ao que lhe solicitou o presidente do Syndicato Agricola de Caxias, Estado do Maranhão, em telegramma de 9, resolveu, por acto de 27, tudo do mesmo mez proximo findo, autorizar-vos a permitir sejam despachados na Alfandega da Parnahyba, mediante o pagamento de 5% *ad valorem*, nos termos do artigo 3.º da lei do orçamento de receita vigente, trinta rolos de arame e cem kilos de grampos que o referido syndicato importou por aquelle porto, com destino a um seu associado residente nesse Estado.

—Sr. collector das rendas federaes do Carmo e Sumidouro:

N. 5—Communique-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 9 do corrente, exarado no officio dessa collectoria n. 7, de 6 de abril proximo findo, resolveu aprovar a proposta que fizestes de José da Silva Lisboa para vosso agente auxiliar.

—Sr. collector das rendas federaes de Cangaço e Itaocara:

N. 6—Communique-vos, para os fins convenientes e em resposta ao vosso officio n. 33, de 28 de abril ultimo, que o Sr. Ministro, por despacho de 8 do corrente, resolveu aprovar a proposta que apresentastes, de Antenor Machado para o lugar de vosso agente auxiliar, podendo, portanto, essa collectoria, na conformidade do art. 9.º das instruções que acompanharam o decreto n. 4.059, de 25 de junho de 1901, fazer a respectiva nomeação.

—Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 49—Communique-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 7 de abril proximo findo, proferido sobre vosso officio n. 36, de 3 do mesmo mez, resolveu aprovar as instruções que expedisestes, no sentido de regularizar o serviço relativo aos cobradores dessa repartição.

Instruções a que se refere o officio supra

1.º A nenhum cobrador serão entregues certidões de divida em valor excedente ao da respectiva fiança (decreto n. 5.843, de 26 de dezembro de 1874, art. 3.º).

2.º A divida entregue aos cobradores obedecerá a seguinte proporção: oito decimos da importancia da respectiva fiança em certidões do imposto de industrias e profissões e de taxas de consumo de agua por penna ou por hydrometro referentes ao exercicio corrente, e dois decimos da respectiva fiança em certidões de divida, de que trata o decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904, art. 1.º, § 5.º, sendo, entretanto, permitido ao cobrador augmentar esta ultima quota, comtanto que diminua na mesma relação a primeira, de modo que a importancia recebida se mantenha nos limites da respectiva fiança.

3.º Nenhum cobrador poderá receber certidões de divida sem que lhe seja debitada na respectiva conta corrente, sob pena de ser a mesma recolhida e perder a porcentagem correspondente, si tiver arrecadado. O empregado que tiver fornecido as certidões de que se trata será punido com suspensão até 15 dias, si as circumstancias do caso não reclamarem pena mais severa.

4.º Os empregados encarregados da tomada de contas deverão dar conhecimento a Sub-directoria das irregularidades que verificarem em relação ás dividas em poder dos cobradores.

5.º Os cobradores são agentes externos incumbidos de promover no domicilio dos contribuintes, até 20 de março do semestre adicional, a cobrança de impostos e rendas; portanto, si, depois de ser entregue a divida para a cobrança no domicilio, o contribuinte comparecer na repartição e quizer pagar, receber-se-ha o imposto ou renda, extrahindo-se novo conhecimento, de que se tomará nota immediatamente para ser recolhido, inutilizado e unido ao respectivo talão o conhecimento em poder do cobrador, fazendo-se opportunamente no mesmo conhecimento as necessarias averbações. (Dees. ns. 2.059, de 19 de dezembro de 1857, art. 9.º; 5.323, de 30 de junho de 1873, art. 2.º, e 5.843, de 26 de dezembro de 1874, art. 4.º e portaria da Recebedoria n. 45, de 23 de fevereiro de 1905. Dos pagamentos feitos por esta forma não terá o

cobrador porcentagem. Dec. n. 5.323, de 1873, citado, art. 2.º.)

6.º Os cobradores receberão as certidões de divida no primeiro dia util de cada semana e esta entrega será feita mediante recibo passado no respectivo livro de conta corrente. Fora deste prazo só com autorização da Sub-directoria poderá ser feita qualquer entrega.

7.º Os empregados encarregados da escripturação dos livros de contas correntes dos cobradores deverão assignar os termos que lavrarem pela expedição dos conhecimentos de divida, no debito da conta corrente e assim tambem o farão no credito da mesma conta, quando conferirem as entregas effectuadas pelos respectivos cobradores. (Instruções de 13 de dezembro de 1867, clausula 6.ª.)

8.º Os cobradores prestarão contas no ultimo dia de cada semana (instruções de 23 de abril de 1856 e decreto n. 5.483, de 1874, citado art. 11) e no dia 21 de março de cada anno (decreto n. 5.483, citado, art. 3.º, combinado com o decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1839, arts. 6.º e 9.º), para recolher toda a divida em seu poder, relativa ao exercicio a encerrar.

9.º Os cobradores prestarão as suas contas pela seguinte forma:

a) as semanas—entregando as quantias arrecadadas e as certidões que não puderam cobrar, mediante relações organizadas de accordo com a clausula 10.ª. Ao mesmo tempo deverão apresentar as demais certidões em seu poder, considerando-se recebida a importancia das que faltarem (instruções de 28 de abril de 1856, decreto n. 5.483, citado, art. 11 e portaria da Recebedoria n. 5, de 16 de janeiro do corrente anno);

b) as do dia 21 de março—recolhendo pelo mesmo modo, não só as quantias arrecadadas, como tambem todas as certidões relativas ao exercicio a encerrar que estiverem em seu poder, sendo tambem considerada recebida a importancia das que faltarem.

10.º A prestação de contas será feita em relações em duplicata, conforme o modelo adoptado, em que constem por impostos, numeros e valores as certidões das arrecadadas e as que são recolhidas, afim de que por ellas se faça o abono nos livros de lançamentos e de contas correntes (instruções de 6 de dezembro de 1831, art. 20, e decreto n. 5.843, de 1874, art. 11). Em ambas as relações o thesoureiro passará recibo das quantias entregues e o empregado respectivo averbará a conferencia das certidões recolhidas e notará a folha da conta corrente em que foram creditadas, devendo a primeira via ficar na repartição a cargo do tomador de contas e a segunda ser entregue ao cobrador para a competente resalva.

11.º Immediatamente depois da entrega do producto da cobrança no domicilio e da tomada de contas, o respectivo empregado fará no livro de lançamento o abono das certidões arrecadadas (instruções de 28 de abril de 1856, clausula 5.ª.)

12.º Não se entregarão aos cobradores certidões sem que tenham prestado contas (decreto n. 2.059, de 1857, art. 6.º.)

13.º O cobrador, quando não encontrar o contribuinte, deixará na residencia deste uma nota em que declare a importancia e origem do debito e o convida a realizar o pagamento, antes que se faça necessaria a cobrança executiva (decreto n. 5.843, de 1874, art. 5.º). Desta obrigação serão dispensados os cobradores da cidade unicamente no caso de não morar o contribuinte em nenhum dos districtos della, e bem assim os de fora da cidade, si o contribuinte residir em districto diverso daquelle por onde foi lançado (disposição citada).

14ª. Um mez antes de 20 de março de cada anno, os cobradores avisarão semanalmente, pela imprensa, aos contribuintes que incorreram na multa de 15% e ficaram sujeitos á cobrança executiva, si não souberem seus debitos até o referido dia (decreto numero 5.843, de 1874, art. 6).

15ª. Não se realizando a cobrança, o cobrador declarará no verso da certidão o motivo que a isso deu lugar e a data em que deixou aviso ao contribuinte. Si este tiver mudado de domicilio, o cobrador deverá indagar sua nova residencia, para comunicar esta circumstancia á Sub-directoria, (decreto n. 5.843, de 1874, art. 7ª).

16ª. Sempre que a Directoria entender o cobrador poderá ser chamado a contas.

17ª. O cobrador responderá na forma da lei pelos valores em seu poder.

18ª. Os empregados responderão pelo exacto cumprimento destas instrucções na parte que lhes interessa, sendo punido com suspensão até 15 dias por qualquer falta, si as circumstancias não reclamarem pena mais severa.

Recebedoria, 3 de abril de 1907.—*Benedicto H. de Oliveira Junior*, director em commissão.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 18 de maio de 1906

Luciano da Costa Peres Filho.—Transfira-se.

José Gonçalves Ferreira.—Idem.
Tenente-coronel Severiano Pereira da Mello.—Idem.

Antonio Fernandes da Cunha.—Idem.
José Francisco.—Idem.

Antonio José Ribeiro de Freitas.—Idem.
José Pires Corrêa Junior.—Idem.

David Moreira Rega.—Idem.
Antonio Gomes Cruz.—Idem.

J. P. Domingos da Silva.—Em face do parecer, entregue-se a mercadoria.

Bernardo Victorino da Cruz.—Inscrava-se. Imponho a multa de 50\$ nos termos do art. 44, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

José Paranaguá.—Já estando o supplicante attendido, nada ha que deferir.

Francisco da Costa Miranda.—Idem.
Duarte José Teixeira.—Satisfaca a exigencia do despacho de 21 de março ultimo.

J. M. de Moraes Macedo.—Conceda-se a patente de registro.

Antonio Moreira Barbosa.—Restitua-se a quantia de 36\$, solicitando-se credito.

Silva & Comp.—Sellem o documento de fls. n. 1.

Manoel Martins Dias.—Pague os impostos em debito.

Antonio Carlos da Rocha Fragoso.—Idem.
Mathilde Augusta Rosa de Paiva.—Selle o documento de fls. n. 1.

Joaquim Ferraz Rego.—Idem.

Antonio Carlos da Rocha Fragoso.—Entregue-se, mediante recibo.

Alfredo Pavagean.—Selle o documento de fls. n. 1.

Luiz de Jesus Brandão.—Transfira-se. Imponho ao tabellião Paula Costa a multa de 100\$ nos termos do art. 47 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, por infracção do art. 38 do mesmo decreto.

Manoel Pimenta Bastos.—Rectifique-se.

Antonio Isidro da Cruz Barreto.—Idem.

Carlos Soares.—Cumpra o art. 17, do decreto n. 6.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Virginio Biosotto.—Inscrava-se. Imponho a multa de 50\$ nos termos do art. 44, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de maio de 1906

Ao fiscal do Governo junto ao Banco dos Funcionarios Publicos:

N. 210 — Afim de prestar os esclarecimentos que julgar necessarios sobre as operações de seguros de vida effectuados pelo banco, cuja situação tem de ser normalizada na parte concernente a taes operações, de accordo com a legislação vigente sobre as sociedades que praticam operações de seguros e se acham subordinadas á jurisdicção fiscalizadora desta repartição.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO,

Dia 18 de maio de 1906.

Ao Ministerio da Fazenda rogando providencias afim de que:

Seja paga, no Thesouro Federal, á conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, a quantia de 81:835\$603, proveniente de fornecimentos feitos a este Ministerio no corrente anno (aviso n. 684).

A conta da competente rubrica do orçamento em vigor, seja concedido á Delegacia Fiscal no Estado do Pará o credito de 3:457\$872, para attender á despesa com o concerto da ponte que liga o littoral ao pharolete do Chapeo Virado (aviso n. 685).—Communicou-se á Contadoria e á alludida Delegacia (officios ns. 686 e 687).

Da quota distribuida á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul para as despesas da rubrica 21,—munições navaes—do orçamento em vigor, seja transferida para á Contadoria da Marinha a importancia de 439\$840 (aviso n. 688).—Communicou-se ao Quartel General e á alludida Delegacia (officios ns. 689 e 690.)

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo as cópias dos termos do obito de João Pereira Filho, e occorrido a bordo da lancha nacional *Diana* de João Evangelista, dado a bordo do paquete nacional *Olinda* (aviso n. 691).

—Ao Quartel General da Marinha, comunicando, de ordem de Sr. Ministro, que ora é autorizado o Commissariado Geral da Armada a fornecer ao Corpo de Infantaria de Marinha os artigos constantes do pedido que veio anexo ao officio n. 110, de 1ª de março ultimo, e ao Corpo de Marinheiros Nacionais material para iluminação electrica de que tratou em officios ns. 145, de 23 do mesmo mez (officios ns. 692 e 693).

—Ao presidente do 2º Tribunal do Jury, rogando visto causar embaraços ao respectivo serviço a ausencia do 3º escripturario da Contadoria da Marinha José Menezes da Costa, que se digne de dispensa dos trabalhos do jury da 7ª sessão de-se Tribunal (aviso n. 694).—Communicou-se á Contadoria (officio n. 694 A).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 18 de maio de 1906;

Ao director da Bibliotheca e Muséo de Marinha, autorizando-o a se entender com o engenheiro chefe das obras da Avenida Central, afim de que este providencie de modo a cessar a queda de pedras no edificio da Bibliotheca, devido ás descargas de dynamite com que diariamente são rebentadas nas pedreiras do morro de São Bento (aviso n. 412).

— Ao chefe de repartição da Carta Marítima, autorizando-o a contractar illdmonso João Paest.r para exercer as funcções de machinista do puaol electrico da Ilha Rosa (aviso n. 413).—Communicou-se á Contadoria (officio n. 414).

Requerimentos despachados

Dia 19 de maio de 1906

Marinheiros nacionaes grumetes Antero Carlos Gonçalves de Almeida e João Felix Gonçalves de Almeida, pedindo transferencia para o 1º Regimento de Cavallaria do Exercito.—Indeferidos.

Santa Casa da Misericordia.—Selle a petição.

Everard Steele, pedindo que, pela repartição competente deste Ministerio, se proceda a estudos e experiencias, afim de que fique oficialmente constatada a superioridade da polvora *Steele*, de invenção do supplicante.—Apresente uma certa quantidade do explosivo ao Arsenal de Marinha desta Capital para ser submettido a experiencias.

Antonio Lucio de Medeiros, pedindo para ser confeccionado no Arsenal de Marinha desta Capital um eixo para a barca de agua *Condor*.—Deferido, pagando o supplicante a despesa.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 19 do corrente foram nomeados:

O capitão do estado-maior de artilharia José da Veiga Cabral para exercer interinamente o lugar de director da fabrica de polvora do Coxipó;

Delegado do chefe da repartição do estado-maior do Exercito junto ao commando do 2º districto militar o tenente-coronel do estado-maior João Luiz Pires de Castro.

Expediente de 16 de maio de 1906

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Delegacia do Thesouro Federal em Londres o credito de 4:077\$917, por conta do § 16.

Sejam pagas as seguintes quantias:

De 536\$700 a Bifano Rocha & Comp. (aviso n. 309);

De 2:129\$717 a Santiago J. Vierei e de 537\$ a Vierei & Irmão (aviso n. 310);

De 7:638\$250, sendo: a Adolpho & Veiga 1:191\$790; a Bragança Cid & Comp., réis 3:137\$670; a Freire Guimarães & Comp., 150\$100; a Macedo & Coutinho, 64\$500; a Moreira Barbosa, 285\$ e Orlando Rangel & Comp., 2:809\$190 (aviso n. 311);

De 1:841\$230, sendo: a Augusto Gomes de Moraes; 110\$, a companhia *Rio de Janeiro City Improvements, Limited*, 804\$430; a F. Rodrigues Lyrio, 80\$; a Hime & Comp., 801\$800; e á viúva John Law Bisset, 45\$000 (aviso n. 312).

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, cópia do decreto de 11 do corrente que concede reforma ao coronel da arma de infantaria Raphael Augusto da Cunha Mattos.

—Ao commandante da Escola do Artilharia e Engenharia, autorizando a transferência, que pede, para os cofres do conselho economico da mesma escola, do saldo de 17:119\$143 existentes no cofre da extincta Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo por occasião do encerramento da escripturação desta escola.

—Ao intendente geral da guerra mandando collocar mais um medidor de gaz no Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, rever os encanamentos respectivos, sendo substituídas as partes que estejam em máo estado.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito:

Mandando continuar á disposição do commandante da Escola do Artilharia e Engenharia os 1^{os} sargentos Pedro Victoriano Maciel da Silva e Francisco Cardoso de Souza; Permittindo ao medico adjunto do exercito Dr. João Cavalcante Mello demorar-se 20 dias no Estado de Pernambuco.

Ministerio da Guerra — N. 895 — Rio de Janeiro, 16 de maio de 1906.

Sr. chefe do Estado-Maior do Exercito — Declaro-vos, para os fins convenientes, que approvo o contracto cujo termo submetteteu á vossa consideração o commandante do 2^o districto militar, em officio n. 1.394, de 9 de novembro ultimo, celebrado pelo commandante do 40^o batalhão de infantaria com Romeu Dionesi para servir como ensaiador de banda de musica do dito corpo, por espaço de tres annos e mediante a quantia de 200\$ mensaes, visto que foi rescindido o contracto para o mesmo fim celebrado no anno anterior com José Lourenço da Silva.

Declaro-vos, outrossim, que, para evitar delongas na approvação dos contractos dessa natureza, se deverá mencionar no officio da remessa do novo termo que o anterior foi rescindido, sempre que essa rescisão não tiver sido feita pelo Governo.

Saude e fraternidade. — *Francisco de Paula Argollo.*

Ministerio da Guerra — N. 897 — Rio de Janeiro, 16 de maio de 1906.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito — Declarai ao commandante do 4^o districto militar, em solução ao officio n. 330, de 3 de fevereiro ultimo, em que submete á vossa consideração o facto de haver o commandante do 20^o batalhão de infantaria lhe declarado em officio que, por cópia, acompanhou o citado, que, além do rancho a que tem direito o official do estado-maior, mandou abonar tambem outra ração ao official agente, consultando por que meio deve tirar mensalmente a importancia de taes rações; que approvo a deliberação tomada por aquelle commandante, devendo ser tiradas mensalmente as importancias das ditas rações em relação nominal dos officiaes para ser enviada á Direcção Geral da Contabilidade da Guerra.

Saude e fraternidade. — *Francisco de Paula Argollo.*

Requerimentos despachados

Dia 19 de maio de 1906

General de brigada Firmino Lopes Rego, que o Supremo Tribunal Militar seja consultado sobre a computação, pelo dobro do tempo, aos militares que fizeram parte das forças de occupação, na Republica do Paraguay. — O assumpto do presente requerimento já está affecto ao Poder Legislativo.

General de divisão graduado reformado Jorge dos Santos Almeida, permissão para residir onde lhe convier. — Declare onde deseja fixar residencia.

Capitão medico de 4^a classe Dr. João Dantas de Magalhães, para que seja posto em disponibilidade, por ter sido eleito deputado á assembléa do Estado do Sergipo. — Prove o que allega.

Capitão Cyrillo Bernardino Fernandes, averbação de uma certidão nos seus assentamentos. — Indeferido.

Capitão honorario Luiz da Costa Firmo, inclusão no Asylo de Invalidos. — Indeferido.

Primeiro tenente João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato, seis mezes de licença. — Indeferido.

Primeiro tenente Bento Marinho Alves, pagamento de ajuda de custo. — Indeferido.

Primeiro tenente Daniel da Silva Pereira, exoneração do cargo de almoxarife da Colonia do Iguassú. — Indeferido, visto ter cessado o motivo do pedido de exoneração.

Major Leobaldo Augusto de Moraes, por seu advogado bacharel José Affonso Bandeira de Mello, restituição de carta de sentença. — Entregue-se.

Capitão reformado Pedro de Barros Falcão, rectificação na sua carta patente de reformado. — Indeferido, de accordo com a informação do Estado Maior.

Primeiro tenente medico de 5^a classe Dr. Octaviano de Abreu Goulart, permissão para assumir o mandato de conselheiro municipal de Bagé. — Mantenho o despacho anterior.

Segundo tenente Antonio Elvidio de Andrade, para que lhe seja extensivo o elogio feito ao capitão Symphronio Paes Barreto. — Indeferido.

Segundo tenente Abrelino da Costa Godinho, rectificação de idade. — Indeferido. Restitua-se ao archivo do Estado Maior a certidão que juntou.

Segundo tenente Lycurgo de Escobar Moreira, transferencia da arma de cavallaria para a de infantaria. — Indeferido.

Segundo tenente Ascendino José Jorge, transferencia da arma de cavallaria para a de infantaria. — Indeferido.

Ex-tenente de voluntarios José Theodoro Pamponet, certidão de assentamentos. — No archivo do batalhão citado nada consta referente ao peticionario.

Sargento quartel-mestre João dos Santos Sobrinho, licença de 90 dias. — Indeferido.

Segundo sargento Pedro Bento Barreto, rectificação de nome. — Indeferido.

Segundo sargento Godeardo Pinheiro, 30 dias de licença. — Indeferido.

Anspeçada João Hortides do Nascimento, 60 dias de licença. — Indeferido.

Soldado Jovelino José de Souza, licença de 15 dias e passagem para ir a Minas buscar sua mulher. — Indeferido, quanto ao pedido de licença; concedo a passagem pedida para a sua mulher.

Ex-soldado Francisco Pereira do Nascimento, inclusão no Asylo de Invalidos. — Indeferido.

João Souveusky, patente das honras de tenente. — Indeferido.

Antonio Augusto Schelder, nomeação de veterinario. — Indeferido, visto não haver vaga.

Agostinho Petra de Bittencourt, por seu procurador Solferi de Albuquerque, certidão. — Declare para que destina a certidão.

João Jorge, Figueiredo & Comp., licença para retirar da Alfandega de Santos um volume contendo espingardas. — Declare qual o typo das armas que pedem despachar.

Pharmaceutico Heitor Pinto da Luz o Silva, inclusão na tabella dos medicamentos de seu preparado denominado «Vermidol». — Selle os documentos a fls 2 a 4, 10 a 15 e 18 a 29.

Directoria do Club de Caça e Tiro do Rio de Janeiro, permissão para installar suas linhas no forto do Leme. — Indeferido, em vista das informações.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO EM 2 DE MAIO DE 1906

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos dous dias do mez do maio do anno de 1906, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Elizardio Barbosa, marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Netto, marechaes Cantuaria e Teixeira Junior, general de divisão Marinho da Silva, contra-almirante Guillobel, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecendente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente. Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Juvencio Gomes de Menezes, soldado do 3^o regimento de artilharia de campanha, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho e expulsão do serviço militar, como incurso no artigo unico da rubrica 3^a, deserção simples, do titulo 4^o da Ordenança de 9 de abril de 1805 e Carta Régia de 19 de fevereiro de 1807 e de harmonia com o art. 2^o do Codigo Penal Militar.

Manoel Antonio Ribeiro, soldado do 3^o batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho e expulsão das fileiras do exercito, para absolvel-o da accusação intentada.

Felismino Rodrigues Laurindo, soldado do 7^o batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar.

João Joaquim Soares, soldado do 9^o batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi julgada nulla a sentença do conselho de guerra por ter deixado de declarar a penalidade do réo, mandando que baixem os autos a instancia inferior, para os fins de direito.

Pedro Luiz Jovino dos Santos, soldado do 6^o regimento de artilharia de campanha, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar.

—Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Manoel Pedro Machado, soldado do 2^o batalhão de engenharia, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno 10 mezes e 15 dias, de prisão com trabalho, para condemnal-o a seis mezes de

igual prisão, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

João de Souza Pinto, soldado do 24º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos de prisão com trabalho, supposto grão medio do art. 117 do Código Penal Militar, para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, grão minimo do citado artigo do referido código.

Julião José dos Santos, soldado do 2º batalhão de artilharia de posição, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

José Francisco de Lima, soldado do 8º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a tres annos e tres mezes de igual prisão, grão medio do art. 117 do Código Penal Militar.

Verificando o tribunal do exame do processo estar indiciado em crime militar o alferes Candido Cardoso, mandou extrahir cópias authenticas de diversos documentos desses autos para serem remetidos ao Governo, para os fins de direito. Os Srs. ministros marechal Teixeira Junior e Dr. Souza Carvalho votaram pela absolvição do réo. — Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

João Ignacio de Menezes, marinheiro nacional de 2ª classe, accusado de insubordinação. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 18 mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a tres mezes de igual prisão, grão minimo do art. 97 do Código Penal Militar. Votaram vencidos os Srs. ministros: Marechal Teixeira Junior, general de divisão Marinho da Silva e Dr. Arrochellas Galvão.

João de Barros Lins e José Pinto de Siqueira, soldados, este do 8º e aquelle do 14º batalhões, ambos da arma de infantaria e accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Manoel Fioravante da Silva, soldado do 5º regimento de cavallaria, accusado de deserção. — Foi reformado a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Honorio de Castro, soldado do 6º baatallhão de artilharia de posição, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a tres annos e tres mezes de igual prisão, grão medio do art. 117 do Código Penal Militar.

ACTA DA SESSÃO EM 4 DE MAIO DE 1906

Presidencia do Sr. Ministro almirante
Elisario Barbosa

Aos quatro dias do mez de maio do corrente anno de 1906, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Coelho Netto, marechaes Cantuaria e Teixeira Junior, general de divisão Marinho da Silva, contra-almirante Guillobel, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães, e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:
Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

José Benedicto dos Santos, soldado do 12º batalhão de infantaria, accusado de deserção e fugida da prisão. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 7 annos de prisão com trabalho, para absolvel-o das accusações intentadas. Votaram vencidos os Srs. ministros, marechal Cantuaria e Dr. Souza Carvalho,

Angelo Claudio da Silva, soldado do 16º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 6 mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Manoel Alves, soldado do 17º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 6 annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a 6 mezes de igual prisão, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

João Baptista dos Santos, soldado do 33º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, grão minimo do art. 117, n. 4, do Código Penal Militar.

Pedro Ribeiro Gomes, soldado do 33º batalhão de infantaria, addido ao 29º da mesma arma, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

— Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Antonio Rocha da Silva, soldado do 22º batalhão de infantaria, accusado de ferimento leve. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a nove mezes de prisão com trabalho, grão medio do art. 153 do Código Penal Militar.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras e Viação — 2ª Secção — N. 131 — Rio de Janeiro, 19 de maio de 1906.

Pelo horario, que junto vos remetto e fica por este Ministerio approved, os trens da Estrada de Ferro do Muzambinho, sob a vossa fiscalização, farão diariamente o percurso de todo o ramal da Campanha como justamente ha sido reclamado pelo publico interessado; cumpre, pois, que providencieis de modo a ser posto em execução, logo que as circumstancias o permittirem, convindo que, enquanto não forem feitas as modificações do da de Minas e Rio, de que aquelle depende, seja estabelecido, segundo o correspondente horario em vigor, o percurso diario proposto pela companhia.

Saude e fraternidade. — Lauro Severiano Müller, — Sr. engenheiro fiscal da Estrada de Ferro do Muzambinho.

Horario para o trafego do Ramal da Campanha, da Estrada de Ferro do Muzambinho, a que se refere o aviso n. 131 desta data

ESTAÇÕES E PARADAS	R. 1		ESTAÇÕES E PARADAS	R. 2	
	Chegada	Partida		Chegada	Partida
		T			M
Freitas.....	—	4.45	Campanha.....	—	4.30
Parada do k. 15.....	—	5.15	Cambuquira.....	5.05	5.15
Santa Catharina.....	5.29	5.31	Parada do k. 57.....	—	5.40
Bias Fortes.....	5.53	5.58	Nova Baden.....	6.00	6.01
Agua Virtuosas.....	6.18	6.26	Agua Virtuosas.....	6.13	6.23
Nova Baden.....	6.37	6.38	Bias Fortes.....	6.43	6.48
Parada do k. 57.....	—	6.58	Santa Catharina.....	7.08	7.10
Cambuquira.....	7.20	7.30	Parada do k. 15.....	—	7.25
Campanha.....	8.15		Freitas.....	7.55	

José Maria de Araujo, soldado do 4º regimento de cavallaria, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, grão medio do art. 117 do Código Penal Militar.

— Pelo Sr. Dr. Arrochellas Galvão:
Antonio Pereira de Carvalho, cabo de esquadra do regimento de cavallaria da Força Policial do Districto Federal, accusado de insubordinação. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a doze mezes de prisão, para absolvel-o da accusação intentada, á vista da prova dos autos.

Renato Lemos do Nascimento, soldado do 2º regimento de artilharia de campanha, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro annos, sete mezes e 15 dias de prisão com trabalho, para condemnal-o a tres annos e tres mezes de igual prisão, grão medio do art. 117 do Código Penal Militar.

Francisco Felix de Moura, José Francisco de Oliveira e Benedicto Francisco, o primeiro do 6º e os dous ultimos do 4º batalhões, todos da arma de artilharia de posição e accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 19 de maio corrente, foi nomeado o engenheiro Francisco Schutterschitz para o logar de fiscal da Estrada de Ferro de Alcobaca á Praia da Rainha.

Expediente de 18 de maio de 1906

Declarou-se ao chefe da Comissão Construtora da Avenida Central que fica aprovada a proposta para desapropriação do prédio n. 20 da rua Luiz de Vasconcellos.

Solicitou-se do Ministério da Fazenda expedir ordens à Alfândega do Rio Grande do Norte, para que tenham desmão na Alfândega daquelle Estado, diversas matérias com destino à comissão do melhoramentos do porto do Natal.

Directoria Geral da Industria*Expediente de 18 de maio de 1906*

Enviou-se ao Ministério da Fazenda, em satisfação ao pedido constante de seu aviso n. 93, de 11 de abril ultimo, o certificado passado pelo inspector da Navegação Subvencionada, acerca do material para o qual pede a Companhia Commercio e Navegação, isenção de direitos.

— Restituindo este Ministério ao da Guerra, os papeis que acompanharão o aviso do mesmo Ministério, sob o n. 36, de 18 de abril ultimo, referentes à proposta que fez a Repartição do Estado Maior do Exército, de incumbir o 2º tenente Elyseu Fonseca de Montarroyos, no Observatorio do Rio de Janeiro, de um serviço regular de longitude, a instituir-se, afim de prestar nessa Repartição os serviços de que, para o alludido fim, carecem as diversas comissões de engenharia do referido Ministério, remet-tu-se por cópia ao mesmo Ministério a informação que, sobre o assumpto, prestou o director daquelle Observatorio.

— Arredou-se ao Ministério das Relações Exteriores, a remessa feita a este Ministério de oito pacotes, contendo varias patentes de invenção, expedidas pelo *Bureau Fédéral de la Propriété Intellectuelle de Berne*.

— Autorizou-se o director da Estrada de Ferro Central do Brazil a conceder passe gratuito, de ida e volta, com a faculdade de embarcar e desembarcar em quaesquer estações intermediarias, ao emissario do Centro Industrial do Brazil, José Paulo Temporal.

— Autorizou-se ao gerente do Lloyd Brazileiro a conceder transporte no paquete *S. Salvador*, que segue para o norte no dia 20 do corrente, a quinze annos reproductores de raça bovina, deste porto para o Maranhão, animaes esses adquiridos pelo Governo daquelle Estado, correndo a despesa por conta desse Ministério.

— Recomendou-se ao inspector geral das Obras Publicas desta Capital, de accordo com a sua informação prestada em officio n. 436, de 8 do corrente, acerca do estado de uma das dependencias do prédio em que funciona a Repartição Geral de Estatística, seja feito, no urgente, o orçamento das obras ali indispensaveis.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 18 de maio de 1906

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO AGAPITO DA VEIGA

Representante do ministerio publico, Dr. Alfredo Valladao — Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro, Dr. Thomaz Cochrane e Arthur Ewerton, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro: Ministério da Industria, Vição e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 47, 67 e 73, de 11, 2 e 10 do corrente, transmittindo as cópias dos contractos cele-

braes entre o Governo Federal e o engenheiro Aristoteles Ambrosino Gomes Calça, para a concessão do auxilio de 25:000\$ aos campos vitícolas de experiencia e demonstração, de propriedade daquelle engenheiro, em Jacarepaguá, sob as condições com elle estabelecidas, e entre a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil e os negociantes João José Pereira Guimarães, Moss, Irmão & Comp. e outros, para o fornecimento de diversos materiais, e Raphael Augusto de Vasconcellos Junior, para o de 400 metros cubicos de madeira de lei, no corrente anno;

Ns. 71 e 72, de 10, com as cópias dos decretos ns. 6.008 e 6.009; de 2, abrindo os creditos de 600:000\$, para ser applicado ás obras do alargamento da bitola da Estrada de Ferro Central do Brazil, de Taubaté a São Paulo, e de igual quantia, para as de prolongamento da linha do centro.

O tribunal ordenou o registro dos contractos e dos alludidos creditos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Avisos:

N. 72, de 4 de janeiro proximo passado, enviando as cópias dos contractos celebrados pelo conselho administrativo da força policial do Districto Federal com Borlido Muniz & Comp., José Silva & Comp., e outros, para o fornecimento de diversos artigos, durante o corrente anno. — O tribunal deixou de registrar os contractos, por terem sido lavrados antes de votado o orçamento, á conta do qual deveriam occorrer as despesas.

N. 1.920, de 23 de abril findo, consultando sobre a abertura do credito supplementar de 100:000\$ á verba «Secorros Publicos». — O tribunal converteu o julgamento em diligencia, afim de requisitar que seja demonstrada pelo ministerio a necessidade das despesas a que o mesmo credito tem de prover.

Ns. 2.084 e 2.099, de 8 e 9 deste mez, pedindo a concessão dos creditos de 51:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, á conta da verba 37ª, destinada a auxiliar a conclusão das obras da Maternidade na capital do dito Estado, e de 480\$ á no Estado da Parahyba, para pagamento, pela verba 21ª, do aluguel da casa occupada pela Delegacia de Saude do Porto de Cabedello. — O tribunal fez registrar a distribuição dos mencionados creditos.

— Relatados pelo Sr. Dr. Thomaz Cochrane:

Ministerio da Fazenda:

Avisos:

N. 89, de 8 do corrente, consultando sobre a abertura do credito de 35:201\$419, para pagamento devido ao tenente da brigada policial do Districto Federal Antonio José da Costa e Souza, em virtude de sentença judiciaria. — O tribunal foi de parecer que o credito póde ser legilmente aberto.

Ns. 92, 93 e 94, de 9 e 15, com as cópias dos decretos ns. 6.011, 6.012 e 6.023, de 5 e 12, abrindo os creditos de 38:919\$315, 28:153\$466 e 45:747\$249, para pagamento ao alferes daquelle brigada Manoel de Assumpção e Silva, a Francisco Rodrigues Pereira e sua mulher e a Joaquim Antonio Lopes, em virtude de sentenças judicias. — O tribunal ordenou o competente registro.

Informações da 2ª Subdirectorica do Contabilidade do Thesouro Federal:

De 24 de janeiro proximo passado e 3 do corrente, referentes á concessão dos creditos de 83:177\$537 á Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado da Bahia, para despesas da verba 33ª com a execução das obras de que carece o edificio em que funciona a dita delegacia, e de 920\$ á no Estado do Rio Grande do Sul, para occorrer, á conta da

mesma verba, á construcção de um abrigo para os escaleras da alfândega desse Estado. — O tribunal deu registro á distribuição dos creditos.

De 21 de março findo, concernente ao pagamento, pela verba 32ª, da importancia de 12:980\$222 á *Rio de Janeiro City Improvements Company Limited*, de taxas de esgoto devidas nos exercicios de 1900, 1901 e 1904. — O tribunal autorizou o registro da despesa de 7:385\$905, e negou o á de 5:594\$227, por insuficiencia do saldo da sub-consignação. — Taxas de esgoto dos prédios pertencentes ou subordinados aos diversos ministerios, — da verba 12ª, do exercicio de 1904.

De 9 de abril ultimo, relativa á concessão, pela referida verba, do credito de 3:055\$44 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Alagoas, para pagamento de pensões de monte-pio a D. Leonila Vaz Loureiro e seus filhos, correspondentes ao periodo de 27 de outubro a 31 do dezembro de 1904, e de quantitativo para funeral. — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do credito de 380\$103, excluindo a importancia de 438 réis, que se acha de mais contemplada no ordem de pagamento, por erro de calculo.

Processos de concessões:

De monte-pio civil:

A D. Propicia Carolina Chaves Vianna, viuva do conductor do trem de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Antonio Barbosa Vianna Sobrinho, na importancia annual de 460\$, e a seus filhos menores Waldemar, Luiz, Haydée, Odilio e Yolanda na de 92\$ a cada um.

De meio-soldo e monte-pio:

A DD. Maria Raymunda Lopes de Góes, Maria Lopes Ferreira e Maria José Lopes de Albuquerque, filhas do finado major reformado tenente-coronel graduado, melico de 3ª classe do exercito, Dr. José Lopes da Silva Junior, nas importancias mensaes de 15\$555 e 17\$777 a cada uma.

De aposentadoria:

Ao 1º escripturario da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil José Ribeiro Peres Machado, com o vencimento annual de 2:803\$296, visto contar 26 annos, tres mezes e 23 dias de serviço publico;

Ao ajudante da 6ª divisão provisoria da referida estrada Dr. Alberto Macedo de Azambuja, com o vencimento annual de 7:073\$333, proporcional a 26 annos, seis mezes e nove dias de identico serviço.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e das alludidas aposentadorias. No julgamento das aposentadorias foi voto vencido o do Sr. presidente, pelos fundamentos do que emittiu, em sessão de 26 de janeiro deste anno, no processo de jubilação do lente do Gymnasio Nacional Dr. Luiz Pedro Drago.

De monte-pio civil:

A D. Silvana Eutropia dos Santos Baptista, viuva do guarda-flo de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Germino Lupercio Baptista, na importancia annual de 240\$, e a seus filhos DD. Emilia, Argemira e Germinia Baptista e menores Alberto, Joaquim, Libencio e Manoel, na de 31\$235 a cada um.

De meio-soldo e monte-pio:

A D. Izabel Nogueira de Moraes Barros, viuva do capitão de mar e guerra José Pedro Alves de Barros, na importancia mensal de 30\$ em cada titulo.

O tribunal, attendendo a que nos processos foram observadas as diversas disposições em vigor, considerou legal a concessão das pensões de que se trata, registrando-se a despesa na forma dos pareceres.

De meio-soldo e monte-pio:

A D. Isolina de Carvalho Caxias, viuva do major reformado do exercito José Joaquim

Caxias, na importância mensal de 140\$, em cada título. — O tribunal declarou legal a concessão de meio-soldo registrando-se a despesa. Quanto á de montepio, converteu em diligencia e julgamento, para o fim de exigir que seja dada a prova da não existência de filhos do primeiro matrimonio do official e determina que se officie nesse sentido e acerca do equívoco na classificação da despesa a que se referem os pareceres.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 406, 417 e 533, de 29 de março, 4 e 26 de abril deste anno, requisitando a concessão dos creditos de 93\$750 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Parahyba, para despesas da verba 21ª; de 9:557\$730 á no Estado de Santa Catharina, para as da verba 20ª, e de 3:084\$114 á no do Pará, para as da verba 16ª. — O tribunal mandou registrar a distribuição dos creditos.

N. 642, de 10 do corrente, pedindo o pagamento de diversas facturas, no total de 10:801\$100, provenientes de fornecimentos e outros serviços prestados ao ministerio. — O tribunal deliberou sobre a importância de 445\$200 de uma conta de Fernandes Malmo & Comp. á qual negou registro por se achar nella contemplada a quantia de 98\$, pertencente á sub-consignação — Medicamentos — da verba 15ª, cujo saldo é insufficiente.

Officio n. 12, da Contadoria da Marinha, de 5 de janeiro deste anno, remetendo por copia os termos dos contractos celebrados com Almeida & Comp., Wilson, Sons & Company Limited, Macedo & Coutinho e outros, para o fornecimento de varios artigos, no corrente anno, bem assim o termo de transferencia dos contractos effectuados com Antonio Soares, Irmão & Comp. e Pereira Barbosa & Comp. para a firma Macedo & Coutinho. — O tribunal deixou de registrar os termos de que se trata, por haverem sido lavrados antes da votação do orçamento, á conta do qual deveriam correr as despesas.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 255, 232, 264 e 270, de 28 de abril ultimo, 2 e 4 do corrente, solicitando a concessão dos creditos de 5:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Norte, á conta da verba 14ª; de 12:439\$850 á no Estado do Rio Grande do Sul; de 75:000\$ á no do Amazonas, e de 1:305\$600 á no Estado de Santa Catharina, para despesas das consignações ns. 27, 32 e 22, da verba 15ª. — O tribunal deu registro á distribuição dos creditos.

Officios ns. 331, 332, 330 e 343, da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, de 28 de abril findo, 2 e 7 deste mez, reinetendo por copia os contractos effectuados pela Intendencia Geral da Guerra com os negociantes Villas Boas & Comp., Marques & Costa e outros, Gonçalves Castro & Comp., Laport Langgaard & Comp. e outros, Hime & Comp. e outros, e José da Silva & Comp., Domingos Joaquim da Silva & Comp. e outros, para o fornecimento de varios artigos durante o actual semestre. — O tribunal deixou de registrar os contractos, por terem sido lavrados antes de votado o orçamento, á conta do qual deveriam correr as despesas.

—Relatados pelo Sr. Arthur Ewerton:

Processos:

De tomada de contas:

Do amanuense da Delegacia da Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Sul Miguel dos Santos Portalec, concernentes ao decurso de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1904;

Do collecter das rendas federaes em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, Augusto Cesar de Miranda Jordão, no periodo de 1 de

janeiro de 1903 a 31 de março de 1904, do exercicio de 1903;

Da ex-agente do Correio de S. Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul, D. Laurontina de Oliveira Berthem, de 1 de janeiro a 1 de agosto de 1904.

O tribunal mandou lavrar accórdãos, declarando quites com a Fazenda Federal o amanuense da delegacia da referida capitania e o collecter e fixando em 11\$550 o alcance apurado nas contas da ex-agente do correio, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

Requerimentos:

Dos herdeiros do fallecido thesoureiro da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo Fernando Leite da Fonseca, apresentando embargos ao accórdão proferido pelo tribunal, em sessão de 25 de abril de 1905, no processo de tomada das contas do dito thesoureiro, referentes ao periodo de 12 de outubro de 1872 a 23 de agosto de 1877, e que os condemnou ao pagamento do alcance apurado de 7:240\$421 e dos juros da móra calculados sobre a quantia de 6:946\$176, para o fim de reluzir-se o alcance do finado ex-thesoureiro ao principal verificado, com deducção dos juros da móra anteriores á tomada das suas contas, bem assim relavar-se da condemnação os embargantes, uma vez que delle nenhuma herança houveram, e antes desistiram da que lhes pudesse tocar, a beneficio do inventario. — O tribunal, tomando conhecimento dos embargos, resolveu condemnar os herdeiros lo responsavel como representantes da herança e dentro das forças desta.

Foi voto vencido o do Sr. presidente, por entender que os ditos herdeiros não podem ser condemnados como representantes da herança.

Dito do thesoureiro geral do Thesouro Federal Henrique José Gomes, pedindo moratoria para satisfazer o alcance de 374\$531, apurado na tomada de suas contas do exercicio de 1899, e que fôra condemnado a recolher no prazo de 30 dias, acrescido dos juros da móra, em virtude do accórdão de 2 de março deste anno. — O tribunal indeferiu a petição, por não se tratar de recurso interposto nos termos do art. 216 do regulamento aprovado pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

De prestação de fiança:

Dos collectores das rendas federaes:

Octavio de Oliveira Roxo, do municipio de Itaguahy, Estado do Rio de Janeiro, de 7:600\$, em sete apolices da divida publica e 600\$ em uma caderneta da Caixa Economica, como reforço da fiança de 12:000\$ anteriormente prestada e que foi elevada a 19:600\$900;

Alfredo Augusto da Rocha, de Belém do Descalvado, Estado de S. Paulo, de 1:000\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Antonio de Oliveira Costa, de S. Luiz do Parahytinga, no dito Estado, de 600\$, em identico titulo;

Esmeraldo Francelino da Silva, do municipio de Pouso Alto, Estado de Minas Geraes, de 532\$, em moeda corrente;

Dr. Affonso Pedrario, do municipio de São Sebastião do Paraíso, no referido Estado, de 855\$, e uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de 300\$, e 555\$ em dinheiro;

José Vieira, em Sabará, idem, de 1:313\$, em uma caderneta da Caixa Economica, percente á Herminio Tofani;

Francisco Regis, da villa de Entre Rios, Estado da Bahia, de 275\$185, em uma caderneta da Caixa Economica com 276\$.

Dos escriptas das collectorias das rendas federaes:

Manceo Brazil, de Mogy das Cruzes, no Estado de S. Paulo, de 450\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Aristogiton Ferreira Guimarães, de Cruzeiro, no dito Estado, de 500\$, em identico titulo;

Jonas Antonio Monteiro, de Doreas da Boa Esperança, Estado de Minas Geraes, de 100\$, idem.

Dos agentes do Correio:

D. Maria Luiza Gonzaga de Sampaio, de S. Joaquim da Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, de 480\$, em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de 500\$;

Celestino Ribeiro de Carvalho, de S. Domingos do Rio do Peixe, Estado de Minas Geraes, de 360\$, em titulo da mesma especie;

D. Elvira Avelina Velloso, de Santo Antonio de Salinas, idem, de 480\$, idem;

D. Delfina Maria do Prado, de Carmo-da-Escaramuça, idem, de 480\$, em uma caderneta da Caixa Economica, de propriedade de Francisco Tito do Prado;

D. Amelia Ferreira Continho, de S. Francisco Xavier, no Districto Federal, de 600\$, em identico titulo.

O tribunal, attendendo a que es valores depositados garantem a gestão dos responsáveis e de seus prepostos, julgou idoneas e sufficientes as alludidas fianças.

Foi approvada a redação dos accórdãos lavrados nos processos apresentados na sessão ordinaria anterior, relativos ás contas dos cirurgiões da armada Drs. Paulo Fernandes dos Santos e João Bergamo de Barros Palácio, dos commissarios Juvenal Jardim, José Luiz de Franco Lobo e Santiago Rivaldo, dos secretarios das capitánias dos portos dos Estados do Piahy, Pernambuco e Matto-Grosso, Joaquim Antonio de Amorim Filho, bacharel Antonio Coelho de Sá e Albuquerque e Aguello Coelho, do secretario interino da Capitania do Porto do Estado do Piahy Francisco da Costa e Souza, do encarregado de diligencia, servindo de secretario, da referida capitania José Porto Filho (dous processos), do amanuense da Delegacia da Capitania do Porto do Rio de Janeiro em S. João da Barra Nelson Zuanany Pereira, do ex-contador da extincta sub-contadoria do districto telegraphico de S. Paulo José Augusto Pereira da Silva, do ex-thesoureiro da agencia do correio de Jundiáhy, Estado de S. Paulo, Nivaldo Mendes Pereira, do ex-agente do correio de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, José Paulino da Costa, e do escripta da collectoria das rendas federaes em S. Felix, Estado da Bahia, Arthur Borges de Barros, e do pharolheiro Eugenio Pinheiro do Oliveira, mandando expedir-lhe quitação, ficando em credito pela quantia de 12\$000 o commissario José Luiz de Franco Lobo, dos commissarios da armada Octavio Brasileiro Cadaval e Felipe Nery Cabral do Menezes, ficando o alcance apurado, e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento e o de juros da móra.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 19 do corrente, o Sr. Dr. Presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publica—avisos:

N. 1.375, de 1º do corrente, pagamento de 23\$000, a Domingos Joaquim da Silva & Comp., de fornecimento effectuado, em fevereiro ultimo, para a Estrada de Ferro do Rio d'Ouro;

N. 1.459, de 8 do corrente, idem de réis, 1:237\$600, a José Gonçalves Leonardo, de fornecimento, no 1º trimestre do corrente anno, á hospedaria da filha das Flores;

N. 1.486, de 14 do corrente, idem de 150\$300, a Custodio Alfredo Sarandy Raposo, de ser-

viços extraordinários prestados à Inspetoria Geral da Iluminação desta capital, durante o mez de abril ultimo;

N. 1.518, de 18 do corrente, idem de 1:500\$, ao engenheiro chefe da comissão de estudos do prolongamento da Estrada de Ferro do Sobral a Thorezina, Armenio de Figueredo, de ajuda de custo;

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.052, de 7 do corrente, pagamento de 365\$790, a diversos, de fornecimentos ao Laboratorio Bacteriologico, em fevereiro ultimo;

N. 1.709, de 16 de abril, idem de 130\$200 à Beatriz de Mello & Comp., de publicações referentes ao serviço eleitoral do municipio de Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro;

N. 2.067, de 8 do corrente, idem da quantia de 4:351\$000, ao almoxarife do Lazareto da Ilha Grande, Virgilio Corrêa de Rezende, das folhas do pessoal jornaleiro fixo e do serviço administrativo do mesmo Lazareto, relativo ao mez de abril ultimo;

N. 2.057, de 7 do corrente, idem de 100\$, a João Lagoeiro dos Santos, de remuneração de trabalhos que tem executado com o serviço eleitoral, na Secretaria de Estado.

N. 2.051, da mesma data, idem de 2:250\$ ao almoxarife do Hospital de S. Sebastião, Manoel Leandro da Costa, da folha do pessoal subalterno fixo do mesmo hospital, no mez de abril ultimo;

N. 2.064, de 7 do corrente, idem de 5:600\$ da folha de ajudas de custo a diversos magistrados da União;

N. 1.763, de 19 de abril, credito de 319\$ à Delegacia Fiscal em S. Paulo, para pagamento ao jornal *O Commercio de S. Paulo*, de editaes referentes a serviço eleitoral.

N. 2.060, de 9 do corrente, pagamento de 25\$200 a Alfredo Costa, da publicação feita no jornal *A Barra do Pirahy*, de editaes referentes ao serviço eleitoral do municipio da Barra do Pirahy;

N. 2.104 (cópia), de 9 do corrente, idem de 1:795\$100 a Rodrigues & Comp., de fornecimentos à Secretaria de Estado, em abril ultimo;

N. 2.130, de 11 do corrente, idem de 6:966\$251, das folhas das diarias e salarios que compõem em abril ultimo ao pessoal superior, operarios e penitenciados da Casa de Correção;

N. 2.006, de 4 do corrente, idem de 1:678\$326, da folha do pessoal subalterno da Casa de Detenção, no mez de abril findo.

—Ministerio da Fazenda:

Offícios:

N. 330, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 8 do corrente, pagamento de 2:182\$ a Leuzinger & Comp., de fornecimentos àquella repartição, no mez de abril ultimo.

Representação:

Da 2ª Sub-Directoria de Contabilidade do Theouro Federal, de 4 do corrente, credito de 2:000\$000 à Delegacia Fiscal em Goyaz, para pagamento a Virgilio José de Barros, de porcentagem pela condução de dinheiro.

Requerimentos:

De D. Annistella Ferreira Lima, credito de 1:267\$200 à Delegacia Fiscal em Goyaz, para pagamento das pensões devidas a requerente, no corrente anno;

De D. Luiza Ermelinda Alves, idem de 1:440\$000 à mesma delegacia, idem, idem, idem.

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 49, de 16 de agosto de 1905, pagamento de 181\$000 ao capitão José de Veiga Cabral, da restituição de descontos feitos em seus vencimentos, em 1904.

DIÁRIO DOS TRIBUNAIS

Sédes dos Tribunais e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizes—Provedoria e Resíduos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Cível, 1ª, 2ª, e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Invalidos n. 10, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, rua do Lavradio n. 122.

Pretorias—1ª, rua Nova do Ouvidor n. 18, (2º andar); 2ª, rua da Prainha n. 20; 3ª, rua da Alfandega n. 246; 4ª, praia de Santa Luzia n. 5; 5ª, rua do Lavradio n. 164; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 10; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua de S. Christovão n. 96 D; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação da Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Sessões e audiências de amanhã

Juizo Seccional — 2ª Vara, ao meio-dia. Côrte de Appellação — 1ª Camara, às 11 horas.

Juizes de Direito — 1ª Vara Cível, ao meio-dia; 2ª Vara Cível, às 11 1/2 horas; 3ª Vara Cível, às 11 3/4.

Pretorias — 5ª, 6ª, 9ª e 11ª, ao meio-dia.

Supremo Tribunal Federal

21ª sessão em 19 de maio de 1906

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros, Piza e Almeida, Pindaliba de Mattos, Herminio do Espirito Santo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, Manoel Murtinho, André Cavalcante, Alberto Torres, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal e Cardoso de Castro.

Deixou de comparecer o Sr. ministro João Pedro, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Aggravo de petição

N. 799.—S. Paulo — Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; aggravantes, Bertholdo Kellner, Kellner Irmão & Comp., Max Hordoy; aggravados, *The Huntley Manufacturing Company*.—Conhecendo-se do aggravo, negou-se-lhe provimento contra os votos dos Srs. Epitacio Pessoa e Herminio do Espirito Santo, que não conheciam delle.

Appellações cíveis

N. 1.072.—Capital Federal.—Relator, o Sr. André Cavalcante; revisores, os Srs. Alberto Torres e Guimarães Natal; appellante, João Leopoldo Modesto Leal (cond-Modesto Leal); appellada a União Federal.—Foi confirmada a sentença, unanimemente. Impedido, o Sr. Epitacio Pessoa.

N. 1.057.—Capital Federal.—Relator, o Sr. Manoel Murtinho; revisores, os Srs. Pindaliba de Mattos e Herminio do Espirito

Santo; appellante, Firmo Caetano de Araujo; appellada, a União Federal.—Foi confirmada a sentença, contra os votos dos Srs. Alberto Torres, Lucio de Mendonça e Piza e Almeida. Impedido o Sr. Epitacio Pessoa.

N. 1.017.—Capital Federal.—Relator, o Sr. André Cavalcante; revisores, os Srs. Alberto Torres e Guimarães Natal; appellante, Francisco de Souza Motta; appellada, a União Federal.—Não passando, por desempate, as preliminares de prescrição annual ou quinquennial do direito à acção, pelos votos dos Srs. André Cavalcante, Manoel Murtinho, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, e Piza e Almeida, contra os dos Srs. Cardoso de Castro, que votava pela prescrição total, Alberto Torres e Pindaliba de Mattos, pela restricta, Guimarães Natal e H. do Espirito Santo, pela quinquennial, não passando a annual, foi confirmada a sentença, para julgar o autor carecedor da acção, votando nesse sentido o Sr. Guimarães Natal, mas por outros fundamentos. Impedido o Sr. Epitacio Pessoa.

Appellação crime

N. 204.—Capital Federal.—Relator, o Sr. Manoel Murtinho; revisores, os Srs. André Cavalcante e Alberto Torres; appellante, o Dr. procurador da Republica; appellados, Aristides da Silva Queiroz e outros.—Foi reformada a sentença para condemnar os réos appellados a pena do art. 241 combinado com os arts. 13 e 63 do Codigo Penal, contra os votos dos Srs. Alberto Torres e Ribeiro de Almeida. Impedido o Sr. Epitacio Pessoa.

Homologação de sentença estrangeira

N. 468.—Capital Federal.—Relator, o Sr. Piza e Almeida; revisores, os Srs. Pindaliba de Mattos e Herminio do Espirito Santo; requerente, Antonio José Nogueira da Silva Vianna.—Conhecendo-se do pedido, contra os votos dos Srs. Herminio do Espirito Santo e Alberto Torres, foi homologada a sentença estrangeira contra os votos dos Srs. Manoel Murtinho e Ribeiro de Almeida. Impedido o Sr. Epitacio Pessoa.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações cíveis

N. 1.064.—Capital Federal.—Appellante, Domingos A. Braga; appellada, a União Federal.—Ao Sr. ministro João Pedro (em substituição).

N. 1.203.—Capital Federal.—Appellantes, Hermenegildo Albuquerque Portocarrero e outros; appellada, a União Federal.—Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça (compensação da de n. 1.064).

N. 1.204.—Pernambuco.—Appellantes, Loureiro Maia & Comp.; appellada, a Fazenda do Estado.—Ao Sr. ministro Manoel Murtinho.

Appellação crime

N. 257.—Capital Federal.—Appellante, Francisco Paulo Chrispino; appellada, a Justiça Federal.—Ao Sr. ministro A. A. Cardoso de Castro.

Aggravos de petição

N. 802.—Ceará.—Aggravantes, Pires & Comp.; aggravada, a Fazenda do Estado.—Ao Sr. Ministro Manoel Murtinho.

N. 803.—Ceará.—Aggravante, G. Gonçalves; aggravada, a Fazenda do Estado.—Ao Sr. ministro André Cavalcante.

N. 804.—Ceará.—Aggravantes, Frota & Gentil; aggravada, a Fazenda do Estado.—Ao Sr. ministro Alberto Torres.

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 501 — Capital Federal — Requerentes: Joaquim Fernandes, sua mulher e outros. — Ao Sr. ministro André Cavalcante.

Recurso eleitoral

N. 137 — Rio de Janeiro — Recorrente, Cariolano de Araújo; recorrida, a junta eleitoral. — Ao Sr. ministro Herminio do Espírito Santo.

PASSAGENS

Appellações cíveis

Ns. 1.074, 1.084, 1.166, 1.176 e 1.187. — Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

Ns. 998 e 1.169. — Ao Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 1.189 — Ao Sr. ministro João Pedro.

N. 1.005 — Ao Sr. ministro Manoel Murinho.

Homologações de sentenças estrangeiras

Ns. 495 e 496 — Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça.

Ns. 470 e 490 — Ao Sr. ministro Epitacio Pessoa.

N. 472 — Ao Sr. ministro João Pedro.

N. 494 — Ao Sr. ministro Herminio do Espírito Santo.

Embargos remettidos

N. 1.198 — Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça.

Recurso extraordinario

N. 411 — Ao Sr. André Cavalcante.

N. 419 — Ao Sr. Epitacio Pessoa.

*Aggravo de petição**(Sobre embargos)*

N. 634 — Ao Sr. André Cavalcante.

Appellação crime

N. 249 — Ao Sr. João Pedro.

Revisão crime

N. 1.077 — Ao Sr. Cardoso de Castro.

Recursos eleitoraes

N. 132 — Ao Sr. Epitacio Pessoa.

N. 112 — Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

COM DIA

Appellações cíveis

N. 736 — Relator, o Sr. André Cavalcante.
N. 1.169 — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

Homologação de sentença estrangeira

N. 471 — Relator, o Sr. Herminio do Espírito Santo.

Revisão crime

N. 998 — Relator, o Sr. André Cavalcante.

Recurso eleitoral

N. 125 — Relator, o Sr. Herminio do Espírito Santo.

Levantou-se a sessão às 3½ horas da tarde. — O Secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

Procuradoria Geral da Republica, em 19 de maio de 1906

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, DR. OLIVEIRA RIBEIRO

Appellações cíveis

N. 836 — S. Paulo — Appellante, Guilherme P. da Silva; appellado, Dr. Antonio Carlos Melchert.

N. 1.201 — Bahia — Appellante, a União Federal; appellado, Luiz Thomaz da Cunha Navarro de Andrade.

N. 1.174 — Capital Federal — Appellantes, a União Federal e Fernando Alves de Souza Alão; appellados, os mesmos.

Recurso crime

N. 172 — Goyaz — Recorrente, Dr. Manoel Coelho Reis; recorrida, a Justiça Federal.

Appellação crime

N. 223 — S. Paulo — Appellante, Antonio Lopes Mendes; appellada, a Justiça Federal.

Segunda Camara

ESCRIVÃO, FERREIRA COELHO

Em 18 de maio de 1906

PASSAGENS

Appellações cíveis

Ns. 150, 191, 298, 332 e 378 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

N. 153, 263 e 3.175 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 43, 106 e 291 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 3.036 — Ao Sr. desembargador Viveiros de Castro.

Appellações crimes

Ns. 75, 79, 93, 101, 106 e 109 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 113 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellação commercial

N. 217 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

COM DIA

Appellações commerciaes

Ns. 137 e 3.122.

Appellações cíveis

Ns. 78 e 111.

Appellações crimes

Ns. 74 e 78.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Appellação crime

N. 73.

Appellação cível

N. 82.

Juiz Federal da Segunda Vara

JUIZ, DR. ANTONIO J. PIRES DE C. E ALBUQUERQUE — ESCRIVÃO, HEMETERIO GUIMARAES

Despachos de 19 de maio de 1906

Justificações

Justificante, D. Ermelinda Amelia de Oliveira Cunha. — Vista ao Dr. procurador.

Justificante, D. Arminda de Assumpção Guterres Duque Estrada. — Vista ao Dr. procurador.

Justificante, Joaquim Lopes Ribeiro. — Vistos e examinados os autos, julgo por sentença a presente justificação para que produza os seus devidos e legaes effectos. Entregue-se á parte independente de traslado e pagas as custas.

Ações summarias especiaes

Autor, Dr. João Vieira de Araújo; ré, a União Federal. — Concedo o prazo requerido.

Autora, a Empresa Esperança Maritima; ré, a União Federal. — Recebo a appellação em seus effectos regulares e assigno o prazo da lei para apresentação dos autos na instancia superior.

Ação rescisoria

Autores, Veiga, Pinto & Comp.; ré, a União Federal. — Recebo a appellação em seus effectos regulares e assigno o prazo da lei para apresentação dos autos na instancia superior.

Sequestro

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, José Macedo Portugal. — Recebo as appellações em seus effectos regulares e assigno o prazo da lei para apresentação dos autos na instancia superior.

Homologações de sentenças estrangeiras

Exequente, Augusto Cesar Ribeiro da Fonte Junior; fallecido, Augusto Cesar Ribeiro da Fonte. — Defiro a petição de fls. 83.

Exequente, João José Junqueira, tutor dos menores Felix e outros menores, herdeiros de José Joaquim Junqueira. — De accordo com os pareceres de fls. 137 e 137 v., defiro a petição de fls. 131 e 132.

Artigos de liquidação

Supplicants, Frazão & Comp.; supplicados, L. A. Bruzzo & Comp. — Baixam os autos para que em obediencia ao disposto na sentença executada, se proceda arbitrariamente por peritos que fixem o quantum da indemnização devida pelos executados.

Execução de sentença estrangeira

Exequente, Adolpho de Araújo Vianna; fallecida, Thoreza Gonçalves Vianna. — Como requer o supplicante a fls. 39.

Manutenção de posse

Supplicants, Léon Simon & Comp. — Provo o supplicante que a despeito da notificação de fls. 13, continua na posse das pennis em que quer ser mantenido.

Ação summaria especial

Autor, Manoel Ferreira Leite; ré, a União Federal. — Julgo por sentença o arbitramento de fls. para que produza seus devidos e legaes effectos.

Execução

Exequentes, Marietta e outros, filhos do fallecido alferes da brigada policial Murques de Oliveira Paes; executada, a União Federal. — Expeça-se a precatoria requerida.

Justificação

Justificantes, Amelia Maria Xavier de Lima e outros. — Vista ao Dr. procurador.

Audiencias

A' audiencia de 14 do corrente compareceu o solicitador Olegario Morado, por parte da União Federal, pôe em prova na dilação legal a acção de despejo que move a Francisco de Mello Franca e outros. — Apregoados não compareceram e o juiz deferio.

— A' mesma audiencia compareceu o solicitador Engenio Telles, por parte de Serafim Antonio Pereira & Comp., na acção ordinaria que movem ao Club Internacional de Regatas e a João Camuyrano, lança ao supplicado Club do prazo que lhe foi assignado para vir indicar o lugar em que é encontrado o seu advogado respectivo ou constituir outro, sob pena de correr a acção á sua revelia o requer que, sob preção, se haja o lançamento por feito com pena cominada presequindo a causa seus termos; apregoado não compareceu e o juiz deferio.

— A' audiencia de 17 do corrente compareceu o solicitador Alvaro da Silva Porto por parte de Olympio Thompson na acção ordinaria que move contra a União Federal e pôe em prova a mesma acção e requer que, sob preção, fique assignado nesta audiencia o prazo legal para a dilação probatoria; apregoada não compareceu e o juiz deferio.

— Compareceu o Dr. Leitão da Cunha por parte de A. Thum e accusou a citação á Profeitura do Districto Federal para nesta audiência vêr pr. por-se-lhe a presente acção ordinaria assignado o prazo d. lei para contestação; apregoada não compareceu e o juiz deferiu.

Ação ordinaria

Autores, A. Avenier & Comp.; réos, C. H. Walker & Comp. — Pela presente acção ordinaria, allegam os autores A. Avenier & Comp. como consignatarios da barca italiana *Rhone*, vinda de Marselha com o carregamento de telhas na importancia de frs. 46.600 pelo frete de frs. 30.733,11 sobre o qual fizeram o adiantamento de frs. 20.250, que em 29 de outubro do anno proximo findo, achando-se esta barca fundeada no quadro de descarga no porto desta Capital foi abalroada pelo boteão *Borja Castro*, de propriedade da firma *Walker & Comp., limited*, manobrando acto continuo com perda de toda a carga;

que as condições em que se deu o sinistro demonstram que elle occorreu por culpa do commandante do referido boteão e que, portanto, são obrigados e devem ser condemnados os proprietarios deste a pagar-lhes a importancia do carregamento (frs. 45.600), o frete adiantado (frs. 20.250), a commissão de frs. 614,60 sobre o frete, e a que tem direito pelo contracto de consignação e mais 5.000\$ de beneficio que deixaram de auferir pela não entrega da mercadoria aos compradores, sommando tudo em moeda nacional ao cambio de 12, em 52:19\$344, com os juros da mora e custas.

Contestando, opposeram os réos que o carregamento trazido pela barca *Rhone* veio directamente consignada a Machado Bastos & Comp. e que assim aos autores falta a qualidade para demandar ou reclamar o seu valor; que o frete e a commissão devem ser exigidos do consignatario; que é a Justiça Federal incompetente para conhecer do pedido de 5.000\$ do beneficio a custado por ser questão resultante de contracto da compra e venda sujeita á jurisdicção commercial; e, finalmente, que o abalroamento não se deu por inobservancia do regulamento do porto, impericia ou negligencia do capitão do *Borja Castro* mas por culpa da barca *Rhone* que invadio o canal balisado para trafego das embarcações; em serviço das obras do cães e por culpa também da tripulação que abandonou a barca, descurando todos os meios de salvamento.

Na dilação probatoria juntaram as partes os documentos de folhas 33 usque 315, procedeu-se ao exame de folhas 333 e á vistoria de folhas 337;

Autores e réos arrazoaram á folhas 377 e 403;

E' depois de vistos e examinados os actos;

considerando que procede a preliminar levantada pelos réos, visto como do manifesto e do conhecimento para que se apure a transferencia do titulo;

porquanto, considerando que é certo que o conhecimento «passado á ordem é transferivel e negociavel por via de endosso» (Cod. do Com. art. 587) não menos certo é que não estabelecendo o codigo regras especiaes tal endosso fica sujeito ás que foram anteriormente estabelecidas na secção 2ª cap. 1 16;

«Desde que o conhecimento com a clausula á ordem é endossavel são lhe applicaveis as disciplinas compatíveis ao endosso compendiatas no Código do Commercio, arts. 360 e 362 (S. Costa — Direito Maritimo, pag. 425;

considerando que «ainda que os endossos incompletos ou em branco sejam tolerados toda a via exige-se para serem validos que pelo menos contenham a data em que se fizeram, escripta pela propria letra do endossante que o assignou... Código do Commercio art. 362);

Considerando que não preencheu esta formalidade o endosso de frs. 377 v. e que assim não pôde produzir o efeito que lhe attribuem os autores;

Considerando que mostrando-se dos autos que effectuou-se o transporte de mercadorias, foi despachado e entregue aos destinatarios, são estes os responsaveis pelo frete e commissão, cabendo-lhes então reclamar do prejuizo soffrido de quem tiver dado causa ao sinistro.

Julgo os mesmos autores carecedores de acção e os condemno ao pagamento das custas do processo.

Ação ordinaria

Autor, João José de Magalhães; ré, a Companhia Novo Lloyd Brasileiro. — Pela presente acção peio o autor, João José de Magalhães, capitão do lugar nacional *Natal* que seja a Companhia Novo Lloyd Brasileiro proprietaria do vapor *Prudente de Moraes*, condemnada a pagar-lhe a importancia de 28:23\$120 e juros, de prejuizos soffridos pelo primeiro daquelles navios, que, no porto do Rio Grande, onde se achava fundeado com um carregamento completo de xirque e farello, prompto e aparelhado para seguir viagem, foi, em 25 de agosto de 1904, inopinadamente abalroado pelo segundo, que, por falta de governo, erro de manobra ou ausencia de vigia a ré, causou-lhe com a helice grave avaria no costado e bombordo, tornando-se absolutamente necessario baldar a carga para outra embarcação que a conduziu a seu destino.

Instruiu o pedido a carta de fretamento, o protesto de bordo, vistorias feitas em um e outro navio e mais documentos de frs. 4 a 136.

Contestando, allegou a ré:

Que não está provado dos autos que foi o vapor *Prudente de Moraes* o causador das avarias experimentadas pelo lugar *Natal*, que antes do dia 25 fôra abalroado pelo vapor allemão *Antion*;

Que o protesto de bordo, cujo instrumento se offerece a frs. 18, é nullo de pleno direito porque, só no dia seguinte ao em que se fez, foi assignado pelas testemunhas e é imprestavel pelas contradicções que encerra;

Que das respostas dos peritos, na vistoria de frs. 119, se evidencia que a helice de vapor *Prudente de Moraes* não podia ter tocado o lugar *Natal*;

E finalmente que não merece fé o contracto de frs. 6, celebrado com os proprios consignatarios do lugar.

Na dilação probatoria nada foi requerido. As partes arrazoaram afinal a frs. 149 e 154.

E, depois de vistos e examinados os autos: Considerando que «sendo um navio abalroado por outro, o damno inteiro causado ao navio abalroado e a sua carga será pago por aquelle que tiver causado a abalroação, si esta tiver acontecido por falta de observancia do regulamento do porto, impericia ou negligencia do capitão ou tripulação, fazendo-se a estimação por arbitros» Cod. do Commercio art. 749;

Considerando que os documentos offerecidos pelo autor, si attente a existencia do damno soffrido pelo lugar *Natal*, não fazem todavia certo que elle tivesse sido produzido pelo vapor *Prudente de Moraes* e muito menos que occorresse por culpa do capitão deste ou de sua tripulação e, portanto, não autorizam o pedido que somente se justifi-

caria com a decisão de peritos, logo após ac sinistro, porquanto;

Considerando que «todos os casos do abalroação serão decididos na menor dilação possivel, por peritos que julgarão qual dos dous navios foi o causador do damno, conformando-se com as disposições do regulamento do porto e os usos e praticas do logar» (Cod. cit. art. 750);

Considerando que não se procedeu á vistoria e arbitramento para apurar a responsabilidade e o valor do damno, nem foram sobre estes pontos consultados os peritos da vistoria de frs. — Julgo improcedente a acção e condemno o autor nas custas.

Ação ordinaria

Autor, Thomaz, Norton & Comp.; ré, a Empresa Industrial Brasileira. Pela presente acção ordinaria pedem os autores Thomaz, Norton & Comp., estabelecidos na cidade de New-York dos Estados Unidos da America do Norte, que seja a Empresa Industrial Brasileira, com sede nesta capital, condemnada a pagar-lhes a somma de £ 252.3.10, proveniente do fretamento da barca americana *Fooking Sway*, juros da mora e custas.

Para prova de sua intenção offereceu a conta de frs. 8 v. e as cartas de frs. 10 e 12 v. A ré contestou a existencia da divida.

Na dilação probatoria nada foi requerido.

As partes arrazoaram afinal, allegando os autores que a justificação do seu pedido estava nos documentos offerecidos, porquanto nelle reconheceria a propria ré sua obrigação.

Esta sustentou que, tratando-se de fretamento de navios, a unica prova admissivel é a respectiva carta, e mais, que esta a acção prescripta, ex-vi do art. 449 do Código do Commercio.

E depois de vistos e examinados os autos:

Considerando que «o contracto de fretamento do qualquer embarcação deve provar-se por escripto, devendo ser assignado pelo fretador e afretador e por quaesquer outras pessoas que interveham no contracto, do qual se doará a cada uma das partes um exemplar.» (Cod. Com., art. 566.);

Considerando que os documentos em que se funda o pedido não fazem certa a obrigação da ré, nem suppreem o instrumento exigido pela lei e são omissoes quanto á data, termos e formalidades do contracto;

«Aquelles contractos para os quaes neste Código se estabelecem formas e solemnidades particulares não produzirão acção em juizo commercial, si as mesmas não tiverem sido observadas.» (Cod. do Com. art. 126.)

Julgo não provada a intenção dos autores e condemno-os ao pagamento das custas.

Ação summaria especial

Autor, o capitão de fragata Dr. Augusto Guedes de Carvalho; ré a União Federal.

— Na presente acção summaria especial, allego o capitão do fragata Dr. Augusto Guedes de Carvalho, lente cathedratico da Escola Naval, que sendo o official mais antigo do seu posto no quadro extraordinario, creado pelo dec. 108 A, de 30 de dezembro de 1889, competia-lhe, ex-vi do art. 10 do mesmo decreto, a promoção ao posto superior, por occasião das vagas resultantes das reformas concedidas em 28 de agosto de 1901, e 15 de janeiro de 1902, aos capitães de mar e guerra do mesmo quadro João Nepomuceno Baptista e Francisco Augusto de Paiva Bueno Brandão; que, não obstante, o Governo deixou de promovê-lo, lesando-o por esta forma em um direito que lhe fôra conferido por disposição expressa de lei.

Assim pede, com fundamento no art. 13 da lei n. 221, se lhe conceda a reparação que lhe é devida, assegurando-se-lhe todos os

vencimentos e vantagens a que tem direito, desde a época acima referida.

Contestando, oppoz a ré:

a) que está prescripto o direito do autor á acção summaria 'especial', visto ter decorrido o prazo estabelecido no § 5º do citado art. 13;

b) que ao Poder Judiciario fallece competencia para deferir o pedido, decretando a promoção de um capitão de fragata a capitão de mar e guerra.

Na dilatação probatoria nada foi requerido. As partes arrazoaram afinal.

E depois de vistos e examinados os autos:

Considerando que, segundo tem sido sempre decidido, o prazo para a prescrição, estabelecida no § 5º do art. 13 da lei 221, conta-se da data em que se tornou conhecido o acto de que resultou a lesão que se pretende reparar, e não do indeferimento por ventura proferido em reclamação administrativa posteriormente formulada, e que admitir o contrario importa estabelecer que jamais se opera aquella prescrição; pois que a todo tempo poderá o prejudicado formular ou renovar uma reclamação para se legitimar o uso da acção especial;

Considerando que a lesão que o autor pretende ter soffrido resultou, não do indeferimento de fls., mas como elle proprio declara, da sua não promoção em 1901 e 1902.

«E' sabido e doutrinam os mestres de Direito que a lesão de direito póde consistir tanto em um acto positivo como em uma ommissão ou abstenção, porque commette-se uma falta, infringe-se um dever juridico, contraria-se uma obrigação, não só fazendo o que não se tem o direito de fazer, como também deixando de fazer o que se tem obrigação de fazer. No caso vertente verifica-se esta ultima hypothese». Petição inicial a fls. 7) e que portanto está desde muito esgotado o prazo do referido § 5 do art. 13.

Julgo prescripta a acção e condeno o autor nas custas, ficando-lhe entretanto salvo reclamar pelos meios ordinarios a reparação a que se julga com direito,

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes: n. 74, appellante, Serafim Bueno de Oliveira, appellada a Justiça; n. 78, appellante, Antonio Pinto da Costa, appellada, a Justiça; civis: n. 78, appellante, o Dr. juiz da 2ª Vara Civil, appellados, Hypólito Pinto Machado Ramos e sua mulher; n. 111, 1º appellante, Manoel Vasques, 2º appellantes, José Peres Rodrigues e outros, appellados, os mesmos, commerciaes: n. 137 (desistencia) appellante, Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Providentes», appellado, Alberto Corrêa Pinto, syndico da fallencia de Antonio Firmo de Moura; n. 3.122, appellante, Carlos Augusto Salgado, appellados, Vieira da Cruz & Comp.; terão logar na sessão da 2ª Camara da Côrte de Appellação no dia 22 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 19 de maio de 1906.—No impedimento do Dr. secretario, o official Henrique Wanderley.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ OVIDIO MARCONDES ROMEIRO — ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Despachos de 19 de maio de 1906
Inventario

Fallecido, Custodio Joaquim Valladão, inventariante, Manoel Joaquim Valladão.—Homologada por sentença a partilha amigavel.

Ação de demarcação

Autora, Adelaide Maria da Rocha; réo, Manoel Muniz Cabral.—Julgada por sentença a desistencia.

Embargo de obra nova

Supplicante, Hygino Felix Machado; supplicado, Joaquim Martins Lamenha.—Recebidos os embargos de folhas, vista ao embargado.

Despejos

Autor, José da Rosa; réo, Dr. Accacio P. Toledo Piza.—Julgado procedente e expedido o mandato requerido.

Autora, Maria Dantas Barbosa dos Santos, inventariante dos bens de seu finado marido Rodrigo Leite dos Santos; réos, Domingos da Costa Araujo e Senhorinha Francisca.—Julgada procedente e expedido o mandato requerido.

Partilha amigavel

Fallecido, João Alves do Nascimento; herdeiros, Paulina Alves do Nascimento e outros, representados por seu cessionario Brasílio Taborda.—Homologada por sentença a partilha.

Audiencia do dia 18 de maio de 1906

O Dr. João Guacyaba Gomes, por parte de José Luiz Fernandes Braga, accusou a citação feita a Francisco Coelho de Oliveira, para, no prazo de 24 horas, despejar o predio que occupa, de sua propriedade, sito á rua Vinte e Quatro de Maio n. 123.—Apregoado, foi exhibido um attestado medico, cancelando o Dr. juiz os dias da lei ao citado.

O solicitador Francisco Thomaz Augusto, por parte de M. A. Santos, accusou a citação feita a Francisca da Costa Guimarães, para fallar aos termos de uma acção summaria, depor, sob pena de confissão, e ver jurar testemunhas, sob pena de revelia. Apregoada, não compareceu.

Sessão crimes

Autora, a justiça. (Inquerito sobre o defloramento da menor Eurica do Espirito Santo.)—Archive-se, na forma da promoção.

Autora, a justiça; réo, Policarpo Vicente da Costa (art. 377 do Código Penal).—Intime-se o accusado para apresentar defesa.

Autora, a justiça; réo Luiz Paulo dos Santos (arts. 356 e 357 do Código Penal).—Recebo a denuncia, procedendo-se no summario de culpa, preenchidas as formalidades legais.

Autora, a justiça. (Inqueritos: Joaquim Carneiro Dias e José Joaquim Machado, accusados.)—Archive-se na forma requerida.

Autora, a justiça; réo, Tobias Fernandes (art. 303 do Código Penal).—Defiro o pedido supra.

Autora, a justiça. (Inquerito Alfredo Belém Filho.)—Na forma da promoção do Dr. 2º adjunto dos promotores.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados pelo Banco Nacional Brasileiro a João Carlos Muratori e sua mulher D. Maria Eugenia da Fonseca Muratori, na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da Primeira Vara do Commercio da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive-se processam os autos de executivo hypothecario entre partes, como exequente o Banco Nacional Brasileiro e como executados João Carlos Muratori e sua

mulher D. Maria Eugenia da Fonseca Muratori, e ora por parte do exequente foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Emx. Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara Commercial. O Banco Nacional Brasileiro, na execução hypothecaria que move, contra João Carlos Muratori e sua mulher, requer nova publicação de editaes para a primeira praça dos immoveis penhorados, a qual deixou de realizar-se em data anteriormente designada, por não terem sido publicados os editaes nesse dia. Nestes termos, o supplicante pede a V. Ex. se digne deferir, ordenando a expedição dos editaes, na forma da lei. E. R. Mercê. Rio, 12 de março de 1906.—Por procuração, o advogado Alexandre Bernardino de Moura. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim, Rio, 12 de março de 1906.—Nabuco de Abreu. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o official de justiça que estiver do serviço, servindo de porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo, no dia 21 de maio proximo, ás 12 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, ás portas do predio onde funciona provisoriamente o Forum, á rua dos Invalidos n. 108, os bens penhorados e constantes da avaliação junta aos autos, a saber: Predio assobradado á rua do Riachuelo n. 39, freguezia de Santo Antonio desta cidade, com tres janellas de frente, medindo de frente 9m,75 por 57m,30 de fundo, tendo pelo lado esquerdo um pequeno terreno que dá accesso ao referido predio por um portão de ferro, medindo este terreno 3m,30 de largo e de extensão 47m,30. Este predio é de boa construção, de paredes dobradas, madeiramento de lei, todo coberto de telhas, forrado e pintado e em bom estado de conservação; divide-se nas seguintes peças: parte terra, duas salas, gabinete, saleta, corredor e dous quartos, banheiro com seus accessorios, despensa, copa, cozinha e seus accessorios, tendo duas áreas, uma collocada ao lado da sala de jantar, medindo 4m,20 por 8m,10, onde se acha um quarto interdito; a outra ao lado direito da cozinha, medindo 5m,10 por 14m,20, onde se acha installado o tanque para lavagem e water-closet (para os empregados) toda cimentada, tendo mais na parte superior (sotão) tres quartos e uma saleta com janellas, todos em bom estado de conservação; avaliado este predio em 20:000\$. Predio assobradado n. 41, á mesma rua, esquina da rua Francisco Muratori, com quatro janellas e um portão pela rua do Riachuelo e um portão pela rua Francisco Muratori, medindo de frente 12m,70 por 29m,10 de comprimento, boa construção de paredes dobradas, madeiramento de lei, todo coberto de telhas, recentemente forrado e pintado; divide-se nas seguintes peças: duas salas, uma saleta, gabinete, uma alcova e mais um puchado medindo 9m,10 por 2m,30, onde se acham installados, copa com mesa e pia, um lavatorio, corredor, banheiro e water-closet, despensa e cozinha com os seus accessorios. Nos fundos do terreno existem dous quartos de telha vã para empregados. O terreno em que se acha o portão que dá accesso a este predio mede de frente 3m,30 por 29m,50; avaliado este predio em 20:000\$900. Importando o total da avaliação dos dous predios em 40:000\$, preço por quanto vão os ditos bens a esta praça. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados, afim de effectuar-se a praça. Para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 25 de abril de 1906. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, o subscrevi.—Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De convocação de credores da fallencia da firma A. Mallet Soares, estabelecida á rua da Quitanda n. 2, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 1 de junho proximo, ás 2 horas da tarde, para dizerem sobre a verificação e classificação dos creditos e, estes approvados, ouvirem a leitura do relatório dos syndicos provisórios, deliberarem sobre concordata ou formarem contracto de união, elegendo-se um ou mais syndicos definitivos e uma comissão fiscal de dous membros, que liquidem os bens da massa, na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da Primeira Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, por despacho deste juizo nos autos de fallencia de A. Mallet Soares, estabelecido á rua da Quitanda n. 2, a requerimento dos syndicos provisórios, depois de ouvida a comissão fiscal, foi adiada para o dia 1 de junho proximo, ás 2 horas da tarde, a reunião de credores, pelo que convocam-se os credores da referida firma para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no dia e hora acima designados, á rua dos Invalidos n. 108, para dizerem sobre a verificação e classificação dos creditos e, estes approvados, ouvirem a leitura do relatório dos syndicos provisórios, deliberarem sobre concordata ou formarem contracto de união, elegendo-se um ou mais syndicos definitivos e uma comissão fiscal de dous membros, para liquidação definitiva da massa; sendo que os credores podem ser representados por procuração e um só procurador poderá representar um ou mais credores; sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar se passaram o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de maio de 1906. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrevô, o subscrevi. — Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

Juizo do Districto da Terceira Vara Civil

De citação com o prazo de 90 dias

O Dr. João Buarque de Lima, juiz em exercício da 3ª vara civil, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Fago saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 90 dias virem ou delle noticia tenham que por parte do Dr. José Caetano de Paiva Pereira Tavares me foi dirigido, depois de distribuída, a petição do teor seguinte: «Ilm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 3ª vara civil. O Dr. José Caetano de Paiva Pereira Tavares, residente nesta capital, sendo co-proprietario de uma terça parte e de outra terça parte usufrutuário da chácara da rua do Cattetem n. 180, sendo co-proprietario de uma terça parte o Dr. Antonio Augusto de Carvalho Monteiro, pertencendo a dominio util da parte usufrutuaria aos herdeiros dos finados João Antonio Alves de Carvalho e José Antonio Alves de Carvalho, e não convindo mais a communhão, pretende a divisão da propriedade para a descriminação das partes pertencentes aos interessados, e, para este fim, vem propor a presente acção de divisão da referida chácara, que tem os seguintes característicos: o predio é de sobrado e mede 14m,65 de frente por 27m de fundos, e o terreno tem de frente 117m,30 e de fundos 218m, e de largura, nos fundos, pela rua

Bento Lisboa 221,45, todo fechado por muro de pedra e cal. Tem ainda varias bemfeitorias de edificações e plantas. Afim de realizar a divisão requer a V. Ex. a citação de todos os interessados para na primeira audiencia que seguir-se á citação virem á propositura da acção, louvando-se em agremensor e arbitadores e para reciprocamente abonarem as despesas, sob pena de revelia (art. 54, do decreto n. 72), de 5 de setembro de 1890). São interessados residentes nesta Capital, como herdeiros de João Antonio Alves de Carvalho, os seguintes: D. Julia Maria Alves de Carvalho, Luiz Antonio Alves de Carvalho e sua mulher D. Mathilde Valeria de Carvalho; Dr. Miguel Calmon Dupin e Almeida e Armando Emilio Zaluar e sua mulher D. Amalia Maria de Carvalho Zaluar; e interessados residentes uns na Europa e outros na Africa, os seguintes: Dr. Antonio Augusto Monteiro de Carvalho e sua mulher e a viuva, filhos e genros do finado José Antonio Alves de Carvalho, sendo elles: D. Maria do Carmo Alves de Carvalho, D. Maria Alves de Carvalho de Souza e Castro, casada com o Dr. Francisco Xavier Ferreira de Souza e Castro, Antonio Alves de Carvalho, Carlota Roza Alves de Carvalho, Joanna Thereza Alves de Carvalho, Carolina Thereza Alves de Carvalho e Henriqueta Roza Alves de Carvalho, as ultimas menores puberes, todas residentes na Europa e Africa, mas sem que possa o supplicante determinar a sede e, assim em logares incertos, requerendo, portanto, que citados pessoalmente os residentes nesta capital, bem como o Dr. curador de orphãos, pelas puberes, seja o supplicante admittido a justificar a ausencia dos residentes no estrangeiro só para comparecerem para o fim predito á primeira audiencia de V. Ex. Avalla a causa para todos os effeitos legais em cincoenta contos de réis. P. deferimento. Rio, 8 de maio de 1906. O advogado, Dr. Antonio Vaz Pinto Coelho da Cunha. (Estava collada as estampilhas no valor de seiscentos réis, devidamente inutilizadas), em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: Sim. Rio, 10 de maio de 1906. J. Buarque; vendo-se em seguida a certidão do teor seguinte: Certifico que intimei os supplicados Dr. Luiz Antonio Alves de Carvalho e sua mulher D. Maria Valeria de Carvalho, de que scientes ficaram de todo o conteúdo da petição, despacho e scientes das audiencias que tem logar ás segundas e quarta-feiras ás onze e três quartos, á rua dos Invalidos n. 103, e deixando de intimar os demais em razão de não encontrá-los não obstante a diligencia para tal fim. Rio, 12 de maio de 1906. O official do juizo, João Custodio Alvares. E tendo sido accusada pelo centro a citação dos réos Dr. Luiz Antonio Alves de Carvalho e sua mulher D. Mathilde Valeria de Carvalho, em audiencia de 14 do corrente, ficaram os mesmos esperados e perpetuada a acção em juizo, até a citação dos outros réos, sendo a requerimento de outro, e nos termos do art. 4º, § 2º, do decreto n. 720, de 5 de setembro de 1890, dispensada a justificação de agencia dos réos que se acham em logares incertos na Europa e Africa e que fossem incluídos na citação edital, os réos Armando Zenobio Zaluar e sua mulher, que se acham actualmente em Porto Alegre; pelo que por este cito e chamo aos réos, residentes uns na Europa e outros na Africa, seguintes: Dr. Antonio Augusto Monteiro de Carvalho e sua mulher; e a viuva, filhos e genros do finado José Antonio Alves de Carvalho; sendo elles: D. Maria do Carmo Alves de Carvalho, D. Maria Alves de Carvalho de Souza e Castro, casada com o Dr. Francisco Xavier Teixeira de Souza e Castro, Antonio Alves de Carvalho, Carlota Rosa Alves de Car-

valho, Joanna Thereza Alves de Carvalho, Carolina Thereza Alves de Carvalho e Henriqueta Rosa Alves de Carvalho, as ultimas menores puberes, e os réos que se acham actualmente em Porto Alegre, Armando Emilio Zaluar e sua mulher D. Amalia Maria de Carvalho Zaluar, a todos pelo prazo de 10 dias, para á primeira audiencia deste juizo, depois de findo o dito prazo, que será assignado em audiencia, virem á propositura da acção de divisão da referida chácara da rua do Cattetem n. 180, louvando-se em agremensor e arbitadores e para reciprocamente com os demais réos abonarem as despesas da acção, sob pena de revelia, ficando desde já citados para todos os demais termos da acção, até final sentença e sua execução sob a mesma pena e, scientes de que as audiencias deste juizo são ás segundas e quintas-feiras, ao meio dia, no Forum, á rua dos Invalidos n. 103. E para que chegue a noticia a todos e não se allegue ignorancia, mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* e afixados no logar publico do costume, de que o official de justiça que estiver de semana lavrará certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 10 de maio de 1906. Eu, Antonio Rollo de Paula Araújo, escrevente juramentado, o escrevi. — E eu, Manoel Estanislão Cruz Cabra, escrevô, o subscrevi. João Buarque de Lima.

Juizo da Nona Pretoria

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores incertos de Antonio da Moita Castello na forma abaixo

O Dr. José Jayme de Miranda, juiz pretor da 9ª pretoria, nesta Capital Federal:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 10 dias, aos credores incertos de Antonio da Moita Castello, virem, que, por parte de Baptista & Comp., em autos de execução que este move a Antonio da Moita Castello, representados por seu advogado Dr. Torquato José Fernandes Couto, me foi dirigida a petição do teor e forma seguintes: Ilm. Exm. Sr. Dr. juiz da 9ª Pretoria—Baptista & Comp., na execução que promovem por este juizo contra Antonio da Moita Castello, tendo este depositado a quantia de 803\$9010, principal e custas, e feita a penhora nesta importância, requerem a V. Ex. se digne de mandar expedir editaes de citação de credores incertos, visto terem sido rejeitados os embargos por elle oppostos, e julgado deserto o agravo, que a este despacho interpoz. Rio, 16 de maio de 1906. — O advogado, Torquato J. Fernandes Couto. Estava collada e devidamente inutilizada, na forma da lei, uma estampilha federal de trezentos réis. Em cuja petição proferiu o despacho do teor e forma seguintes: Como requerem. Rio, 16 de maio de 1906. — Jayme de Miranda. Em virtude da petição e despacho neste transcriptos, cito os credores incertos de Antonio da Moita Castello, para, dentro do prazo de 10 dias, que será assignado em audiencia, oppor ou quizesquer artigos de preferencia a importância penhorada e depositada no cofre dos depositos publicos, sob pena de serem lançados e passarem a ser por elles levantada a favor dos exequentes, afim de ser por elles levantada a quantia depositada. E, para constar e chegar ao conhecimento de todos a quem o presente possa interessar, mandou passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado, nesta Capital Federal, em 18 de maio de 1906. Eu, Pedro Ferreira do Senado, escrevô, subscrevi. — Jayme de Miranda.

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje:

Pelo *S. Salvador*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até às

7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2 e ditas com porto duplo até às 8.

Pelo *Planeta*, para Santos e mais portos do sul, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porto duplo e para o exterior até às 10.

Pelo *Gothic* para Tencriffe, Plymouth e Londres, recebendo impressos até às 8 horas da manhã e cartas para o exterior até às 9.

Amanhã:

Pelo *Yoruba*, para Santos, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porto duplo até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico e magnetico do dia 18 de maio de 1906 (sexta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar	
		m/m	°	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	757.92	22.5	17.75	83.0	IV	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	757.55	22.2	17.58	83.0	V	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	757.45	21.8	17.31	89.0	WSW	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	757.23	21.6	16.75	87.2	WNW	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	757.14	21.1	16.89	91.0	SW	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	757.93	21.5	17.84	94.3	SV	Bom	Orvalho abundante	KC	—	—	—	—	—	—	—
	7....	757.78	21.8	16.78	91.0	W	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—	—
	8....	757.93	22.2	26.33	82.2	NW	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—	—
	9....	758.31	23.0	16.58	79.6	NW	Sombrio	Nevoeiro tenue baixo	CK.S.SK	—	—	—	—	—	—	—
	10....	758.33	24.2	17.07	76.0	WNW	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—	—
	11....	758.01	25.7	16.69	68.1	NNW	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	2.00	—	—	—
	12....	757.44	27.0	17.31	65.4	NNW	Bom	..	S.CS.K	—	—	—	—	—	—	—
	13....	756.79	28.2	17.29	60.8	NW	Bom	..	—	—	—	—	—	—	—	—
	14....	756.52	29.4	17.51	57.8	N	Bom	..	—	—	—	—	—	—	—	—
	15....	756.43	28.8	17.31	59.0	NNE	Bom	..	CS.C.K	—	—	—	—	—	—	—
	16....	756.89	27.0	19.57	73.6	E	Bom	..	—	—	—	—	—	—	—	—
	17....	757.29	26.1	18.40	73.0	SE	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—	—
	18....	757.29	25.2	18.41	77.4	SSE	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—	—
	19....	757.66	24.6	18.60	81.0	SSE	Bom	..	—	—	—	—	—	—	—	—
	20....	758.23	24.3	18.63	74.7	SSE	Bom	..	—	—	—	—	—	—	—	—
	21....	758.39	24.2	17.98	80.0	Calma	Bom	..	—	—	—	—	—	—	—	—
	22....	758.67	23.8	18.23	83.0	NNW	Bom	..	—	—	—	—	—	—	—	—
	23....	758.70	23.5	18.23	84.7	NNE	Bom	..	—	—	—	—	—	—	—	—
	24....	758.62	23.2	18.05	85.0	Calma	—	Nevoeiro tenue	—	30.3	29.5	20.6	—	—	—	7.03

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 53' 05" NW—Inclinação=—14° 07' 5" (extremo norte para cima).—Força horizontal=0.24713 (inidades relativas do systema C. G. S.)

Capital Federal, 19 de maio de 1906.—Observações meteorologicas simultaneas.—A 0 h. m. do Greenwich ou () h. 07 m. a T. m. do Rio.)

ESTAÇÕES				ESTAÇÕES			
	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua		Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua
Belém.....	762.12	26.3	16.14	Capital.....	752.02	22.2	18.48
S. Luiz.....	—	—	—	S. Paulo.....	765.76	16.2	13.41
Parnahyba.....	—	—	—	Santos.....	763.43	25.6	17.98
Fortaleza.....	762.39	29.0	22.03	Paranaguá.....	761.20	23.4	18.80
Natal.....	762.90	29.5	19.79	Curityba.....	761.43	19.0	14.75
Parnahyba.....	—	—	—	Assuncion.....	—	—	—
Recife.....	763.78	26.2	21.63	Posadas (x).....	761.40	27.0	11.41
Joazeiro.....	—	21.5	13.54	Florianopolis.....	762.35	21.5	17.13
Maceió.....	—	—	—	Corrientes(x).....	769.19	21.0	15.12
Aracajú.....	764.75	23.4	18.89	Itaqui.....	754.93	23.1	18.11
Ordina (Bahia).....	763.50	27.2	19.45	Porto Alegre.....	—	—	—
S. Salvador.....	—	—	—	Rio Grande.....	755.63	23.8	15.89
Cuyabá.....	—	—	—	Cordoba (x).....	757.03	15.0	9.95
Victoria.....	761.89	26.0	16.51	Rosario(x).....	758.19	15.0	9.95
Barbacena.....	765.83	16.8	12.45	Mendoza (x).....	759.30	9.0	4.11
Juiz de Fora.....	767.48	19.4	11.43	Buenos Aires(x).....	758.09	15.0	9.95
Campinas.....	—	—	—	Montevideo.....	752.55	17.5	13.07

Em Santos chuveou na noite de hontem.

Em Curityba houve nevoeiro na manhã de hoje.

No Rio Grande cahiu um aguaceiro na madrugada de hoje, tendo havido nevoeiro denso baixo até 10 hs. a.

Probabilidades, na Capital até amanhã ao meio dia: Tempo bom. Ventos normaes.

Aviso — A previsão é válida durante 24 horas.

NOTA — As observações com este signal (x) são de hontem.

Até às 2 hs. 35 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 17 de maio de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humid. de relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	758.9	22.6	16.3	80	0.0	Nullo	0.3	CK.	
4 h. m.....	758.1	21.1	16.5	89	1.3	NW	1.0	CK. KN	
7 h. m.....	759.1	20.1	16.3	93	4.0	NW	0.8	CK. KN	
10 h. m.....	759.9	22.2	16.4	92	2.0	NWN	0.4	Limpo	
1 h. t.....	768.3	26.3	14.2	56	3.1	SE	0.0	Limpo	
4 h. t.....	756.8	24.6	14.6	63	6.7	SSE	0.0	Limpo	
7 h. t.....	757.2	24.6	15.3	66	2.5	SSE	0.1	CK.	
10 h. t.....	757.8	23.7	16.3	75	2.9	NW	0.4	C. CK	
Médias.....	758.26	23.15	15.74	75.5	2.8		0.3		

Temperatura: maxima, á 1 hs. T., 26,3; minima, ás 8 1/4 hs. M., 19,8 — Evaporação em 24 horas, 2,5. — Ozono: ás 7 hs. m., 1; ás 7 hs. n., 1. — Horas de insolação: 7 hs. 50^m.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia de 18 maio de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	757.5	23.1	18.3	87	1.9	NW	0.7	—	
4 h. m.....	756.7	22.5	18.5	91	1.7	NW	0.3	CK	
7 h. m.....	757.2	22.0	16.7	85	3.6	NW	0.6	C. CK	
10 h. m.....	758.2	24.2	16.5	74	4.0	NNW	0.7	C. CK	
1 h. t.....	756.8	27.2	16.8	63	1.8	NNW	0.6	C. CK	
4 h. t.....	756.9	25.8	19.5	79	2.5	SSE	0.7	C. CK. KN	
7 h. t.....	757.6	24.6	18.6	81	6.7	SSE	0.4	C. CK	
10 h. t.....	758.5	24.2	18.0	80	2.0	NW	0.4	CK	
Médias.....	757.43	24.20	17.86	80.0	3.1		0.6		

Temperatura: maxima, ás 2 1/2 hs. t., 28.6; minima, ás 6 hs. 55^m m., 21.9.—Evaporação em 24 hs., 2,7—Ozono: ás 7 hs., m. 0; as 7 hs. n., 1.— Horas de insolação, 7 hs. 35^m.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 18 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.037	495	1.532
Entraram.....	22	15	37
Sahiram.....	21	10	31
Falleceram.....	7	5	12
Existem.....	1.031	495	1.526

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 487 consultantes, para os quacs se aviaram 505 receitas.

Fizeram-se 18 extracções de dentes

Obituario—Sepultaram-se no dia 18 do mez maio, 38 pessoas, sendo:

Nacionais.....	32
Estrangeiros.....	6

Do sexo masculino.....	23
Do feminino.....	15

33

Valores de 12 annos.....	27
Mais de 12 annos.....	11

Indigentes.....	11
-----------------	----

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.614

R. & J. Dick, de Glasgow, fabricantes de correias para transmissão, por seus agentes e procuradores abaixo assignados, vem apresentar a essa DD. Junta Commercial a marca acima estampada, que consiste no desenho de um rôlo de correias com as palavras «Balata & Canvas Belting».

Os supplicantes adoptaram a mencionada marca, da qual o principal caracteristico é a palavra «Balata» pedindo para ella o necessario registro, para distinguir uma qualidade de correias de sua manufactura para machinas, a qual será usada gravada na propria corcêia, nos envoltorios da mesma e também farão uso em todos os seus papeis commerciaes, requerendo para ella o neces-

sario registro na forma da lei, para garantia de seu direito a alludida marca o nome «Balata». Rio de Janeiro, 10 de maio de 1906. —Por procuração de R. & J. Dick, *Bortido Moniz & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás duas horas da tarde de onze de maio de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.614 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. Pagou 6\$00) de sello por estampilha no primeiro exemplar. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.615

R. & J. Dick, de Glasgow, fabricantes de correias para transmissão, por seus agentes e procuradores abaixo assignados, vem apresentar a essa DD. Junta Commercial a marca acima estampada, que consiste no desenho de um rôlo de correias com as palavras «Gutta Percha & Canvas Belting». Os supplicantes adoptaram a referida marca para distinguir uma qualidade de correias de sua manufactura para machinas, a qual

será usada gravada na propria correia, nos envoltorios da mesma e tambem em todos os seus papeis commerciaes, requerendo para ella o necessario registro na forma da lei, para garantia de seu direito e propriedade. Rio de Janeiro, 10 de maio de 1906.— Por procuração de R. & J. Dick, *Borlido Moniz & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás duas horas da tarde de onze de maio de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.615 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. Pagou 6\$600 de sello por estampilha no primeiro exemplar. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial).

N. 1.616

R. & J. Dick, de Glasgow, fabricantes de correias para transmissão, por seus agentes e procuradores abaixo assignados, veem apresentar a essa DD. Junta Commercial a marca acima estampada que consiste no desenho de um rôlo de correias com as palavras «Balata» «Gutta Percha & Canva Belting» ladeado das palavras «Trade Mark» tendo mais por cima do rôlo uma fita com as palavras «Dick's Original». Os supplicantes adoptaram a mencionada marca da qual o principal caracteristico é a palavra «Balata» pedindo para ella o necessario registro, para distinguir uma qualidade de correias de sua manufactura para machinas, a qual será usada gravada na propria correia, em volumes que a contiverem e tambem farão uso em todos os papeis commerciaes, requerendo para ella o necessario registro na forma da lei, para garantia de seu direito á alludida marca e nome «Balata». Rio de Janeiro, 10 de maio de 1906.—Por procuração de R. & J. Dick, *Borlido Moniz & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 11 de maio de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.616, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. Pagou 6\$600 de sello por estampilhas no primeiro exemplar. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4641

James Magnus & Comp., negociantes estabelecidos á rua de S. Pedro n. 88, nesta cidade, apresentam a marca supra, a qual consiste em um circulo que tem no centro um castello e por baixo do mesmo a palavra «Bakuin». Esta marca, que pode variar em suas dimensões, posições e côres, serve para distinguir os oleos do commercio dos depositantes. Inutilizava uma estampilha do valor de 300 réis, o seguinte: Rio de Janeiro, 24 de março de 1906.—*James Magnus & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 20 de abril de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob o n. 4.641, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 26 de abril de 1906.—O Secretario, *Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.642

James Magnus & Comp., negociantes estabelecidos á rua de S. Pedro n. 88, nesta cidade, apresentam a marca supra, a qual consiste em um circulo que tem no centro uma figura trazendo nos hombros uma pedra e tendo por baixo a palavra «Hercules». Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, posições e côres, serve para distinguir artigos de commercio dos depositantes, sendo artigos de construcções, artigos de ferro fundido, cimento e cevada. Inutilizava uma estampilha do valor de 300 réis o seguinte. Rio de Janeiro, 24 de março de 1906. *James Magnus & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 25 de abril de 1906.—O Secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.642 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1906.—O Secretario, *Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 18 de maio de 1906.....	4.353:210\$834
Idem do dia 19:	
Em papel.. 178:344\$795	
Em ouro.... 115:299\$046	293:644\$741
	4.646:855\$575
Em igual periodo de 1905..	4.313:434\$256

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 19 de maio de 1906

Interior.....	29.667\$396
Consumo:	
Fumo.....	3:487\$000
Bebidas.....	1:762\$000
Phosphoros....	24:600\$000
Calçado.....	1:469\$000
Perfumarias...	120\$000
Especialidade de pharmaceuticas.....	2:430\$000
Vinagre.....	200\$000
Conservas.....	500\$000
Cartas de jogar.	72\$000
Chapéos.....	580\$000
Tecidos.....	8:000\$000
Registro.....	280\$000
	43:480\$000
Extraordinaria.....	54:105\$564
Deposito.....	57\$000
Renda com applicação especial.....	5:453\$387
Total.....	132:763\$347
Renda de 1 a 18 de maio de 1906.....	1.372:999\$106
	1.505:762\$453
Em igual periodo de 1905....	1.125:068\$619

EDITAES E AVISOS

Parochia de Inhaúma

CONSELHO DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

Primeira reunião

Dou conhecimento aos interessados que, no dia 20 do corrente, das 9 ás 2 horas da tarde, á rua da Piedade n. 14, se procederá á qualificação e revisão da qualificação anterior, com a presença do Exm. preter da 13ª pretoria.

A revisão da qualificação terá por fim:

- 1º, eliminando o alistamento os que tiverem fallecido ou mudado de residencia da parochia, e aquellos que se acharem isentos do serviço da guarda nacional;
- 2º, qualificar e classificar nas listas do serviço activo ou da reserva, os que se tiverem mudado para a parochia, ou adquirido as qualidades de guarda;
- 3º, revogar a dispensa do serviço concedida aos guardas que não estiverem no caso de continuar a gozal-a, e concedel-a aos que a isso tiverem direito.

A sessão será encerrada no dia 3 de junho proximo futuro.

Inhaúma, 12 de maio de 1906.—*José Nicoláo Burlamaqui*, tenente-coronel, presidente.

Freguezia de Irajá

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O tenente-coronel Ismael d'Ornellas Bittencourt, commandante do 14º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital Federal e presidente do conselho de qualificação da freguezia de Irajá:

Faço saber que, no dia 20 do corrente, ás 9 horas da manhã, se installará com assistencia do meritissimo juiz preter, no edificio do quartel do 14º batalhão da freguezia de Irajá, o conselho de qualificação de guardas nacionaes para o alistamento dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva, em observancia das disposições do titulo 1º, capitulos 1º e 2º do decreto n. 772, de 25 de outubro de 1859; titulo 1º, capitulo 8º do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853; e ordem do dia do quartel-general do commando superior da guarda nacional desta Capital, datada de 7 do corrente sob o n. 24.

Outrosim, convido os Srs. capitães Antonio Servulo da Rocha, Mario Rodrigues da Fonseca Lessa, tenentes Antonio Augusto da Silva Santos e Abel Jos^o Chaves, a comparecerem nos referidos dia, hora e lugar. E, para constar, faço o presente, que vae publicado pela imprensa e affixado nos logares publicos, avisando as partes interessadas na qualificação para que alleguem os seus direitos.

Capital Federal, 12 de maio de 1906.—Tenente-coronel, *Ismael d'Ornellas Bittencourt*, presidente.

Força Policial do Districto Federal

CONCURSO NO CORPO MEDICO

Achando-se vago o lugar de tenente medico desta corporação, de ordem do Sr. general commandante, os candidatos que desejarem se inscrever para o concurso deverão apresentar na Inspectoria do Serviço Sanitario os seus requerimentos acompanhados dos seus diplomas ou publica forma

dollos, justificada a impossibilidade da apresentação dos originaes, folha corrida e outros quaisquer documentos que julgarem convenientes como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados a sciencia ou a Republica.

A inscripção fechar-se-ha findo o prazo de 30 dias, contados desta data.

Quartel General, em 3 de abril de 1903.—Major Cruz Sobrinho, secretario.

Força Policial do Districto Federal

LEILÃO DE ANIMAES

Previne-se aos interessados que, no dia 18 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão vendidos em leilão no quartel do regimento de cavallaria, á rua Frei Caneca n. 100, 55 cavallos que se acham imprestaveis para o serviço desta força.

Assistencia do Material, á rua Evaristo da Veiga, 16 de maio de 1903.—Antonio Venancio de Queiroz, tenente-coronel assistente.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se ver processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 5ª delegacia de saude:

Joaquim Pimentel de Souza, residente á rua da Saude n. 227, multado em 20\$, por não ter cumprido a intimação n. 45.881, para melhoramentos no predio n. 160 da rua Barão de S. Felix, infringindo o § 1 do art. 98 do regulamento sanitario;

Pela 6ª delegacia de saude:

Manoel Nunes da Rocha, residente á rua Eugenia n. 19, quarto n. 1, multado em 20\$, por não ter cumprido a intimação n. 29.886, relativa ao predio n. 20 A da travessa Cerqueira Lima, infringindo o § 1 do art. 98 do regulamento sanitario;

José Nunes Rodrigues, residente á rua Lucilio Lagon n. 1, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 16.076, relativa ao predio n. 21, frente da rua Tenente Costa, infringindo o § 1 do art. 98 do regulamento sanitario.

Directoria Geral de Saude Publica, 20 de maio de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedrosa,

Junta Commercial

SESSÃO EM 14 DE MAIO DE 1903

Presidente interino, Torres.—Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o Presidente interino Torres, os Deputados Guimarães, coronel Goulart, Couto e Ignassú, o suplente Cabral e o Secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação o Deputado Borges, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecessora.

Expediente:

Officio de 3 de fevereiro ultimo, do director secretario da Junta Commercial de S. Salvador, remetendo a relação dos commerciantes alli matriculados durante o 2º semestre de 1905.—Mandou-se archivar.

Officio de 12 do corrente, do secretario da Junta dos Corretores, communicando o fallecimento do corretor de navios Guilherme Luiz Precht.—Mandou-se fazer a publicação exigida pelo art. 14 do regulamento n. 803 de 26 de julho de 1851.

Officio datado de hoje, da mesma Secretaria, remetendo o boletim das cotações

dos fretos e engagements na ultima semana.—Mandou-se archivar.

Requerimentos:

De Borildo Moniz & Comp. e J. J. Gomes, para o cancelamento do registro de quatro marcas, dos primeiros sob ns. 2.767, 3.239, 3.240 e 3.248 e uma do segundo sob n. 4.417.—Deferido.

De Behrend Smidt & Comp., para o registro das marcas «Congresso» e «Wisconsin Bond», que distinguem o papel do seu commercio.—Deferido.

De Alves & Comp., para o registro da marca «Brazil Store», que distingue os generos molhados do seu commercio.—Deferido.

De Gonçalves, Campos & Comp., para o registro da marca do seu sabão «Crystal».—Deferido.

De Patricio Vallace, de Buenos-Aires, na Republica Argentina, para o registro da marca representando um vaso de flores, que distingue as conservas alimenticias, os legumes e outros productos do seu commercio.—Apresente, feita por interprete commercial, a traducção do certificado do registro originario da marca.

Da Eureka Fire Hose Company, de Nova-Jersey, nos Estados Unidos da America do Norte, para o registro das marcas «Eureka», «Paragon» e «Red Cross», que distinguem as suas mangueiras hydaulicas.—Deferido.

De R. & J. Dick, de Glasgow na Inglaterra, para o registro de tres marcas, duas com a denominação «Balata» e uma com a de «Conservas Belting», que distinguem as suas correias de machinas.—Deferido.

De Moreira Barbosa, adquirente da marca Barbosa & Comp., na qualidade de seu successor, para fazer-se a necessaria annotação no registro respectivo sob n. 2.056.—Deferido.

Da Felten & Guillaume Lalmeyweek Actien Gesellschaft, de Munique sobre o Rheno na Alemanha, para anotar-se no registro sob n. 835, a transferencia da marca «Ago sem rival» feita á peticionaria pela sua antecessora «Felten & Guillaume Cathwerk Actien Gesellschaft».—Deferido.

De Marcos Lima e Moreira & Comp., para o archivamento dos exemplares do Diario Official, em que publicaram os depositos feitos nesta junta, das suas marcas registradas, a saber: tres do 1º na Junta do Ceará sob ns. 39, 49 e 41 e uma do 2º na Junta do Rio de Janeiro sob n. 361.—Deferidos.

Da Sociedade Anonyma La Martona, de S. Meslitz & Solm, Antonio Gomes da Silva Barroso, Antonio Heitor Pereira, Fernandes Carvalho & Comp e Mauricio Ceren para o deposito das suas marcas registradas nesta junta sob ns. 1.573, 1.577, 1.594, 4.619, 4.625 e 4.634 a 4.637.—Deferidos.

De H. Abbehusen para o deposito das suas marcas de fumos «Dous Leões» e «Reino Mattas» registradas na Junta Commercial de S. Salvador.—Deferido.

De Francisco Vieira de Mello para o deposito das marcas dos seus charutos «Chilena», «Cyrene», «Tres Graças», «Tigres» e «Herminiano», registradas na mesma junta.—Deferido.

Da Companhia de Seguros Terrestres «União dos Proprietarios», para o archivamento da acta da assembléa geral, de 5 de abril ultimo, que alterou os seus estatutos.—Deferido.

De Henri Lucas & Comp., Alfredo dos Santos Conceiro & Comp., Mendes Silva & Comp., Mauhavita Schröder & Comp., A. Siqueira & Comp., Bordenave & Rossi, Cruz & Motta, Adolpho Vieira & Costa, Rabha & Gomes e Arthur & Comp., para o archivamento dos seus contractos sociais.—Deferidos.

De Ramos, Costa & Comp., para o archivamento da alteração do seu contracto so-

cial em virtude da retirada do socio João Ferreira da Costa.—Regularizem a alteração do contracto por estar incompleta a assignatura do socio Fernando Ferreira Ramos sem o appellido Costa, que addiciona ao seu nome.

De Bastos, Rios & Comp. e Soares & Domingues, para o archivamento dos seus contractos sociais.—Deferidos.

De José Bouças Gonçalves para novo registro da sua firma.—Deferido, cancelando-se o registro anterior 205 n. 7.177.

De Estanislau Soares, U. Silva, Jacomo Rosario Salla, Simão B. Paulo, Adelfino Mendes Carneiro & Comp., Capella & Saraiva, Ca. Kouk & Comp., Isard & Comp., Machado Bastos & Comp., e Vietor & Comp., para o registro das suas firmas.—Deferidos.

De J. J. Gomes para o cancelamento do registro da sua firma.—Deferido.

De Edgar de Azevedo, Joaquim Corrêa Albino Junior, Ribeiro & Dias, Rowarick & Fischer e Rocha & Comp., para as annotações referentes á mudança dos seus estabelecimentos, a saber, o do primeiro para á rua do Bi po n. 41, o do segundo para á rua da Candelaria n. 25, sobre lo, o dos terceiros para á rua do Passei, n. 52, o dos quattros para á rua Visconde de Inhumana n. 45, e o dos ultimos para á rua da Misericordia n. 42 — Anote-se no registro das firmas dos peticionarios.

De Arthur J. Pacheco & Comp., para anotar-se no seu contracto social a mudança do respectivo estabelecimento para á rua da Prainha n. 1 A.—Indeferido por não terem os peticionarios a sua firma inscripta no registro.

De José Manoel Pantas, successor de Dantas & Fousca, para lhe serem transferidos o «Diario» e o «Copiador» em branco daquelle firma.—Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal 17 de maio de 1903.—O official maior, Honorio de Campos.

Escola de Minas do Ouro Preto

De ordem do Exm. Sr. Dr. director da Escola de Minas, fica constar que, até o dia 31 do corrente mez, estará aberta nesta secretaria, a inscripção dos candidatos ao concurso de admissão ao 1º anno do curso especial desta escola.

Só serão admittidos os alumnos do 2º anno do curso fundamental desta escola que tiverem satisfeito as exigencias regulamentares e bem assim aquelles que satisfizerem o disposto no art. 16, paragraho unico, n. 2 do regulamento de 11 de maio de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 15 de maio de 1903.—O secretario, Clodomiro de Oliveira.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DE UM TERRENO DE MARINHA EM CONTINUIDADE AO DE N. 208 ONDE SE ACHA O PREMIO N. 403 DA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, EM S. DOMINGOS, NIETHEROV. REQUERIDO POR GUSTAVO JOSÉ DE MATTOS.

Por esta directoria se declara que tendo Gustavo José de Mattos requerido o aforamento do terreno de marinha, em continuidade ao de n. 208, onde se acha o predio n. 403 da rua Visconde do Rio Branco, em São Domingos, Nietherov, são convidados todos os interessados no mesmo aforamento a vir apresentar nesta directoria, as reclamações que tiverem a fazer, devidamente documentas.

tadas, dentro do prazo de 30 dias contados da data deste edital, findo o qual não se atenderá á reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas em 9 de maio de 1906.—*Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas. (

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, de ns. 53.851, emitido em 1861; 64.227, emitido em 1864; 230.103, emitido em 1871, e 285.043 e 285.044, emitidos em 1879, vão ser expedidos novos titulos, si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 9 de maio de 1906.
—O inspector, *M. C. de Leão*. (

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, de ns. 254.548 e 254.549, emitidos em 1877, vão ser expedidos novos titulos, si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 9 de maio de 1906.
—O inspector, *M. C. de Leão*. (

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, do valor nominal de 600\$, n. 94, emitido em 1830, e 535, emitido em 1842; do de 500\$, n. 9.971, emitido em 1879, e um de 400\$, n. 621, emitido em 1828, vão ser expedidos novos titulos, si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 9 de maio de 1906.
—O inspector, *M. C. de Leão*. (

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel, de ns. 162.779, emitida em 1869, e 305.050, emitida em 1879, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 9 de maio de 1906.
—O inspector, *M. C. de Leão*. (

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, do valor nominal de 1:000\$, ns. 71.153 a 71.159, emitidos em 1865; 141.632 e 141.633, emitidos em 1869, e do valor nominal de 400\$, ns. 891 a 893 e 897, emitidos em 1838, vão ser expedidos novos titulos, si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 9 de maio de 1906.
—O inspector, *M. C. de Leão*. (

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica do valor nominal de 1:000\$000, juro annual de 5 de ns. 16.606 e 16.607, emitidos em 1886, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 9 de maio de 1906,
—O inspector, *M. C. de Leão*. (

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, de n. 82.431, emitido em 1866, vae ser expedido novo titulo, si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 9 de maio de 1906.—O inspector, *M. C. de Leão*. (

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, do valor nominal de 1:000\$, ns. 305.987 a 305.991, emitidos em 1879, e do valor de 200\$, n. 6.784, emitido em 1877, vão ser expedidos novos titulos, si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 9 de maio de 1906.
O inspector, *M. C. de Leão*. (

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, de ns. 81.771, emitido em 1866, 292.776 e 292.797, emitidos em 1879; 371, emitido em 1873, e o de juro annual de 5 %, do valor nominal de 200\$, n. 446, emitido em 1890, vão ser expedidos novos titulos, si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 9 de maio de 1906.
—O inspector, *M. C. de Leão*. (

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica do valor nominal de 1:000\$000, juro annual de 5 % (antigo 6 %), de n. 107.576, emitido em 1867, vae ser expedido novo titulos, si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 9 de maio de 1906.
—O inspector, *M. C. de Leão*. (

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, n. 212.336, emitido em 1870, vae ser expedido novo titulo, si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 9 de maio de 1903.
—Pelo inspector, *M. C. de Leão*. (

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$000, juro annual de 5 % (antigo 6 %) vencidos em 1866 e os de ns. 63.707 e 63.708 vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 9 de maio de 1903.—O inspector, *M. C. de Leão*. (

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) de n. 81.112, emitido em 1866, 20.317, emitido em 1842, 81.113 a 81.115, emitidos em 1866, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario. Caixa de Amortização, 19 de maio de 1903.—O inspector, *M. C. de Leão*. (

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 600\$ n. 487, emitido em 1834 e do valor de 200\$ n. 547, emitido em 1867, ambos do juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 19 de maio de 1906.—O inspector, *M. C. de Leão*. (

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (ant. 6 %), papel de n. 215.615, emitido em 1870, vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 19 de maio de 1906
O inspector.—*M. C. de Leão*. (

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % papel, do emprestimo de 1897 de ns. 7.099, 7.101 e 7.104, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 19 de maio de 1906.
—O inspector, *M. C. de Leão*. (

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectororia desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 4—MP: 6 caixas ns. 104, 105, 106, 107, 108 e 109, vindas de New-York no vapor norueguense *Rygja*, consignadas á ordem.

LC: 1 dita sem numero, vinda de Genova no vapor italiano *Citta de Milano*, consignada a Luiz Camuyrano.

Lettreiro: 1 sacco, consignado a B. Constantino, vindo da mesma procedencia e vapor.

Idem: 1 caixa, vinda do Havre no vapor francez *Concordia*, consignada a Abel & Comp.

EC: 1 dita n. 155, consignada á Companhia de Navegação S. João da Barra.

JFC: 1 amarrado n. 64.795/8, consignado a João Francisco Costa & Comp.

Lettreiro: 1 caixa n. 2.035, consignada a Carlos Conteville.

TJR: 1 dita sem numero, consignada a Pereira da Costa & Comp.; vindas no vapor francez *Concordia*, descarregadas em outubro de 1905.

HMC: 1 dita n. 1.767, consignada a H. Motta & Comp., vinda no mesmo vapor e procedencia, descarregada em novembro de 1905.

JMC: 3 caixas ns. 4.615, 4.616 e 4.618.

Idem: 1 fardo n. 4.617, consignado a Julio de Moraes, vindo do Havre, no vapor francez *Concordia*, descarregado em novembro de 1905.

Trapiche Rio de Janeiro, G&C: 90 caixas vindas de New-York, no vapor inglez *Tennyson*, descarregadas em 25 de fevereiro de 1905.

TAB&C: 2 meias bordalezas, vindas de Genova no vapor italiano *Las Palmas*, descarregadas em 10 de março de 1905.

CFC: 99 rolos de arame, vindos de New-York no vapor allemão *Bellogio*, descarregados em 16 de maio de 1905.

Gazeta de Noticias, 58 bobinas, vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Prinz Sigismund*, em 22 de julho de 1905.

NPC: 25 bordalezas com vinho.

NF: 10 ditas, dito; vindas de Fiume, no vapor austriaco *Barò Tejervary*, descarregados em agosto de 1905.

Sem marca: 1.125 feixes de palha de aveia, vindos de Antuerpia, no vapor allemão *Wurzburg*, descarregados em 21 de agosto de 1905.

L&D: 10 bordalezas, vindas de Fiume, no vapor austriaco *Istria*, descarregadas em 16 de setembro de 1905.

NF: 10 ditas com vinho; da mesma procedencia, no vapor austriaco *Jo-Ray*, descarregadas em outubro de 1903.

JPI: 20 meias ditas com vinho; da mesma procedencia e vapor, descarregadas em outubro de 1903.

TAMC: 59 caixas, vindas da Genova, no vapor italiano *Rio Amazonas*, descarregadas em dezembro de 1903.

Tijoca: 16 saccas com farinha de trigo, vindas no vapor nacional *Garco*, descarregadas em 2 de março de 1903.

Patria: 8 ditas, dita, vindos da mesma procedencia e vapor.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de maio de 1903.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

RELAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PAGAMENTO DO IMPOSTO DE SELLO PELAS CERTIDÕES REQUERIDAS E PASSADAS PELA 3ª SEÇÃO DESTA REPARTIÇÃO E QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO FORAM PROCURADAS:

Anno de 1900

Agostinho Ferreira Chaves.....	1\$100
Antonio José Pinheiro Filho.....	1\$100
Arthur de Carvalho & Comp.....	2\$310
Alice Rostrom.....	1\$320
Eugenio Strass Dyong.....	1\$255
Guimarães & Monteiro.....	3\$050
Guilherme & Comp.....	2\$555
Joaquim Francisco de Oliveira....	2\$225
J. A. de Lemos.....	2\$775
Nassef Elias Zebaid.....	3\$435
Walter Bloek & Comp.....	2\$335

Anno de 1901

Alberto Maia.....	100\$595
C. Castello Branco & Comp.....	1\$815
Emilio Kalm.....	1\$000
Estevão Azevedo.....	2\$240
Franzoni & Comp.....	2\$500
J. M. da Costa.....	2\$280
R. de Castro Maya.....	2\$300

Anno de 1902

Alvaro Baptista & Comp.....	7\$120
Azevedo, Braga, Pinho & Comp...	8\$000
Azevedo, Braga, Pinho & Comp...	5\$360
Alberto Andrie.....	1\$705
Avelino Mendes & Comp.....	1\$925
Azevedo, Alves & Irmão.....	1\$100
Arthur Rockert.....	69\$240
Carlos Coutinho.....	1\$650
Companhia Alliança Mercantil....	2\$255
Companhia Alliança Mercantil....	19\$055
Pignorello & Silva.....	2\$500
Gomes Oliveira & Comp.....	7\$160
Humberto Pimentel Duarte.....	6\$900
Henry Rogers Sons & Comp.....	2\$665
John Moore & Comp.....	2\$245
J. Pascal & Comp.....	3\$040
J. Pascal & Comp.....	7\$390
J. Beck.....	5\$470
Moinho Fluminense.....	5\$580
John Moore & Comp.....	26\$180
M. Mattos & Comp.....	9\$760
M. Mattos & Comp.....	26\$205
Ornstein & Comp.....	4\$500
Ornstein & Comp.....	2\$200
Ottoni Silva & Comp.....	1\$375
Pareto & Clavier.....	2\$720
Pareto & Clavier.....	1\$540
Reis Veiga & Comp.....	6\$351
Silva Vieira & Comp.....	11\$190
Silva Vieira & Comp.....	8\$305
Silva Gomes & Comp.....	1\$595
Vinva John Bisset.....	9\$861\$065
William Meyer.....	4\$315
W. Rogers.....	2\$390

Anno de 1903

Alvaro Baptista & Comp.....	61\$595
Augusto Paz & Comp.....	2\$720
Camuyrano & Comp.....	6\$515
Camuyrano & Comp.....	7\$270
Carlos Morin.....	2\$750
Camillo José de Carvalho.....	3\$215
Costa Simões & Comp.....	2\$710
Coolho Souza e Moraes.....	6\$105
F. G. Figueira & Comp.....	30\$935
Arp & Comp.....	2\$775
F. G. Figueira & Comp.....	5\$965
Hahlkouk & Rauda.....	2\$385
Novo Lloyd Brasileiro.....	1\$540
Pinto Monteiro & Comp.....	1\$485
Pedro Nolasco Fragoso.....	6\$955
Reis Veiga & Comp.....	15\$755
Rodrigo Vianna & Comp.....	2\$555
Sampaio Avelino & Comp.....	2\$415
Vicente da Cunha Guimarães....	3\$705
Vicente da Cunha Guimarães....	3\$935

Anno de 1901

A. Aveaier & Comp.....	1\$510
Companhia Fiação e Tecelagem	
Corcovado.....	1\$650
Charles Ran & Comp.....	2\$335
Correia & Pereira.....	12\$560
Empresa Brasileira de Navegação	
Freitas.....	2\$300
F. Schmidt & Comp.....	1\$485
Francisco do Souto.....	8\$030
João Cezar de Siqueira.....	2\$585
Julio Sabaia & Comp.....	1\$510
Luiz Macedo.....	2\$500
Leonardo & Comp.....	1\$430
Macedo Botelho & Comp.....	2\$720
Maria Rodrigues de Faria.....	19\$250
Nicodemio Abruzesse.....	1\$650
Raymundo de Bellair.....	4\$775
Virgilio de Rezende.....	1\$650

Anno de 1905

Augusto Vaz & Comp.....	2\$905
Idem.....	2\$280
A. Ribeiro Guimarães & Comp..	3\$105
Braga Reis & Comp.....	1\$100
Costa Pereira & Comp.....	2\$875
Crashley & Comp.....	2\$905
E. de la Balze.....	2\$300
E. Hamriot.....	2\$555
Edward Ashworth & Comp.....	2\$640
Taylor & Rachel.....	1\$650
Francisco R. Formosinho.....	3\$635
Gonçalves Possas & Comp.....	2\$390
Alpém Emma.....	1\$760
Louis Strass.....	1\$705
Martins & Cardoso.....	1\$760
Idem.....	1\$100
Maximiano Gonçalves Palm.....	1\$650
Nicola Zagary & Comp.....	1\$540
Walter Brothers & Comp.....	1\$100
Idem.....	1\$100

Terceira seção da Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de maio de 1903.—A. Coimbra, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito.

Vapor allemão *P. Segismundo*, procedente de Hamburgo, entrado em 31 de março de 1903.—Manifesto n. 257.

Armazem n. 11—Simens: 1 caixa n. 6.370, repregada e avariada.

ACR: 1 dita n. 112, idem idem.
CPC: 1 dita n. 7.084, idem idem.
VBC: 1 dita n. 718, idem idem.
RCFC: 1 dita n. 4.735, idem idem.
H&M: 3 ditas ns. 8, 1 e 10, idem idem.
H&M: 2 dias ns. 6 e 9, idem idem.
S&M: 2 ditas ns. 4.750 e 4.741, idem idem.
S&M—AS: 1 dita n. 4.748, idem idem.
22—C: 1 dita n. 1.616, idem idem.
CPC: 3 ditas ns. 256 e 8.956, idem idem.
JRS: 1 dita n. 7.897, idem idem.
4S: 1 dita n. 1.780, idem idem.
CG: 1 dita n. 7.905, idem idem.
Vapor inglez *Camoens*, procedente de Liverpool, entrado em 18 de abril de 1903. — Manifesto n. 316.

Armazem n. 1—CTC: 2 caixas sem numeros, repregadas e avariadas,
Macedo—W: 10 ditas idem, repregadas.
CTC: 6 ditas idem, idem.
P&C: 1 dita idem, idem.
Macedo—W: 1 dita idem, repregada e avariada.

Armazem n. 9 — ALF: 2 caixas ns. 833 e 871, repregadas.

Armazem n. 1 — ARKAS: 1 caixa n. 93, repregada.

AR&C—Pharol: 1 dita n. 4.151, idem.
BMC: 1 barrica n. 6, avariada.
C. Colombo: 1 caixa n. 1.290, repregada.
C&M: 1 dita n. 3.632, idem.
C&P: 1 dita n. 7, idem.
D&L: 1 dita n. 836, idem.
J. A. de O. C.: 1 dita n. 1.709, idem.
Idem: 1 dita n. 1.780, repregada e avariada.

JCC—D: 1 dita n. 167, idem idem.
Idem: 1 dita n. 168, repregada.
K: 1 dita n. 1.579, idem.
Idem: 1 dita n. 1.548, idem.
Idem: 1 dita n. 1.572, avariada.
M—G: 1 dita n. 1.875, repregada.
Idem: 1 dita n. 1.882, avariada.
MR: 1 dita n. 131, idem.
TG: 1 gigo n. 339, idem.

WU&C: 2 caixas ns. 2.001 e 2.001, repregadas e avariadas.

Z: 1 dita n. 4.970, repregada.
E—A&C: 1 dita n. 6.182, idem.

Vapor inglez *Gallie*, procedente de Liverpool, entrado em 20 de abril de 1903. — Manifesto n. 323.

Armazem n. 8 — OPC: 2 caixas ns. 3.235 e 3.297, repregadas e avariadas.

A: 1 dita n. 18, idem idem.
C—A—C: 1 dita n. 315, idem idem.

Botânico — PLS: 1 barril n. 918, idem idem.

HHS: 1 dita n. 1.629, idem idem.
CPC: 1 caixa n. 1.125, idem idem.

Armazem n. 8 — C&C—Conteville: 1 caixa n. 6.142, repregada e avariada.

OPC: 1 dita n. 3.206, idem idem.
SCC: 1 dita n. 317, idem idem.

C—C—A: 2 ditas ns. 340 e 317, idem idem.
CPC: 1 dita n. 834, idem idem.

ALXF: 1 dita n. 7.867, idem idem.
OPC: 1 dita n. 3.190, idem idem.

CPC: 1 dita n. 156, idem idem.
J—M—C: 1 dita n. 952, idem idem.

CPC: 1 dita n. 866, idem idem.
J—M—C: 1 dita n. 951, idem idem.

ABC: 1 dita n. 2.452, idem idem.
CPC: 1 dita n. 158, idem idem.

28: 1 dita n. 461, idem idem.
CPC: 1 caixa n. 833, repregada e avariada.

CPTC: 1 dita n. 401 idem, idem.
VCAC: 1 dita n. 1.169, idem, idem.

CPC: 1 dita n. 1.71, idem, idem.
SCC: 1 dita n. 319, idem, idem.

CCRJ: 1 dita n. 116, idem, idem.
CPC: 1 dita n. 1.196, idem, idem.

GDC: 1 dita n. 1.332, idem, idem.
 HHS: 1 dita n. 6.542, idem, idem.
 276: 1 dita n. 1.774, idem, idem.
 276: 1 dita n. 1.773, idem, idem.
 JAC: 1 dita n. 141, idem, idem.
 OPC: 1 dita n. 3.189, idem, idem.
 CPC: 1 dita 731, idem, idem.
 Armazem n. 9—CPC: 2 caixas ns. 724 e 732, repregadas e avariadas.
 CC—RJ: 1 dita n. 114, idem idem.
 VCC—A: 1 dita n. 1.163, idem idem.
 OPC: 1 dita n. 3.191, idem idem.
 AVC: 1 dita n. 536, idem idem.
 VCC—A: 1 dita n. 1.158, idem idem.
 CPC: 2 ditas ns. 733 e 727, idem idem.
 EMC: 1 dita n. 3.214, idem idem.
 JAO: 1 dita n. 1, idem idem.
 FSC—OU: 1 dita n. 893, idem idem.
 CPC: 1 dita u. 3.475, idem idem.
 JRSC: 1 dita n. 697, idem idem.
 OPC: 1 dita n. 3.192, idem idem.
 CPC: 1 dita n. 728, idem idem.
 AVC: 1 dita n. 536, idem idem.
 276: 1 fardo n. 1.775, idem idem.
 GREC: 2 ditos ns. 21 e 22, idem idem.
 Idem: 1 dito n. 24, idem idem.
 AFNC: 1 dito n. 5, roto.
 OPC: 1 caixa n. 3.195, repregada e avariada.
 SCC: 1 dita n. 322, idem idem.
 JR—CC: 1 dita n. 15, idem idem.
 JRSC: 2 ditas ns. 170 e 171, avariadas.
 JAC: 1 dita n. 143, idem.
 CPC: 1 dita n. 726, repregada e avariada.
 ALXF: 1 dita n. 7.924, idem idem.
 MJSC: 1 dita n. 697, avariada.
 T&B: 1 dita n. 861, repregada.
 Vapor francez *Caravellas*, entrado em 4 de maio de 1906 — Manifesto n. 267.
 Trapiche da Saude—FLC: 8 tubos, sem numeros, sujeitos a vistorias.
 Vapor allemão *Assuncion*, entrado em 7 de maio de 1906.
 Trapiche da Ordem—Antonio: 3 pandoretes, sem numeros, sujeitos a vistorias.
 Vapor inglez *Panamá*, entrado em 5 de maio de 1906.
 Trapiche da Ordem—AGF: 8 saccos, sem numeros, sujeitos a vistorias.
 Idem: 4 ditos, idem idem.
 Idem: 1 dito, idem, idem.
 Vapor allemão *Serifohos*, entrado em 7 de maio de 1906.
 Trapiche da ordem—GS—ay: 8 caixas, sem numero, sujeitas a vistorias.
 AMC: 3 quintos, idem, idem.
 MSC: 1 decimo, idem, idem.
 Vapor hespanhol *Argentina*, entrado em 7 de maio de 1906.
 Trapiche da Ordem—PC&C: 4 saccos, sem numeros, sujeitos a vistorias.
 Vapor francez *Niteruais*, entrado em 30 de abril de 1906.
 Trapiche da Ordem—VFC: 1 bordaleza sem numero, sujeita a vistoria.
 Vapor francez *Chili*, entrado em 2 de maio de 1906.
 Trapiche da Ordem—M&G: 1 quartola sem numero, sujeita a vistoria.
 Vapor allemão *Assuncion*, entrado em 4 de maio de 1906.
 Trapiche da Ordem—Polonia: 3 barris sem numero, sujeitos a vistoria.
 Antonio: 1 barril sem numero, sujeito a vistoria.
 Vapor inglez *Eastren Prince*, entrado em abril de 1906.—Manifesto n. 323.
 Armazem n. 4—RL: 4 fardos ns. 2 a 5, danificados.
 Vapor allemão *Crefeld*, procedente de Bremen, entrado em 20 de março de 1906—Manifesto n. 221.
 Armazem n. 12—D&L: 1 caixa n. 12, repregada e avariada.
 B—Isnard—H—5.764: 1 dita n. 2, idem idem.

ARC: 1 dita n. 1.441, idem idem.
 FMCC: 1 dita n. 3.651, repregada e avariada.
 Vapor francez *Corrientes*, procedente de Havre, entrado em 21 de março de 1906 — Manifesto n. 220.
 Armazem n. 8—CS&C: 1 caixa n. 6.660, repregada.
 Vapor allemão *Heidelberg*, procedente de Bremen, entrado em 4 de abril de 1906 — Manifesto n. 206.
 Armazem n. 1—Moça: 3 caixas ns. 1, 1 e 1, repregadas.
 Idem: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, avariadas.
 Idem: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 1, idem.
 IM&C: 1 dita n. 1, idem.
 J&S: 3 ditas ns. 5, 1 e 4, repregadas e avariadas.
 Idem: 3 ditas ns. 3, 2 e 6, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 7, idem.
 JLC: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1 e 1, idem.
 Botelho: 1 sacco n. 1, roto.
 Teixeira: 1 caixa n. 1, repregada.
 JLC: 1 dita n. 1, idem.
 Vapor inglez *Aragon*, procedente de Southampton, entrado 9 de abril de 1906 — Manifesto n. 284.
 Armazem das amostras—L: 1 caixa numero 2.294, repregada.
 CDC: 1 dita n. 691, idem.
 LH&C: 1 dita n. 367, idem.
 C—S—B—A—L: 1 dita n. 301, idem.
 CP&C: 1 dita n. 8.940, idem.
 Vapor inglez *Calderon*, procedente de Liverpool, entrado em 23 de março de 1906.—Manifesto n. 236.
 Armazem n. 14—AGC—178: 1 gigo n. 7.382, repregado.
 ASC: 1 caixa n. 3, idem.
 F—MRE: 2 ditas ns. 324 e 316, idem.
 CTC: 1 dita n. 3, idem.
 BE—L: 1 barrica n. 93, idem.
 JMC—177: 1 gigo n. 1.373, idem.
 JCC—171: 1 dito n. 1.307, idem.
 BL—E: 1 barrica n. 107, avariada.
 Idem: 1 dita n. 77, repregada.
 KFC: 1 dita n. 3.062, idem.
 VAS&C—176: 1 gigo n. 1.369, idem.
 F—MRE: 1 caixa n. 317, idem.
 S: 1 dita n. 532, avariada.
 CMS: 1 lata n. 3.325, vazando.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 J&H: 1 caixa n. 9.066, repregada.
 B: 1 dita n. 290, idem.
 SAC—B: 1 dita n. 716, idem.
 VUC: 1 dita n. 5.564, idem.
 Vapor francez *Orleanais*, procedente de Genova, entrado em 29 de maio de 1906—Manifesto n. 254.
 Armazem n. 1—CMC: 1 caixa n. 24, avariada.
 Idem: 1 dita n. 29, idem.
 FGV: 1 dita n. 14, idem.
 RG&C: 1 dita sem numero, repregada.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 RG&C: 1 dita idem, idem.
 Armazem n. 1—RG&C: 1 caixa sem numero, repregada.
 Idem: 1 dita, idem, idem.
 Idem: 1 dita, idem, avariada.
 TBC: 1 dita, n. 177, idem.
 Idem: 1 dita, n. 162, idem.
 Idem: 1 dita, n. 168, idem.
 LG&C: 1 dita, n. 2.116, idem.
 CAE: 1 dita, sem numero, repregada.
 LG&C: 1 dita, n. 2.075, avariada.

Idem: 1 dita, n. 2.077, idem.
 Idem: 1 dita, n. 2.112, idem.
 Idem: 1 dita, n. 2.076, idem.
 Idem: 1 dita, n. 2.111, idem.
 Idem: 1 dita, n. 2.092, idem.
 Vapor allemão *S. Nicolas*, procedente de Hamburgo, entrado em 28 de março de 1906 — Manifesto n. 248.
 Armazem n. 9—JF: 2 caixas ns. 4.566 e 4.568, repregadas.
 JAS—JG: 2 saccos ns. 3.036 e 3.037, rotos.
 J—A: 1 caixa n. 160, repregada.
 J—A—ans: 1 dita n. 807, idem.
 L—M—Campos: 2 ditas ns. 4.586 e 4.587, repregadas e avariadas.
 459: 2 ditas ns. 1 e 2, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 1, idem, idem.
 LGC: 2 ditas ns. 274 e 275, idem, idem.
 M—C: 1 dita n. 2.051, idem idem.
 MMC: 1 dita n. 748, repregada.
 N: 3 ditas ns. 1, 5 e 3, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 4, idem, idem.
 PLC: 1 dita n. 1.206, repregada.
 Armazem n. 9—R&J: 1 rolo n. 5.263, avariado.
 SPC: 1 caixa n. 1.430, repregada e avariada.
 T&D: 2 ditas ns. 101 e 121, repregadas.
 T—A: 1 dita n. 933, idem.
 ACC: 2 barricas ns. 8 e 9, idem.
 Vapor francez *Cordillere*, procedente de Bordéas, entrado em 2 de abril de 1906.—Manifesto n. 204.
 Armazem n. 8—WIC: 2 caixas ns. 6.035 e 5.875, repregadas e avariadas.
 C. Colombo: 2 ditas ns. 1.563 e 1.569, idem idem.
 BF&C: 1 dita n. 6, idem idem.
 AAC: 1 dita n. 185, idem idem.
 R&C: 1 dita n. 2.539, avariada.
 ADS: 1 dita n. 55, repregada e avariada.
 AVC: 1 dita n. 194, idem idem.
 C&C: 1 dita n. 3.031, idem idem.
 L&F: 2 ditas ns. 1, e 1, repregadas e avariadas.
 FAC: 1 dita n. 5.072, idem, idem.
 RCC—SGM: 1 dita n. 9.841, idem, idem.
 WIC: 1 dita n. 6.952, idem, idem.
 MWC: 1 dita n. 5.954, idem, idem.
 VIC: 1 dita n. 6.051, idem, idem.
 MWC: 1 dita n. 5.826, idem, idem.
 MWC: 1 dita n. 195, idem, idem.
 Auto Palacio: 1 dita n. 4, idem, idem.
 C&C: 1 dita n. 3.082, idem, idem.
 DFF: 1 dita n. 1.419, idem, idem.
 WIC: 1 dita n. 6.039, idem, idem.
 WIC: 1 dita n. 6.011, idem, idem.
 C&S: 1 dita n. 601, idem, idem.
 LSC: 2 ditas ns. 1.158, 1.178, idem idem.
 E&D: 1 dita n. 2.276, idem idem.
 LSC: 1 dita n. 1.179, idem idem.
 MW: 1 dita n. 6.003, idem idem.
 DVF: 1 dita n. 1.228, idem idem.
 W: 1 dita n. 6.047, idem idem.
 MWC: 2 ditas ns. 5.991 e 5.643, idem idem.
 L—L: 1 dita n. 46, idem idem.
 MWC: 2 ditas ns. 5.939 e 5.825, idem idem.
 L&F: 2 ditas ns. 1, 1, idem idem.
 MWC: 1 dita n. 6.031, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 6.004, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 5.827, idem idem.
 RCC—SGM: 1 dita n. 9.842, idem idem.
 CPC: 1 dita n. 1.771, idem idem.
 RCC: 1 dita n. 9.845, idem idem.
 AAC: 2 ditas ns. 319 e 318, idem idem.
 C&C: 1 dita n. 3.084, idem idem.
 HCF: 1 dita n. 166, idem idem.
 MWC: 2 ditas ns. 196 e 5.955, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 198 e 6.010, idem idem.
 PSQ: 1 dita n. 342, idem idem.
 C&C: 1 dita n. 3.085, idem idem.
 AVC: 1 dita n. 5.994, idem idem.
 Noé: 1 dita n. 13.413, idem idem.
 DAA: 1 dita n. 65, idem idem.

LSC : 1 dita n. 1.159, idem idem.
 E&D : 1 dita n. 2.274, idem idem.
 MWC : 1 dita n. 6.059, repregada e avariada.
 BFC : 1 dita n. 9, idem idem.
 MWC : 1 dita n. 6.030, idem idem.
 MWC : 1 dita n. 6.005, idem idem.
 Vapor francez *Caravellas*, procedente do Havre, entrado em 4 de abril de 1906.—Manifesto n. 267.
 Armazem da estiva—«Jornal do Commercio»—3.306: 2 barris ns. 2 e 3, vasando.
 Idem: 2 ditos n. 4 e 1, idem.
 CTC: 2 caixas sem numeros, repregadas.
 VPMG: 3 ditos ns. 1, 1, 1, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 1 e 1, idem.
 CF&P: 1 dita n. 21, idem.
 JRK: 1 dita n. 340, vasando.
 Campos: 2 ditos n. 1.223, repregadas.
 Idem: 2 ditos ns. 204 e 197, idem.
 FARS: 2 ditos ns. 277 e 237, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 281 e 279, idem.
 VPMG: 3 ditos ns. 1, 1 e 1, idem.
 FARS: 2 ditos ns. 266 e 268, idem.
 Idem: 1 dita n. 267, idem.
 Vapor allemão *Macedonia*, procedente de Hamburgo, entrado em 13 de março de 1903.—Manifesto n. 211.
 Armazem n. 9—ATQ—C: 1 caixa n. 486, repregada.
 AGC: 1 dita n. 515, idem.
 Idem: 1 barrica n. 1.769, idem.
 BASF: 2 caixas ns. 75.994 e 96.015, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 96.016, repregada e avariada.
 Idem: 1 lata n. 71.876, avariada.
 Idem: 1 dita n. 71.879, idem.
 Armazem n. 9—BASF: 2 latas ns. 71.881 e 71.886, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 71.884, repregada e avariada.
 Idem: 2 barricas ns. 71.81/72, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 7.584, idem.
 C: 1 caixa n. 516, repregada.
 DEBC: 5 ditos ns. 84/88, avariadas.
 Idem: 6 ditos ns. 91/96, idem.
 Idem: 1 dita n. 99, idem.
 Idem: 4 ditos ns. 105/108, idem.
 Idem: 1 dita n. 98, repregada e avariada.
 ESC: 1 dita n. 22.073, repregada.
 Idem: 1 fardo n. 2.854, roto.
 EKT: 1 caixa n. 22.423, repregada e avariada.
 ESC: 1 dita n. 22.072, repregada.
 CT: 2 barricas ns. 38 e 35, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 37 e 36, idem.
 WP—89—111: 1 caixa n. 2, repregada.
 Vapor inglez *Magdalena*, procedente de Southampton, entrado em 24 de abril de 1906.—Manifesto n. 337.
 Armazem n. 10—JRC: 1 fardo n. 432, roto.
 JRC: 1 caixa n. 67, repregada e avariada.
 JCVM: 2 ditos ns. 405 e 405, repregadas.
 JMSC: 1 dita n. 16, idem.
 LC: 2 ditos ns. 308 e 305, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 313 e 312, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 307 e 309, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 316 e 311, idem.
 MB: 1 dita n. 384, idem.
 M: 3 ditos sem numero, idem.
 OTC: 2 ditos ns. 23 e 24, idem.
 OPC: 2 ditos ns. 3.237 e 8.432, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.431, avariada.
 RH: 2 ditos ns. 383 e 382, idem.
 TC—R—AAC: 2 encapados ns. 693 e 692, rotos.
 CC—S: 1 caixa n. 27, repregada.
 SP—Tararé: 2 ditos ns. 75 e 76, repregadas e avariadas.
 SJC: 1 dita n. 320, repregadas.
 S: 1 dita n. 13, avariada.
 12: 1 dita n. 899, repregada.
 VWC: 1 dita n. 2.017, avariada.

VB—D: 2 ditos ns. 997 e 1.002, repregadas.
 WC: 1 dita n. 1, idem.
 Armazem da Estiva—PGC: 1 barrica n. 83, idem.
 Vapor italiano *Lunito*, procedente de Genova, entrado em 14 de abril de 1906.—Manifesto n. 292.
 Armazem de amostras—M&C: 1 caixa n. 26, repregada.
 Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo, entrado em 16 de fevereiro de 1906.—Manifesto n. 138.
 Armazem n. 16—S. marca: 1 barril sem numero, vasando e avariado.
 Vapor inglez *Aragon*, procedente de Southampton, entrado em 9 de abril de 1906.—Manifesto n. 284.
 Armazem n. 1—CNLB—3: 1 caixa n. 20, repregada.
 CXC: 1 dita n. 1.506, idem.
 F: 1 dita n. 1.846, idem.
 Vapor francez *Caravellas*, procedente do Havre, entrado em 4 de abril de 1906.—Manifesto n. 267.
 Armazem n. 1—Prista & C.: 2 caixas ns. 122 e 129, vasando.
 MS&C: 2 ditos ns. 67 e 163, idem.
 MS&C: 1 dita n. 149, idem.
 S: 1 dita n. 36, idem.
 Leoj: 2 ditos ns. 77 e 82, idem.
 L&C: 2 ditos ns. 1 e 1, vazando.
 Vapor francez *Aquilaine*, procedente de Buenos Aires, entrado em 6 de abril de 1906.—Manifesto n. 278.
 Armazem n. 6—A&L: 1 caixa n. 109, repregada.
 Vapor inglez *Horace*, procedente de Londres, entrado em 1 de abril de 1906.—Manifesto n. 263.
 Armazem n. 14—CM: 1 caixa n. 1, repregada.
 LHC: 4 ditos ns. 91, 89, 97 e 90, avariadas.
 Idem: 5 ditos ns. 62, 96, 84, 89 e 94, idem.
 Idem: 4 ditos ns. 93, 103, 107 e 110, idem.
 Idem: 1 dita n. 105, repregada.
 LHC: 4 caixas ns. 86, 85, 87 e 95, avariadas.
 Vapor austriaco *Melpomene*, procedente de Fiume, entrado em 30 de março de 1906.—Manifesto n. 255.
 Armazem n. 16—F&C: 1 caixa n. 4.494, avariada.
 F&C: 1 dita n. 4.515, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de maio de 1906.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Dia 17

Vapor allemão *Assuncion*, entrado de Hamburgo, em 13 de abril de 1906.—Manifesto n. 294.
 Armazem n. 12—K—L: 1 caixa n. 68, avariada.
 P—J: 1 dita n. 5, idem.
 GAZ—Rio: 1 dita n. 8.180, repregada e avariada.
 Armazem da Estiva—CJJ: 2 barricas ns. 102 e 103, avariadas.
 Idem: 2 ditos ns. 104 e 105, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 106 e 107, idem, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 108 e 109, idem, idem.
 Armazem n. 12—API&C: 1 caixa, n. 94, repregada.
 L: 1 caixa n. 1.622, idem, idem.
 X—R: 1 dita n. 6.068, idem, idem.
 C—C: 1 dito n. 120, idem, idem.
 V—1.205: 3 ditos ns. 3, 2 e 4, idem, idem.
 X—E: 2 ditos ns. 408 e 380, idem idem.
 Idem: 2 ditos ns. 386 e 381, idem, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 396 e 421, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 388, idem idem.
 X—R—7674: 1 dita n. 7, idem, idem.

Vapor inglez *Tennyson*, entrado em 8 de maio de 1906—manifesto n. 334.
 Trapiche da Saude—QDC: 4 baris sem numeros, vasando.
 DU: 1 barril sem numero, idem.
 Vapor allemão *P. Segismundo*, procedente de Hamburgo, entrado em 31 de março de 1906—manifesto n. 257.
 JCC: 1 caixa n. 638, repregada.
 150: 1 dita n. 899, idem.
 ARPC: 1 amarrado, n. 3050, idem.
 CDA—S: 1 caixa n. 3.371, idem.
 MXC: 1 dita n. 055, avariada.
 Z—V: 1 dita n. 795, idem idem.
 CP—C: 1 dita n. 732, idem idem.
 M—C: 1 dita n. 4.325, idem idem.
 SCC: 1 dita n. 345, idem idem.
 ERS: 1 Engradado n. 2.256, idem idem.
 CF—R: 1 caixa n. 4.736, idem idem.
 CG: 1 dita n. 7.904, idem idem.
 PDC: 1 dita n. 217, idem idem.
 EMC: 1 fardo n. 4.177, roto idem.
 JCC: 1 caixa n. 677, repregada idem.
 ACB: 1 dita n. 22.276, idem idem.
 HH: 1 dita n. 697, idem idem.
 ERS: 1 barrica n. 2.078, idem.
 Werneck: 1 dita n. 8.265, idem.
 MC Fabrica: 1 caixa n. 4.336, repregada e avariada.
 MIRIO: 1 dita n. 1.340, idem idem.
 JMTA: 2 ditos sem numeros, idem idem.
 Vapor inglez *Nyle*, procedente de Southampton, entrado em 3 de abril de 1906.—Manifesto n. 262.
 Armazem n. 12—C. Colombo: 1 caixa n. 1.243, repregada e avariada.
 EMJF: 1 dita n. 2, idem idem.
 AM: 1 dita n. 1, idem idem.
 BC: 1 dita n. 1.577, idem idem.
 HCF: 1 dita n. 165, idem idem.
 Armazem n. 12—C. Colombo: 1 caixa n. 1.252, repregada e avariada.
 HCF: 1 engradado n. 163, idem idem.
 10—HBC: 1 caixa n. 753, idem idem.
 C. Colombo: 1 dita n. 1.242, idem idem.
 H—R: 1 dita n. 2, idem idem.
 13986: 1 dita n. 3, idem idem.
 FSC: 1 dita n. 236, idem idem.
 CC: 1 dita n. 376, idem idem.
 C. Colombo: 1 dita n. 1.247, idem idem.
 13986: 1 dita n. 10, idem idem.
 42: 1 dita n. 4.450, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 4.452, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 4.447, idem idem.
 EM—JF: 1 dita n. 3, idem idem.
 42: 2 ditos ns. 4.466 e 4.448, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 4.451, idem idem.
 Idem: 2 ditos ns. 4.433 e 4.449, idem idem.
 Vapor allemão *Heidelberg*, procedente de Bremen, entrado em 4 de abril de 1906.—Manifesto n. 266.
 Armazem da Estiva—VCG&C: 1 barrica n. 1, repregada.
 Trapiche Rosario—FPG: 1 caixa n. 1, quebrada.
 Armazem n. 10—ATQ: 1 dita n. 965, repregada.
 C&M: 1 dita n. 3.692, idem.
 CP: 2 ditos ns. 506 e 8.050, idem.
 CFTA: 1 dita n. 1.004, idem.
 CM&C: 1 dita n. 8, idem.
 CC: 1 dita n. 1.147, idem.
 CFTA: 1 dita n. 1.006, idem.
 C: 1 dita n. 3.086, repregada e avariada.
 DG: 1 dita n. 4.964, repregada.
 Idem: 1 dita n. 4.958, idem.
 DGS&P: 1 dita n. 7.124, idem.
 Armazem de amostras—D. Lydia khabd: 1 pacote sem numero, roto.
 Armazem n. 1—Moça: 30 caixas sem numero, avariadas.
 Idem: 3 ditos sem numero, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, repregada.
 Armazem n. 10—DG: 1 dita n. 4.859, idem.

Idem: 1 dita n. 4.857, repregada e avariada.
 D&S: 2 ditos ns. 414 e 1.441, repregada.
 DG: 1 dita n. 4.724, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.743, idem, repregada e avariada.
 L—R—F: 1 dita n. 465, repregada.
 J&S: 2 ditos ns. 409 e 401, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 407 e 400, idem.
 Ibem: 2 ditos ns. 402 e 406, idem.
 O&C: 2 ditos ns. 161 e 186, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 140 e 184, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 107 e 42, idem.
 Idem: 1 dita n. 175, idem repregada e avariada.
 P—C—B: 1 dita n. 1479, repregada.
 Idem: 2 ditos engradados ns. 109 e 119 idem.
 Idem: 2 ditos ns. 125 e 121, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 122 e 103, idem.
 Idem: 1 dito n. 107, idem.
 83: 1 caixa repregada n. 1011.
 Lugar russo, *Mercator*, procedente de Antuerpia, entrado em 10 de março de 1906. — Manifesto n. 200.
 Armazem n. 14. — M&F 1 caixa sem numero repregada e avariada.
 Armazem n. 15. — WF: 17 caixas sem numero, avariadas.
 Idem: 20 ditos idem, idem.
 Idem: 9 ditos idem, idem.
 Andresson: 2 ditos ns. 182 e 195, repregadas.
 Idem: 2 ditos uma sem numero e a outra n. 187, idem.
 HSC—S: 1 dita n. 118, idem.
 ASC—SI: 2 ditos ns. 377 e 373, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 379 e 380, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 376 e 378, idem.
 WF: 2 ditos ns. 3.099 e 3.005, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditos ns. 3.175 e 3.105, idem idem.
 Idem: 2 ditos ns. 3.178 e 3.145, idem idem.
 Idem: 2 ditos ns. 3.201 e 3.325, idem idem.
 Idem: 2 ditos ns. 3.223 e 3.185, idem idem.
 Idem: 2 ditos ns. 3.238 e 3.215, idem idem.
 Idem: 2 ditos ns. 3.162 e 3.033, idem idem.
 Idem: 2 ditos ns. 3.219 e 3.018, idem idem.
 Idem: 2 ditos ns. 3.100 e 3.020, idem idem.
 Idem: 2 ditos ns. 2.330 e 3.198, idem idem.
 HSC—SI: 2 ditos ns. 372 e 374, idem idem.
 Sem marca: 1 encapado sem numero, repregado.
 30—Maia: 1 caixa n. 1.485, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 739 e 736, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.008, avariada.
 Idem: 1 dita n. 3.527, idem.
 Vapor allemão *Macedonia*, procedente de Hamburgo, entrado em 15 de março de 1906. — Manifesto n. 211.
 Armazem n. 9 — Sapucaia: 1 caixa n. 2, avariada.
 Gaz: 1 dita n. 1.190, repregada e avariada.
 Armazem n. 9—Vianna: 1 barrica numero, 2.592, avariada.
 Idem—MC: 1 dita n. 1.966, idem.
 MJSC: 1 caixa n. 245, repregada.
 OL: 2 ditos ns. 829 e 830, avariadas.
 RCC: 1 dita n. 518, repregada.
 RJ: 2 ditos n. 4.940 e sem numero, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.014, idem.
 RIO: 1 barrica n. 55, repregada.
 RANC—134: 2 caixas ns. 1.616 e 1.617, repregadas e avariadas.
 RANC: 1 barrica n. 4.497, avariada.
 RA: 1 dita n. 2.216, idem.
 S: 2 caixas ns. 663 e 6.862, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 6.856 e 7.076, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.828, idem idem.
 S&P: 1 dita n. 6.873, idem idem.
 SMC: 1 dita n. 560, idem idem.

T—EK: 3 ditos ns. 11, 13 e 23, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 12, idem idem.
 Vapor inglez *Nyle*, procedente de Southampton, entrado em 3 de abril de 1906. — Manifesto n. 262.
 Armazem da Estiva — HC: 2 barricas ns. 241 e 238, repregadas.
 C—F—&—C: 1 dita n. 9, idem.
 HC: 1 dita n. 246, idem.
 Armazem n. 12 — C. Colombo: 1 caixa n. 1.246, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 1.244, idem idem.
 C—F—&—C: 1 engradado n. 15, idem idem.
 EM—JF: 1 caixa n. 13, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 14, idem idem.
 TSM: 1 dita n. 2.514, idem idem.
 Armazem n. 12 — EMC: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.
 MS: 1 dita n. 392, idem idem.
 EMJF: 1 dita n. 12, idem idem.
 Idem: 1 dita n. idem idem.
 JMCC: 1 dita n. 49, idem idem.
 HCF: 2 ditos ns. 162 e 164, idem idem.
 Idem: 2 ditos ns. 167 e 169, idem idem.
 Idem: 1 engradado n. 163, idem idem.
 JGF: 1 caixa n. 772, idem.
 R—O: 1 dita 625, idem idem.
 British Bank South America: 1 dita n. 15, idem idem.
 PMC: 1 dita n. 1, idem idem.
 AR: 1 fardo n. 5.350, idem idem.
 BC: 2 ditos ns. 4.032 e 242, repregada e avariada.
 Vapor allemão *Heidelberg*, procedente de Bremen, entrado em 1 de abril de 1906. — Manifesto n. 266.
 Armazem da Estiva — FTG: 1 barril n. 5.389, vazando.
 Idem: 1 dito n. 5.396, idem.
 Idem: 1 dito n. 5.391, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.393, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.397, idem.
 Idem: 1 dito n. 5.398, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.394, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.390, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.392, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.393, idem.
 Moça: 3 amarrados sem numero, avariados.
 Vapor francez *Cordillere*, procedente de Bordéus, entrado em 2 de abril de 1906. — Manifesto n. 264.
 Armazem n. 8 — JFCC: 1 caixa n. 4.928, repregada e avariada.
 FYA: 1 dita n. 40, idem idem.
 FYA: 3 ditos ns. 133, 136 e 131, idem idem.
 CIC: 1 dita n. 4, idem idem.
 FBR: 1 dita n. 9.231, idem idem.
 AAC: 1 dita n. 187, idem idem.
 CS: 1 dita n. 462, idem idem.
 VCGC: 1 dita n. 8.501, idem idem.
 ED: 1 dita n. 2.287, idem idem.
 GPC: 1 dita n. 9.849, idem idem.
 F: 3 ditos sem numero, idem idem.
 L&I: 1 dita idem, idem idem.
 VA—PMC: 1 dita idem idem.
 F: 1 dita idem, idem idem.
 MAF: 1 dita n. 18, idem idem.
 AAC: 1 dita n. 173, idem idem.
 Auto Palacio: 2 ditos ns. 9 e 5, idem idem.
 J. J. da Silva: 1 dita n. 5, idem idem.
 CPC: 1 dita n. 8.996, idem idem.
 PMG—V—A: 4 ditos ns. 26, 18, 33 e 31, idem.
 FYA: 1 dita n. 121, idem idem.
 CBC: 1 barrica n. 4.065, idem.
 Armazem n. 8—Borboleta: 2 malas sem numero, desmanchadas.
 Vapor inglez *Horace*, procedente de Londres, entrado em 2 de abril de 1906—Manifesto 263.
 Armazem n. 14—LIC: 1 caixa n. 1.319, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.320, idem.
 Honorio—Bicaiho—Rio—Maio—EFCBrazil: 1 caixa n. 731, repregada.
 Idem: 2 barricas ns. 909 e 910, idem.
 Rainho: 1 caixa n. 4, avariada.
 LFR: 1 dita n. 47, repregada.
 Fundação Indigna: 1 dita sem numero idem.
 CMC—CMC: 1 dita n. 7.951, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.993, avariada.
 Alfandega do Rio de Janeiro 17 de maio de 1906.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante inspector geral do Saude Naval, faço publico que fica aberta nesta repartição, por espaço de 30 dias, a contar de hoje, a inscrição dos candidatos a duas vagas de alumnos pensionistas do Hospital de Marinha.

Inspectoria Geral de Saude Naval, 8 de maio de 1906.—Dr. *Antonio A. C. de Carvalho*, adjunto-medico.

Intendencia Geral da Guerra

A commissão de compras desta repartição recebe propostas no dia 26 do fluente mez o anno, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno, dos artigos do grupo: Lâmas, parafusos e pontas do Pariz.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos deverão procurar nesta secção o respectivo impresso e bem assim apresentar suas habilitações de accôrdo com o regulamento da repartição, até 24 do mesmo mez.

Em cumprimento do aviso n. 39, de 20 de janeiro de 1902, do Ministerio da Guerra, os pretendentes a esses fornecimentos deverão apresentar documentos das cauções de 1:500\$, feitas na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, sendo a de 1:000\$ para garantia da execução do contracto em geral e a de 500\$, para garantia das respectivas assignaturas, levantando esta desde que o assignem, ou incorrendo na pena de perda, quando se neguem a fazel-o.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer eu se fizerem representar legalmente na occasião da respectiva sessão.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, em 19 de maio de 1906.—O chefe da secção, tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Arsenal de Guerra

De ordem do Sr. coronel director convido as Sras. costureiras abaixo nomeadas, matriculadas de n. 501 a 1.000, a comparecerem, desta data em diante, nesta secretaria, afim de receberem suas guias.

A saber:

- N. 501. Debhora Ferreira Campello.
- N. 502. Esmeralda Simões dos Reis.
- N. 503. Anna Telles Ferreira.
- N. 504. Idalina Pereira Pinheiro.
- N. 505. Henriqueta Fontoura Ferraz.
- N. 506. Maria Julia Sebastiana da Silva.
- N. 507. Cecilia Emilia da Rocha.
- N. 508. Carolina Amelia de Oliveira Ferraz.
- N. 509. Francisca Philomena de Carvalho Borges.
- N. 510. Maria Pereira Guimarães.
- N. 511. Iracema de Lobô Bethlehem.

N. 512. Esmeralda Pereira Guimarães.
N. 513. Emilia Lopes.
N. 514. Emilia Borges Ferraz.
N. 515. Judith Pestana de Azevedo.
N. 516. Maria Rangel de Azevedo.
N. 517. Irene de Siqueira.
N. 518. Luiza de Azevedo Figueiredo.
N. 519. Amélia Maria Fiuza.
N. 521. Maria José Pereira Fiuza.
N. 521. Quirina Virginia de Miranda.
N. 522. Sarah Paranhos.
N. 523. Maria Augusta de Rocha.
N. 524. Albertina Grantham.
N. 525. Rosalina da Costa Miranda.
N. 526. Saturnina Leal.
N. 527. Cornelia Barcellos.
N. 528. Clotilde Vieira da Silva.
N. 529. Felicidade de Andrade Ayque.
N. 530. Maria Ribeiro Alves Meira.
N. 531. Orminda da Costa Miranda.
N. 532. Maria da Costa Coelho.
N. 533. Leonor Amélia de Oliveira Borges.
N. 534. Henriqueta de Moura Garcez.
N. 535. Idalina Alsa Barreto.
N. 536. Ermelinda Rosa Machado.
N. 537. Amélia Maria da Silva.
N. 538. Jovannah Bernardina Cardoso de Souza.
N. 539. Candida dos Santos Lima.
N. 540. Inez de Araújo Carlos.
N. 541. Jovita Gomes de Oliveira.
N. 542. Ernestina da Silva Pinto.
N. 543. Carmo de Siqueiros.
N. 544. Francisca Martins de Figueiredo.
N. 545. Anna Ramos Ferreira.
N. 546. Vicentina Orminda de Azevedo.
N. 547. Antonietta Marietta de Azevedo.
N. 548. Mercedes Ramos Ferreira.
N. 549. Dejanira de Oliveira Borges.
N. 550. Honorina Isabel Cruz.
N. 551. Maria Libânia de Almeida.
N. 552. Rosa Guigon Pereira da Cruz.
N. 553. Guillermina Alves Machado dos Reis.
N. 554. Constança Rangel Meneses.
N. 555. Carolina Rosa do Espírito-Santo.
N. 556. Julia Silva.
N. 557. Leopoldina Alvim Guimarães.
N. 558. Maria José Neves.
N. 559. Maria da Gloria Neves.
N. 560. Dionysia de Sampaio Figueira.
N. 561. Philomena Coutinho Jordão.
N. 562. Maria de Castro Martins.
N. 563. Claudina Monteiro de Almeida.
N. 564. Caetana Rosa de Souza.
N. 565. Ernestina dos Santos Jacome.
N. 566. Leonor de Freitas Gomes.
N. 567. Hortencia Gomes do Nascimento.
N. 568. Rosalina Dias do Valle.
N. 569. Francisca do Santiaço Vargas.
N. 570. Amélia da Conceição Pereira.
N. 571. Liberalina Thomazia Ramos.
N. 572. Preselli Lima.
N. 573. Carolina Tagarro Lima.
N. 574. Lucilina Juheta Paroiz.
N. 575. Umelina Clelia da Fonseca S. Paio.
N. 576. Lydia Rodrigues de Souza.
N. 577. Antonietta Rodrigues de Souza.
N. 578. Deonildes Augusta do Nascimento.
N. 579. Isalana Augusta do Nascimento.
N. 580. Cecília Augusta do Nascimento.
N. 581. Anna Estrella.
N. 582. Candida Estrella de Carvalho.
N. 583. Euclima Estrella.
N. 584. Guillermina Gonçalves Cardoso.
N. 585. Olimia Gonçalves Cardoso.
N. 586. Mathilde Gonçalves da Silva.
N. 587. Alta Philomena Monteiro.
N. 588. Jovelina Simplicia Baptista de Oliveira.
N. 589. Bernardina Estrella.
N. 590. Lydia dos Santos.
N. 591. Arabella de Azevedo.
N. 592. Virginia Fortes da Silva.
N. 593. Francisca Espindola Pralon.

N. 594. Olympia Ratis de Carvalho.
N. 595. Anna Ratis de Carvalho.
N. 596. Maria Luiza da Silva Costa.
N. 597. Delmirola Augusta de Frias Villar.
N. 598. Brazilianna dos Santos Arruda.
N. 599. Alzira Maria da Rocha.
N. 600. Maria Rosa dos Santos Jacome.
N. 601. Joaquim Monteiro de Almeida.
N. 602. Feliciano Ribeiro de Carvalho Goulart de Mello.
N. 603. Elisa Tompson.
N. 604. Carlota Joquina de Faria.
N. 605. Elisa de Souza.
N. 606. Zeferina de Oliveira Machado.
N. 607. Oscarina Candida Ferreira.
N. 608. Adelaide Maria Mendes.
N. 609. Virginia do Araújo.
N. 610. Amélia Rodrigues de Mendonça.
N. 611. Amélia Julia Ferreira.
N. 612. Elisa de Andrade.
N. 613. Alice Olympia da Silva.
N. 614. Theodora Couto.
N. 615. Cyprina da Conceição Cunha.
N. 616. Maria Rosa da Conceição.
N. 617. Maria Augusta dos Santos.
N. 618. Albertina Mendes de Oliveira.
N. 619. Augusta Fabricio de Aguiar.
N. 620. Joaquina Silva.
N. 621. Rosalina Pereira de Carvalho.
N. 622. Anna de Cassia Cavalcante de Oliveira.
N. 623. Idalina da Conceição Cunha.
N. 624. Eugenia Ramos Ferreira.
N. 625. Eva de Menezes Cabral.
N. 626. Gabriela Martins de Oliveira.
N. 627. Maria Pereira.
N. 628. Brazilianna Mendes Antas.
N. 629. Amélia Mendes Antas.
N. 630. Clemencia Paixão.
N. 631. Anna Velloso Martins.
N. 632. Altair de Souza Andrade.
N. 633. Lydia Vieira.
N. 634. Edelvina Dias Couto.
N. 635. Modesta Marques Jesus.
N. 636. Jeronyma Vieira Gomes.
N. 637. Joanna Gomes Bezerra.
N. 638. Maria Meleiros Paes Leme.
N. 639. Gertrudes Meneses.
N. 640. Balbina Mendes.
N. 641. Maria Euterquia Salles Rodrigues.
N. 642. Leonilda F. Frez Teixeira.
N. 643. Ondina Jordão.
N. 644. Francisca Graça Bastos.
N. 645. Angelina de Oliveira.
N. 646. Mathilde Pinto de Sá.
N. 647. Rita Pavolide.
N. 648. Aleina de Souza Rabello.
N. 649. Maria José Lopes Marques.
N. 650. Maria das Dores Pinheiro.
N. 651. Olinda Marques de Souza.
N. 652. Francisca Mattoso Maia Fortes.
N. 653. Francisca Carneiro de Barros.
N. 654. Marianna Rosa do Espírito Santo.
N. 655. Emilia Mac-Guiness.
N. 656. Alice Pimentel do Vabo.
N. 657. Carolina Jacintho Nozueira.
N. 658. Perpétua Rita Mendes.
N. 659. Margarida Estrella.
N. 660. Gertrudes Fausta de Mattos Coelho.
N. 661. Theodora Neves Teixeira.
N. 662. Maria Jacintho Duarte Souto.
N. 663. Sebastiana Maria Nobre Machado.
N. 664. Elvira Julia Freire.
N. 665. Francisca Ramos Ferreira.
N. 666. Maria da Gloria Pinto.
N. 667. Elith Machado.
N. 668. Alexandrina de Oliveira Maciel.
N. 669. Franquiline de Oliveira Maciel.
N. 670. Ludovina Maria Barbosa de Menezes.
N. 671. Regina Augusta de Menezes Braga.
N. 672. Adalina Augusta Frago.
N. 673. Theodora Marques de Souza.
N. 674. Mariana Alves da Silva Lemos.
N. 675. Isabel Portinho.
N. 676. Maria da Conceição.
N. 677. Heleolara Theodora Pinheiro.
N. 678. Mariana Pereira Brazil.
N. 679. Alice de Azevedo.
N. 680. Georgeta de Mattos Sampaio.
N. 681. Maria Alvina de Siqueira.
N. 682. Maria Guillermina Torres Mattoso.
N. 683. Maria José.
N. 684. Marietta Richard de Almeida.
N. 685. Leonor Baptista da Silveira.
N. 686. Emilia Izaura Toste Coelho de Albuquerque.
N. 687. Luiza Carlota de Freitas.
N. 688. Deolinda Marques Vieira.
N. 689. Joaquina Firmina de Azevedo.
N. 690. Lindamar de Araújo.
N. 691. Francisca de Aguiar Silva Lima.
N. 692. Cecília de Souza Duarte Nunes.
N. 693. Carlota Lobb.
N. 694. Balbina Brown.
N. 695. Guillermina Amélia Frago.
N. 696. Luzia Richard de Almeida.
N. 697. Catharina Priór.
N. 698. Heleisa Mac-Guiness.
N. 699. Maria Ramos.
N. 700. Cherubina Emilia dos Santos Vianna.
N. 701. Leonor de Castro.
N. 702. Maria Leopoldina Ancora Alves.
N. 703. Engracia Coutinho.
N. 704. Laudina Zerebas Machado.
N. 705. Porcina Rangel Vieira.
N. 706. Izaura Moniz Pereira.
N. 707. Lucilina Monteiro.
N. 708. Rosalina de Castro.
N. 709. Candida Quintas de Castro.
N. 710. Emilia Augusta Barreto Jacobina.
N. 711. Alice de Oliveira Araújo.
N. 712. Joaquina Bezerra de Oliveira Machado.
N. 713. Carolina Fonseca.
N. 714. Carlota Fonseca.
N. 715. Noemia da Fonseca.
N. 716. Carlota Coutinho.
N. 717. Juliana Moreira dos Santos.
N. 718. Firmina de Oliveira.
N. 719. Zauria Maria Lemos.
N. 720. Olympia dos Santos Costa.
N. 721. Maria Paulina Granada.
N. 722. Aleina de Souza.
N. 723. Maria Nunes.
N. 724. Olga da Silva.
N. 725. Gentil da Veiga Cabral.
N. 726. Antonietta de Souza Borges.
N. 727. Maria Agostinha Cordeiro.
N. 728. Innocencia Maria Vieira Machado.
N. 729. Amélia da Silva Castro.
N. 730. Izaltina de Menezes Cesar.
N. 731. Marietta Barbosa Lima.
N. 732. Juracy Lobo.
N. 733. Marietta Muniz Pereira.
N. 734. Julieta Martins Machado.
N. 735. Amélia dos Santos Allão.
N. 736. Lina Ferreira.
N. 737. Joaquina dos Santos Allão.
N. 738. Maria Ludovina Quadros de Carvalho.
N. 739. Rita da Motta Mello.
N. 740. Olinda Mendonça Couto.
N. 741. Emilia Gomes de Freitas.
N. 742. Anna Maria da Silva.
N. 743. Zé de Moura Brandão.
N. 744. Theroza Curto.
N. 745. Carlota Amalia Cortines.
N. 746. Olga Martins Pereira.
N. 747. Leonilda Ferraz Teixeira Filha.
N. 748. Esther Ferraz Teixeira Gomes.
N. 749. Margarida Alves Bagdoeymo.
N. 750. Anna Alves Bagdoeymo.
N. 751. Alice Pereira Guimarães Costa.
N. 752. Anna Bethlém.
N. 753. Celestina dos Santos Barreto.
N. 754. Balbina Amélia da Costa.
N. 755. Fidelissima Jordão.
N. 756. Zelinda Franco Barros.
N. 757. Carmen Zaira Teixeira de Mello.
N. 758. Eulalia Ricardo.
N. 759. Maria Julia Pereira Pinto.

- N. 760. Maria Damiana Lopes.
 N. 761. Altamira Baptista.
 N. 762. Adelia de Oliveira Araujo.
 N. 763. Laura de Vasconcellos Lima.
 N. 764. Adalina Bastos.
 N. 765. Abigail Assis.
 N. 766. Dina Assis.
 N. 767. Honorina Assis.
 N. 768. Maria Virginia de Figueiredo Pimenta.
 N. 769. Carmen de Figueiredo Pimenta.
 N. 770. Josepha Bibiana da Conceição.
 N. 771. Anna Coutinho de Miranda Jordão.
 N. 772. Alice de Faro Orlando.
 N. 773. Bertha de Faro Orlando.
 N. 774. Luiza Martha Sampaio.
 N. 775. Eudoxia Martins.
 N. 776. Thereza de Oliveira.
 N. 777. Cecilia Gomes Botelho.
 N. 778. Olga da Silva Lage.
 N. 779. Adelia da Silva.
 N. 780. Alcina da Silva.
 N. 781. Corina de Almeida Catanho.
 N. 782. Ermelinda Luiza de Amorim.
 N. 783. Carlinda de Amorim Vieira.
 N. 784. Maria Ramos.
 N. 785. Angelina Izabel dos Santos Borges.
 N. 786. Gertrudes Cabral de Lacerda.
 N. 787. Honorina da Silva.
 N. 788. Alzira Leite.
 N. 789. Deolinda Leite.
 N. 790. Alice Umbelina Cruz.
 N. 791. Maria Dias de Aquino.
 N. 792. Avelina Gomes Barros.
 N. 793. Belmira Luiza de Souza.
 N. 794. Zulmira Loureiro.
 N. 795. Djanira Alves Bagdoeymo.
 N. 796. Gertrudes da Silva.
 N. 797. Maria Amelia da Silva.
 N. 798. Florentina Rosa Brandão Cardoso.
 N. 799. Amalia Jacintina da Silva.
 N. 800. Henriqueta Bemvinda de Sant'Anna.
 N. 801. Corina Maria de Barros.
 N. 802. Josephina Candido de Moura.
 N. 803. Rachel Leelis da Silva Mendes.
 N. 804. Aurora de Azevedo Corrêa.
 N. 805. Arminda Pires Ferreira.
 N. 806. Thereza da Silva.
 N. 807. Francisca Ferreira de Souza.
 N. 808. Elvira Maria Ferrer.
 N. 809. Laudelina Malvina das Neves.
 N. 810. Joanna Dias Tieheira.
 N. 811. Euridina de Oliveira.
 N. 812. Ermelinda Maria do Couto.
 N. 813. Alice de Oliveira Martins.
 N. 814. Josephina Ribeiro Antunes.
 N. 815. Joanna Serpa do Amaral.
 N. 816. Francisca Pavolide.
 N. 817. Georgina Baptista da Silveira.
 N. 818. Maria Amelia dos Santos Coimbra.
 N. 819. Euphrosina de Oliveira Coimbra.
 N. 820. Maria Ercelina de Albuquerque.
 N. 821. Etelvina Adelaide de Sant'Anna.
 N. 822. Luiza Pereira da Cunha.
 N. 823. Amelia Ribeiro Antunes.
 N. 824. Boaventura de Oliveira Marques.
 N. 825. Aurca Silva de Azevedo.
 N. 826. Juracy Sardinha.
 N. 827. Constancia Ferreira de Castro Mattos.
 N. 828. Carlota Maria Pereira.
 N. 829. Augusta Candida da Cruz Machado.
 N. 830. Elvira Candida Cruz.
 N. 831. Alcina Ramalho.
 N. 832. Maria Madahil Ribeiro Guimarães.
 N. 833. Hortencia Posada.
 N. 834. Ernestina de Araujo.
 N. 835. Amelia de Jesus Deschamps.
 N. 836. Demetildes Candelaria Deschamps.
 N. 837. Maria Thomazia de Araujo.
 N. 838. Leonor de Queiroz Carreira.
 N. 839. Luiza de Almeida Nobre.
 N. 840. Anna Adelaide Nobre do Couto.
 N. 841. Laudelina Soares.
 N. 842. Alzira Soares.
 N. 843. Adelia Eduarda Teixeira de Mello.
 N. 844. Anna Serpa.
 N. 845. Umbelina de Araujo.
 N. 846. Amelia Porto.
 N. 847. Carolina Calvet Machado.
 N. 848. Emilia Derbeley.
 N. 849. Julia Diniz da Silva Meia.
 N. 850. Henriqueta Pinto de Vasconcellos.
 N. 851. Rita da Silva.
 N. 852. Olinda de Carvalho.
 N. 853. Francisca Ferreira Franco.
 N. 854. Julia de Mello Soares.
 N. 855. Francisca Emiliana Cavalcante de Mello.
 N. 856. Joanna Gomes dos Santos.
 N. 857. Balduino Duarte do Amaral.
 N. 858. Carolina Maria da Conceição.
 N. 859. Elvira Assis.
 N. 860. Anastacia de Oliveira.
 N. 861. Amanda Sadoek.
 N. 862. Hercilia de Almeida Bittencourt.
 N. 863. Idalina de Almeida Bittencourt.
 N. 864. Amalia Gilbert da Cunha.
 N. 865. Florencia de Souza Castro.
 N. 866. Joaquina de Oliveira Mascarenhas.
 N. 867. Maria do Carmo Quadros dos Santos.
 N. 868. Conceição Madeira.
 N. 869. Rosa Laura de Carvalho.
 N. 870. Georgina Calvet Machado.
 N. 871. Carlota Guilhermina da Veiga.
 N. 872. Carmen Alvim.
 N. 873. Eugenia Ferreira.
 N. 874. Octacilia Santiago da Silva.
 N. 875. Lydia Gabriela Paes Leme.
 N. 876. Rosa Ferreira.
 N. 877. Anna Oscar Guimarães.
 N. 878. Julia Gabriela de Gouvêa.
 N. 879. Esperança Justina de Souza.
 N. 880. Corina Martins.
 N. 881. Maria Velloso Martins.
 N. 882. Adelaide Alves Torres.
 N. 883. Constança Amalia Pereira de Andrade.
 N. 884. Maria Luiza dos Santos.
 N. 885. Gabriela Ferreira Franco.
 N. 886. Candida Marques Torres.
 N. 887. Maria José Alves Torres.
 N. 888. Margarida Corrêa.
 N. 889. Rachel de Almeida e Albuquerque.
 N. 890. Augusta Coelho.
 N. 891. Evangelina de Assumpção.
 N. 892. Rosa Carolina de Carvalho.
 N. 893. Maria Rosa Leal.
 N. 894. Hortencia Posada Filha.
 N. 895. Anna Gonçalves de Moura.
 N. 896. Joanna Teixeira.
 N. 897. Elisa Ferreira da Rocha.
 N. 898. Arminda Maria Ferrer.
 N. 899. Elisa Witaker de Moraes Cohn.
 N. 900. Bernardina Estrella Earp.
 N. 901. Rosalina Constança de Almeida.
 N. 902. Rosa da Rocha Mello.
 N. 903. Joaquina de Vasconcellos Ferreira.
 N. 904. Maria Carlota Alves.
 N. 905. Almerinda Augusta do Nascimento.
 N. 906. Adalina da Rocha Mello.
 N. 907. Philomena Jordão.
 N. 908. Violeta Jordão.
 N. 909. Anna Angelica da Silva.
 N. 910. Henriqueta Maria de Lemos.
 N. 911. Luiza Dejanira de Menezes.
 N. 912. Izabel Muller de Carvalho.
 N. 913. Leonor Muller de Carvalho.
 N. 914. Anna Augusta Barbosa.
 N. 915. Rosa Ferreira da Rocha.
 N. 916. Maria Deolinda Alves Braga.
 N. 917. Carolina Meirelles da Silva.
 N. 918. Emilia Vasques Queiroz Carreira.
 N. 919. Maria de Castro.
 N. 920. Maria de Araujo Freire.
 N. 921. Anna Augusta Forte Coelho Rombo.
 N. 922. Maria de Lourdes Guimarães.
 N. 923. Herminia Augusta da Cunha.
 N. 924. Leonor Carlota Rosaura da Silva Cunha.
 N. 925. Silvina de Campos Mello.
 N. 926. Eudoxia Augusta da Rocha Arnizout.
 N. 927. Julieta da Rocha Arnizout.
 N. 928. Ermelinda Pereira Reis.
 N. 929. Carmen Nabuco de Araujo.
 N. 930. Ignacia Amelia Moreira.
 N. 931. Anna Francisca da Silva Pinto.
 N. 932. Candida da Silva Louredo.
 N. 933. Carolina Veridiana dos Guimarães Siqueira.
 N. 934. Leopoldina Moreira de Vasconcellos.
 N. 935. Luiza Simões Cotia.
 N. 936. Adelaide Duarte Ribeiro.
 N. 937. Amelia Jeolias.
 N. 938. Olympia Ignez Gomes Vieira.
 N. 939. Maria Rezende de Souza Figueiredo.
 N. 940. Lucinda Mattos.
 N. 941. Joaquina Pires Monteiro.
 N. 942. Esmeralda Rezende de Figueiredo.
 N. 943. Lydia do Espirito Santo Castro.
 N. 944. Alexandrina do Espirito Santo.
 N. 945. Ermelinda Barboza de Vasconcellos.
 N. 946. Guilhermina de Almeida Braga.
 N. 947. Anna Franco Mendes.
 N. 948. Julieta da Cunha.
 N. 949. Afra Blandina Alves.
 N. 950. Christiana Ferreira.
 N. 951. Leontina da Gloria Pereira.
 N. 952. Guimar da Gloria Pereira.
 N. 953. Francisca de Assis Maia Leitão.
 N. 954. Joanna Ephigenia Teixeira de Mello.
 N. 955. Alda de Menezes.
 N. 956. Benedicta Moreira Cezar.
 N. 957. Zulmira Jaty de S. Paio.
 N. 958. Manoela da Fonseca.
 N. 959. Aurelia Jovita Gomes da Silva.
 N. 960. Maria Helena de Paiva Vianna.
 N. 961. Maria Luiza da Silva.
 N. 962. Elvira Maria Ferreira.
 N. 963. Guilhermina Augusta de Azevedo.
 N. 964. Capitulina Maria das Neves.
 N. 965. Rosalina Armstrong Lopes.
 N. 966. Alice Meirelles da Silva.
 N. 967. Maria Maciel Monteiro.
 N. 968. Antonia Maciel Monteiro.
 N. 969. Arabella de Mello Bastos.
 N. 970. Emilia da Cunha Dias.
 N. 971. Margarida Izabel Furtado Bastos.
 N. 972. Edith Bastos Guimarães.
 N. 973. Gertrudes Peixoto da Costa Lima.
 N. 974. Arsenia Jeolias.
 N. 975. Cecilia Monteiro Dias.
 N. 976. Maria Augusta Teixeira.
 N. 977. Ignez Barcellos.
 N. 978. Epouina Paes Ribeiro.
 N. 979. Alcinda Maria da Silva.
 N. 980. Maria Meira.
 N. 981. Almerinda Calmon de Magalhães.
 N. 982. Carlinda Carolina Lopes.
 N. 983. Rcsa Moreira de Mattos.
 N. 984. Noemia Moreira de Mattos.
 N. 985. Julia Coelho.
 N. 986. Maria del Carmen de Araujo Costa.
 N. 987. Laurentina Angelica da Silva Maia.
 N. 988. Carmelita Seixas.
 N. 989. Augusta Tanajura Vieira.
 N. 990. Fausta da Silva Soares.
 N. 991. Emilia Ramos.
 N. 992. Ambrozina de Carvalho Peixoto.
 N. 993. Francisca Faria.
 N. 994. Olympia Ambrozina de Carvalho.
 N. 995. Noemia Leite.
 N. 996. Maria Euridice de Oliveira.
 N. 997. Idalina de Castro Brazil.
 N. 998. Eliza Magalhães.
 N. 999. Maria Augusta da Costa.
 N. 1000. Sophia Rosa dos Santos.

Secretaria do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 19 de maio de 1906. — Antonio Soares, da Rocha, secretario.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 11/16	15 35/64
» Pariz.....	618	619
» Hamburgo.....	751	759
» Italia.....	—	427
» Portugal.....	—	338
» Nova York....	—	34203

Libra esterlina, em moeda.....	15:450
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	1:733

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Aplices goraeas de 5 %, miudas.	1:025\$000
Ditas idem de 1:000\$, 5 %.....	1:022\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 895. port.....	1:021\$000
Ditas idem idem de 1897. nom.	1:026\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1906. nom.....	190\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....	841\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 1905, 4 %, port.....	67\$000
Banco da Lavoura e Commercio do Brazil.....	130\$100

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 18 DE MAIO DE 1906

Algodão em rama, de Sergipe, Itabaiana.....	8\$300 por 10 kilos.
Assucar mascavo de Pernambuco.....	\$110 por kilo.
Café.....	7\$100 por arroba.
Óleo de mocotó do Rio Grande.....	\$760 por kilo.

Fretes e engajamentos durante a semana de 14 a 18 de maio de 1906

DESTINO	FRETES	VAPORES	QUANTIDADE
Buenos Aires....	1\$200 por sacco....	Magellan.....	1.500 saccas de café.
Buenos-Aires....	O mesmo.....	Clyde.....	1.000 ditas idem.
Buen s-Aires....	O mesmo.....	Amazona.....	600 ditas idem.
Bordéas.....	35 frs. e 10 % por 900 kilos.....	Amazona.....	1.500 ditas idem.
Cape Town.....	37,6 por 1.000 kilos.....	Clyde.....	300 ditas idem.
Genova.....	35 frs. e 10 % por 1.000 kilos.....	Ré Umberto.....	1.500 ditas idem.
Marselha.....	O mesmo.....	Orleanas.....	3.000 ditas idem.
Marselha.....	O mesmo.....	Poi.ou.....	250 ditas idem.
Porto Elizabeth..	42 8/6 e 2 1/2 % por 1.000 kilos.....	Thames.....	400 ditas idem.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1906. — João Severino da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.

Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	139\$900
Comp. Tecidos S. Pedro de Alcantara.....	150\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial...	200\$000
Dita Tecidos Progresso Industrial do Brazil.....	245\$010
Dita Docas de Santos.....	32\$000
Deb. do Jornal do Commercio...	196\$030
Ditos da Comp. Geral de Minas de Manguez.....	197\$000
Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico.....	215\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 19 de maio de 1906. — José Claudio da Silva, syndico.

Rectificação

A cotação de aplices do Emprestimo Nacional de 1897, do dia 18 do corrente, é de aplices nominativas e não ao portador, como sahiu publicado.

Camara Syndical

A Camara Syndical, em cumprimento do art. 7. do Regimento Interno, leva ao conhecimento da corporação e do publico que, nesta data, o Sr. Ernesto Stampa requereu a nomeação de corretor de fundos publicos desta praça.

Secretaria da Camara Syndical, 12 de maio de 1906. — J. Claudio da Silva, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma Gazeta de Noticias

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA EM 20 DE ABRIL DE 1906

Terceira co. vocação

Aos 20 dias do mez de abril de 1906, á 1 hora da tarde, achando-se reunidos no escriptorio provisório da sociedade, á rua do Ouvidor n. 123, accionistas representando 5.354 acções, o Sr. director-presidente, Henrique Chaves, abre a sessão e indica o Sr. commendador Antonio da Costa Chaves Faria para presidil-a, o que é approved pela assemblea.

O Sr. Chaves Faria, assumindo a presidencia, convida para secretarios os Srs. Luiz L. da Silva Rosa e Manoel Pinto Netto Machado; constituida assim a mesa, o Sr. presidente informa que esta assemblea tem por fim ouvir a leitura do relatorio da directoria resolver sobre o parecer do conselho fiscal e eleger os fiscaes e seus supplentes.

Pede, portanto, ao Sr. secretario que proceda á leitura do relatorio.

O Sr. João Chaves pedindo a palavra observa que o relatorio e peças justificativas se acham publicados, pelo que pede dispensa da sua leitura.

Approved este requerimento, o Sr. presidente manda proceder á leitura do parecer do conselho fiscal do teor seguinte:

Srs. accionistas da Sociedade Anonyma Gazeta de Noticias. — O conselho fiscal tendo examinado as contas e balanços da sociedade, encerrados em 30 de junho e 31 de dezembro de 1905, e encontrando-os de accordo com a escripturação feita segundo as prescripções legais, é de parecer que as mesmas contas e balanços sejam approvedos.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1906. — Dr. Domingos Niobey. — Dr. Affonso Nery.

Posto em discussão é o parecer approved sem debate.

Procede-se em seguida á eleição dos fiscaes e seus supplentes.

São recebidas oito cédulas que, apuradas, dão o seguinte resultado:

Dr. Eugenio Augusto Valladão Catta Preta, 535 votos; Dr. Domingos Niobey, 535 votos; Dr. Affonso Augusto Neves Nery, 495 votos.

Supplentes: Harold Hime e Luiz Augusto da Silva Canedo, 530 votos cada; commendador Antonio da Costa Chaves Faria, 528 votos.

O Sr. presidente proclama membros do conselho fiscal e seus supplentes, os Srs. accionistas votados para esses cargos.

O Sr. presidente diz que, nada mais havendo a tratar, vae encerrar a sessão pedindo, porém, aos Srs. accionistas que se demorem na sala afim de ser lavrada e submettida á sua deliberação a presente acta.

Lavrada, lida e submettida á discussão, é a acta approveda e por deliberação da assemblea assignada pelos membros da mesa.

O Sr. presidente agradece aos Srs. accionistas e levanta a sessão ás 2 horas e 20 minutos da tarde. — A. C. Chaves Faria. — Luiz L. da Silva Rosa. — Manoel Pinto Netto Machado.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.614 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Apparelho aperfeiçoado de escavação». Invenção de Louis Arsène Désy, domiciliado em Montreal, Canada.

Refero-se minha invenção a um aparelho escavador de propulsão propria, ada-

ptado para se usar na abertura de fossos ou valas.

O objecto da invenção é fornecer meios, formando parte do aparelho, para propulsar e mover seu mecanismo escavador; outro objecto da invenção é fornecer um mecanismo escavador eficiente e de manobra fácil; outro objecto é fornecer meios para propulsar o aparelho com velocidade menor, quando o mecanismo escavador está operando, do que quando se transporta de um ponto a outro; outro objecto é fornecer meios, operados a mão, para mudar o eixo do mecanismo operador; outro objecto é fornecer uma forma aperfeiçoada de aparelho, superior ao aparelho descrito na minha patente americana, n. 779.415; sendo, finalmente, outros objectos da invenção indicados no correr deste memorial.

Consiste a invenção na construção, combinação e disposição de partes representadas nos desenhos e reivindicadas no fim do presente.

Nos desenhos annexos, em que representei uma forma de execução de minha invenção, que pôde sofrer diversas modificações sem alteração do espirito da mesma: a fig. 1 é uma elevação de lado, representando a armação do escavador em posição abaixada. A fig. 2 é um plano do aparelho. A fig. 3 é uma secção vertical da armação do escavador em posição abaixada. A fig. 4 é um detalhe, em elevação lateral, de uma parte do mecanismo que actua a armação do escavador e das partes imediatamente conexas. A fig. 5 é um detalhe, em elevação lateral, da peça que ergue a mesma armação. As figs. 6 e 7 mostram, em elevação de frente e em plano de fundo, um dos alcátruzes adaptados para escavar os lados de um fosso. As figs. 8 e 9 representam um plano de fundo e uma elevação de frente respectivamente de um dos alcátruzes adaptados para cortar o centro de um fosso. A fig. 10 é uma elevação lateral de um dos alcátruzes adaptados para cortar o centro de um fosso. A fig. 11 é uma secção vertical por um dos alcátruzes adaptados para cortar o centro de um fosso. As figs. 12 e 13 mostram em elevação de traz e em secção vertical respectivamente um dos órgãos que operam a bascula dos alcátruzes. A fig. 14 é um detalhe, em elevação e secção, mostrando, á esquerda, uma elevação de traz parcial e, á direita uma secção parcial, sendo estas vistas tomadas entre as rodas do truck trazeiro. A fig. 15 é um detalhe da cadeia de transmissão do avental de despejo. A fig. 16 é um detalhe destacado do engate, entre um rodete e um eixo longitudinal, servindo para impedir o movimento do avental em outra direcção de que a conveniente. A fig. 17 é uma elevação, parte em secção, dos tanques de agua do aparelho. As figs. 18, 19 e 20 são detalhes em secção da construção dos meios de suporte e do mecanismo motor das rodas de tracção dianteiras. A fig. 21 é um plano da armação inferior do aparelho. A fig. 22 é um detalhe, em elevação de frente, do mecanismo de suporte. A fig. 23 é um detalhe em plano do mecanismo de governo. A fig. 24 é uma elevação vertical representando em elevação o mecanismo motor dos trucks trazeiros, e os meios para erguer a armação do escavador. A fig. 25 é uma elevação lateral do mecanismo motor para o truck dianteiro. A fig. 26 é um detalhe fragmentado em plano do suporte do mecanismo de governo. As figs. 27 e 28 mostram, em elevação, lateral e de frente, um suporte que serve para entesar a cadeia transportadora. As figs. 29 e 30 mostram, em elevação lateral, a viga longitudinal dos trucks trazeiro e dianteiro respectivamente. A fig. 31 mostra, em se-

ção e em elevação parciais, uma das rodas dianteiras de suporte e motoras. A fig. 32 mostra, em elevação de frente e em secção vertical, parciais, uma das rodas trazeiras de suporte e motoras. A fig. 33 é uma secção vertical por uma das rodas dianteiras de suporte motoras. A fig. 34 é uma secção transversal vertical, representando em elevação alavancas e uma roda de mão para operar manualmente o mecanismo de governo. A fig. 35 é um detalhe em elevação lateral do mecanismo motor da bomba. A fig. 36 mostra, em secção e elevação de frente, parciais, o movimento adeantedescripto. A fig. 37 representa, em secção vertical, os meios para ligar o eixo-manivella da machina ao movimento de transmissão. A fig. 38 mostra, em elevação lateral o collar de excêntrico e sua parte tocando a bomba. A fig. 39 é um detalhe fragmentado, em secção vertical, tomada pela armação de suporte da estrutura do governo do aparelho e representando a situação da machina motora, seu eixo-manivella e o eixo motor principal em conexão com este eixo. A fig. 40 é uma elevação lateral da fig. 30, tomada á esquerda. A fig. 41 é um detalhe fragmentado em plano, parte quebrado, representando uma parte da armação transportadora, e a fig. 42 é um detalhe fragmentado, em elevação de extremidade, de uma parte da mesma armação. As figs. 43 e 44 mostram, em plano e de lado, respectivamente, um gancho adaptado para ligar os alcátruzes á cadeia transportadora. As figs. 45 e 46 mostram, em secção transversal e em elevação, um dos rolos da armação transportadora. A fig. 47 é uma vista de uma parte da cadeia transportadora, em plano e em secção parciais, e a fig. 48 é uma elevação de lado de uma parte da mesma cadeia, parcialmente quebrada.

Referindo-me aos desenhos annexos, 1 designa em geral uma armação inferior, sobre que é montada a superstructura 2, que contém os tanques de agua 2^a para a alimentação da caldeira da machina, a machina motora, a extremidade superior do mecanismo escavador e diversas das conexões que cooperam com este para regular sua operação.

A armação 1 é supportada sobre o truck trazeiro 3, relativamente fixo, achando-se fixadas em asas 3b, em cada extremidade das vigas triangulares lateraes 3c, molas convenientes 3^a que amortecem os choques produzidos durante a operação.

A armação 1 é supportada pivotalmente sobre o truck deanteiro 4, sendo ambos os trucks dotados de rodas de tracção 120 sobre que assenta o aparelho, e tendo o truck deanteiro um mecanismo de governo, por cujo meio elle pôde effectuar um movimento de volta para dirigir o aparelho quando este se transporta de um ponto a outro. 5 é a machina motora, alimentada pela caldeira 6^a (figs. 1, 2 e 17), de qualquer typo conveniente, pelo cano de vapor 6. Uma valvula 7, movida pela haste 8, regula o fornecimento de vapor á machina 5, sendo a haste 8 operada pela alavanca 9, na parte trazeira do aparelho (fig. 34).

A machina toca directamente o eixo-manivella 10, dotado do rodete 11 que engrena com a roda 12, montada falsa no eixo motor 13.

Neste eixo existe uma roda de lingueta 14. Uma haste 15, de movimento de vae e vem, actuada pela machina, supporta em seu pé um cepo 16, dotado de linguetas 16^a, adaptadas para se prenderem na roda 14 (figs. 30 e 40); de modo que o movimento de vae e vem communicado á haste 15 transmite-se pelo cepo 16 e as linguetas 16^a á roda 14, movendo assim o eixo 13.

Para imprimir á haste 15 em movimento de vae e vem, disponho na armação do aparelho um sector perfurado 15^a, pivotado em 15b, em conexão com uma haste 15 c, que recebe o movimento de vae e vem do excêntrico 15d, ligado á roda 12. A conexão entre o sector 15^a e a haste 15 effectua-se por meio de pino 15 e, bastando transferir-o de um furo do sector 15^a a outro, para variar o curso da haste 15. No eixo 12, é fixado um excêntrico 13^a, ligado por uma biella á bomba 13 e supportada na armação do aparelho (figs. 35 e 38). Nesta armação está fixado, junto á roda 14, um suporte 14^a, que sustenta um braço 14 b, no qual são pivotadas linguetas 14 c, que se prendem na roda 14, para impedir a inversão de seu movimento.

O eixo-manivella 10 supporta uma roda de cadeia 17, tocando por sua cadeia 18 uma roda semelhante maior 19, no eixo 20, emquanto o rodete 21 deste eixo engrena com a grande roda 22, no eixo 23. Este eixo supporta rodas de cadeia 24, movendo as cadeias transportadoras 25, que se prendem nellas. As cadeias 25 supportam por sua vez, os alcátruzes 26, que passam sobre as rodas de cadeia motoras 24, descem depois em redor do rolo guia 27 e dahi até a armação do escavador 29, no interior da qual são guiados pelas cantoneiras 30 que se estendem longitudinalmente na armação do escavador, de modo a impedir uma torsão excessiva das cadeias.

Os lados da armação 29 são ligados por estacas 29^a, ligados com escoras longitudinaes 29b, nas quaes estão fixados eixos 29^a, supportando cada um rolo falso 29b. Uma parte dos alcátruzes 26 bate contra estes rolos, ficando assim reduzida a fricção.

Para impedir que possam accidentalmente cair pedras, terra, etc., no fosso, quando os alcátruzes voltam a descer, e offender os operarios que trabalham no fosso, emprego um desviador, 26^a, supportado em suportes 26b. Este desviador afasta da posição occupada pelos operarios a materia que cair dos alcátruzes.

31 é uma polia falsa, no eixo 32 na armação 29, perto da extremidade inferior desta e em redor da qual passam as cadeias. Dahi as cadeias estendem-se para cima, (fig. 3) e passam sobre a polia falsa 33 de onde voltam á roda de cadeia motora 24.

Os alcátruzes que emprego com meu aparelho são de preferencia do typo do despejo automatico e trazem tampas pivotadas 34 (figs. 6 a 11), supportadas em mancaes 35, fixadas nos lados lateraes 36 dos alcátruzes, tendo as tampas 34 peças de ferro fundido 37, que se estendem transversalmente ás mesmas e trazem cavidades ou assentos, em que se prendem os dedos da mola 38 para fixar a tampa 34 normalmente em posição para supportar uma carga.

Em uma columna 39 da armação da superstructura de meu aparelho aperfeiçoado, acha-se supportado um cylindro 40 (figs. 12 e 13), dotado de um embolo 40^a, em conexão com cadeias 41, ligadas a uma alavanca pivotada 41^a, que termina por um gancho 42. Este gancho é normalmente em posição tal que se projecta no plano da peça 37 da tampa 34. Devido á esta disposição, quando os alcátruzes se movem na direcção da flecha (fig. 3), o gancho prende-se nessa peça, de modo a fazer oscillar a tampa 34 sobre seu pivot 43, despejando-se assim a carga contida no alcátruz, que cah sobre o avental ou correia movel 44. Pôde esta correia dispôr-se de qualquer modo. E', porém, preferivel movel-a (figs. 2 e 4) por cadeias 45, que passam sobre as rodas de cadeia 46, e polias falsas situadas na extremidade oposta e em partes intermediarias convenientes da correia, servem para suportal-a.

Em razão do contacto frequente das tampas 34 com o gancho 42, este gancho é naturalmente suscetível de se torcer ou quebrar, devendo, neste caso, ser promptamente substituído para não se interromper a operação. Para permitir-lhe, o gancho fixa-se na extremidade bifurcada da alavanca 41^a, por um pino amovível 41b, bastando tirá-la para substituir o gancho deteriorado por um novo.

Para reduzir quanto possível os choques contra o gancho 42, inevitáveis durante a operação do aparelho, o ombolo 40^a é dotado de uma cabeça 40b, adaptada para receber o empuxo de uma mola helicoidal 40c. Para formar uma almofada, o cylindro enche-se parcialmente de um liquido conveniente 40d.

A extremidade superior da armação do escavador 29 é supportada pivotilmente sobre o eixo 47 e um supporte vertical 48, em conexão rígida com este, termina por um segmento dentado 49, em que engrena o rodete 50 do eixo 51. Deste modo, revolvendo-se o rodete, muda-se o ângulo da armação 29 em relação ao solo, nos limites do segmento 49, o qual se protege preferivelmente por um anteparo 52 (figs. 2 e 4).

Sobre o mesmo eixo 51 está fixada uma roda conica engrenando com um rodete conico 54, em um eixo vertical 55, trazendo em sua extremidade inferior uma roda conica horizontal 56, em que engrena o rodete 57 do eixo longitudinal 58.

O eixo 58 é formado de duas partes reunidas por uma junta universal 58^a, e termina por uma roda de mão 59. Por meio desta roda e das engrenagens descriptas, pôde-se revolver a mão o eixo 51 do rodete 50, quando se desejar ou não houver força de vapor para erazer e abaixar a armação 29. O eixo-manivella 10 traz um disco de fricção 60, com que pôde formar contacto uma roda de fricção 61, no eixo 58, de modo a revolver eixo 51 e, pelo intermedio das engrenagens 56, 57, etc., o rodete 50, effectuando assim uma mudança na elevação da armação do escavador, quando ha força sufficiente para este fim. Em posição intermediaria entre as extremidades do eixo 58, acha-se um freio de pressão, adaptado para regular o movimento do mesmo eixo sob a influencia do disco de fricção 60 e da roda 61. Compreheende este freio cepos pendentes 62 (fig. 34), symetricos e pivotados sobre a haste 63, tendo em suas extremidades superiores, ou perto, porcas 64, em que se prendem as secções oppostas e de passo inverso de um eixo parafuso 65 no qual está encaixada a alavanca 66.

Como as roscas são dispostas em sentido opposto, é evidente que, pelo effecto do movimento da alavanca 66, os cepos 62 afastam ou approximam do disco de fricção 60, chavetado no eixo 58. A fricção da roda 61 pôde, portanto, neutralizar-se, pelo freio descripto, sendo que, quando não se emprega o freio, o mesmo eixo pôde ser movido quer pela roda de mão 59, quer pela roda de fricção 61, como se descreveu acima. Compreheende-se facilmente que o mecanismo descripto tende normalmente a projectar a extremidade inferior da armação do escavador para deante, isto é, na linha da obra, servindo o mecanismo de fricção para manter os alcatruzes na posição mais conveniente para escavar o fosso.

Os rolos 29^a são dispostos de modo a chocar a extremidade de deanteira dos alcatruzes, quando o fundo destes não se acha arremetidamente fechado e fixado em posição; no seu movimento sob as cantoneiras, as cadeias imbuem esta tampa em contacto com aquelles rolos que a ceem e effectum os alcatruzes em posição para a operação.

No lado superior da estrutura existe, supportada sobre as columnas 70, uma extensão 71, tendo mais ou menos a fórma de uma cunha, cujo apice se projecta horizontalmente sobre a correia 44, em posição adaptada para chocar uma tampa 34, si por acaso não se tiver fechado antes de alcançar essa projecção. Deve-se notar que a extensão ou supporte 71 é dotado de uma face superior e uma face inferior inclinadas, formando estas faces com o angulo agudo que comprehendem um dispositivo apropriado para fechar as tampas 34, seja qual for o angulo que fazem estas com sua linha de trajecto. Quando as tampas se acham sensivelmente abertas, ellas se projectam de baixo do apice do supporte 71, batendo contra a face inferior deste; a tampa oscilla portanto sobre seu eixo quando o alcatruz passa acima de 71, executando assim o seu fundo uma rotação completa. Quando, porém, o fundo se acha quasi fechado, sua extremidade deanteira ha de bater na face superior do supporte 71, e, subindo sobre este, o fundo se fecha pela acção da parte inclinada superior de 71 na direcção da columna de supporte 70. Os alcatruzes fecham-se assim forçosamente ao passarem sobre o supporte 71.

Como se vê, minha machina é admiravelmente adaptada para escavar fossos de largura uniforme, como aquelles que servem para assentar encanamentos de gaz, agua ou esgoto. É disposta de modo tal que, com o mesmo dispositivo de alcatruzes, as partes se podem ajustar facilmente para cavar um fosso profundo ou não. Assim, quando a armação de supporte dos alcatruzes occupa uma posição approximadamente vertical, a profundidade do fosso praticado corresponde ao comprimento da armação do escavador, diminuindo a profundidade á proporção que se varia o angulo de inclinação desta armação, de modo a erguer sua extremidade inferior á maior proximidade da superficie do solo.

Referindo-me agora ás figuras 6 a 11, cada alcatruz alternado é dotado, em cada um dos seus cantos inferiores, de uma face curva 72, adaptada para cortar os lados e uma parte do fundo do fosso. Cada outro alcatruz alternado tem em sua borda de fundo uma face 73, adaptada para cortar o fundo do fosso. Na frente, cada alcatruz traz de cada lado um pino 74, em conexão pivotil com as cadeias 25, de modo a permitir o livre movimento destas. No trajecto dos alcatruzes em redor das polias falsas, uma conexão flexivel é formada pelos mancaes 75, ligados a um ou outro dos alcatruzes em posição adjacente á sua extremidade trazeira. Os mancaes 75 e as cadeias 25 são ligadas por ganchos, que comprehendem, cada um, um corpo curvo 76, tendo em um lado do uma de suas extremidades uma aza 77 que se prende nos mancaes, e no lado opposto de sua outra extremidade, uma aza 78 que se prende na cadeia.

A materia escavada é erguida acima do solo pelos alcatruzes 26 deposita-se sobre as correias 41 que constituem, com as cadeias 45, um transportador, supportado em posição, e que se estende lateralmente da superestrutura da machina (figs. 2 e 4). Um eixo 80, sobre que é supportada a roda da cadeia 41, estende-se transversalmente ao avental 81 do transportador em sua extremidade exterior (figs. 2 e 14), e existe nquelle eixo uma roda conica 82 engrenando com um rodete conico 83, fixado sobre um eixo longitudinal 84, do avental 81; e supportado em mancaes 84^a.

A proporção que o eixo 23 revolve para elevar os alcatruzes, a correia 44 move-se com a velocidade necessaria para conduzir rapidamente fora do aparelho a materia despejada nella pelos alcatruzes.

Sendo em certos casos necessario inverter a marcha dos alcatruzes, deve-se empregar meios para impedir a inversão do movimento da correia 44, que depositaria então a terra nella despejada, na escavação já praticada. Para este fim intercalo entre o eixo 84 e a roda da cadeia 46 um engato 88 (fig. 16), comprehendendo dentes de lingueta 89 dispostos em sentido opposto, de modo tal que estes dentes entresam quando a cadeia 25 se move na direcção conveniente para imprimir ao transportador o movimento para deante. Quando, porém, a cadeia se move no sentido opposto, os mesmos dentes escipam e fazem com que o transportador permaneça estacionario. Uma mola intercalada 89^a mantem os dentes 89 em contacto e impede a volta da materia despejada no transportador. Uma polia falsa 89b, sustentada por um supporte 89c, entesa a cadeia 45.

As roldanas 27 são supportadas em braços 27^a, pivotados na haste 27b. O ultimo destes braços está em conexão pivotil com a armação (figs. 3 e 4), formando assim um guia para a ultima das cadeias, em qualquer posição que se possa collocar, enquanto a polia falsa 25^a serve de guia para a cadeia deanteira, quando se ergue a armação do escavador, como mostram as mesmas figuras.

Sobre o eixo 13, rodas de cadeia 90 tocam, por cadeias 91, rodas 92, montadas entre as rodas trazeiras de supporte, que são do typo de tracção com aros largos. Na armação de truck 3 é montado um eixo transversal 93, que supporta a roda de cadeia 92, e no eixo 93 existe um rodete 94, que engrena com outras rodas, movendo as engrenagens 95 nas rodas de tracção trazeiras (fig. 24).

Devida a esta disposição, quando o eixo 13 se põe em rotação pelo mecanismo descripto, as rodas de tracção trazeiras se movem lentamente para deante, fazendo progredir o aparelho inteiro.

Uma roda de lingueta 96, em conexão com a engrenagem 14, e engrenagens compensadoras 97 e 98 em conexão com esta, permitem variar a velocidade das rodas trazeiras, para dar a volta de esquinas, etc. (fig. 33). Estas rodas engrenam com rodas conicas 99^a e 99, sendo esta em conexão com o cubo sobre que se acha situada a roda de cadeia 90, em um lado da machina.

A roda de cadeia 93 está, pela cadeia 100, (fig. 21) em conexão com a roda semelhante 101 no eixo curto 104, o qual tem, em sua extremidade opposta, uma roda conica 105 engrenando com um rodete 106 (fig. 20), na cabeça do eixo vertical 107, o qual supporta engrenagens universaes comprehendendo os elementos 108, 109, 110, 111 e 112 (figs. 18 a 20), que engrenam com a aranha 113 de modo a permittir grande liberdade de jogo entre as mesmas partes, quando passam, por exemplo, sobre uma superficie desigual, e as regulam de maneira a ser o eixo 114 positivamente posto em movimento pelo eixo 101.

No eixo 114 acha-se um rodete 115, que engrena com a cremalheira interior 116 (figs. 17 e 25). No mesmo anel que 116 existe uma dentadura exterior 117, que engrena com as engrenagens exteriores 118 e 119, das rodas de tracção deanteiras 120.

A armação do truck deanteiro comprehendendo as vigas triangulares 4, em que são montadas as rodas de tracção, ligadas a supportes 121, enquanto escoras transversaes 122 (fig. 22) supportam a plataforma 123, sendo as partes fixas de tal modo que o pezo inteiro da estrutura deanteira é supportado pelas escoras ou jugos e os supportes mencionados, de onde se transmite ás rodas de tracção 120. O estrado é supportado pivoto-

almente no eixo 107 e tem um arco cremalheira 124, com que engrena o rodete 125.

Longitudinalmente a armação inferior estendem-se cadeias 126, que passam sobre rolos guidores 127 e 128 e depois em redor da roda ou tambor 129, cujo eixo tem um rodete 130 que engrena com a roda 131 (fig. 18). O eixo desta roda traz o rodete 125, que engrena com a cremalheira 124, podendo-se assim, quando se manobram as cadeias 126, mover o truck dianteiro para a direita ou para a esquerda, pelo intermédio das engrenagens mencionadas. As cadeias 126 passam sobre a roda de cadeia 126ª na haste 126b, presa na rectaguarda do aparelho e dotada de uma roda de mão 126c.

Querendo mover-se a machina de um ponto para outro, emprega-se um pino 133 (fig. 37) para engatar a roda de cadeia 14 com a engrenagem 12, transmittindo-se então a força do eixo manivella 10 (do eixo-manivella 10) ao eixo 13, pelo intermédio do rodete 11 daquelle eixo. Deve-se notar que a engrenagem 12 póde normalmente revolver livremente no eixo 13, achando-se a roda de cadeia 14 chaveta neste (fig. 36). A força do eixo 13 é, portanto, communicada ás rodas de tracção pelas connexões acima descriptas. Impelle-se então a alavanca apropriada e, por meio de um mecanismo bem conhecido e usual, o mecanismo que opera os alcatruzes é posto fora de acção, enquanto se ergue acima do sólo a armação do escavador.

No eixo 13, o engate 134 (fig. 39), regulado pela alavanca 135, serve para pôr fora de connexão a roda de cadeia 90, quando se deseja imprimir um movimento differencial ás rodas de tracção de direita e de esquerda, ou mover qualquer dellas sem mover as outras.

Deve-se notar que a roda de fricção 61 é mantida no juço 136, regulado pela alavanca 137 (fig. 34), por meio de hastes de connexão 138 e 139 (fig. 21). Esta disposição permite, querendo, pôr a roda 61 em contacto com o seu disco motor ou separal-a deste.

Para se poderem entezar as cadeias 25, o eixo 33ª, que supporta a polia falsa 33, dispõe-se em um mancal 33b de flanges 33c, corredo sobre a face superior cadeias 33d, supportadas pela armação do aparelho. No mancal 33b é fixada uma haste rosca da 33e que atravessa uma extensão 33b do supporte 33d e é dotada de uma porca 33g; por cujo meio se póde ajustar o mancal 33b e entezar a cadeia (figs. 27 e 28).

Em resumo, revindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção :

1º, em uma machina para escavações, rodas supportando trucks; uma armação disposta nos trucks; molas dispostas em posição intermediaria entre a armação e um dos trucks; órgãos escavadores moveis, e meios para operar estes órgãos;

2º, em um aparelho para escavações, vigas de truck dianteiro e de truck trazeiro approximadamente triangulares; peças ligando estas vigas; molas dispostas nas vigas do truck trazeiro; uma armação de supporte no truck dianteiro e nas molas; um certo numero de alcatruzes moveis, e meios para mover os alcatruzes;

3º, em um aparelho para escavações, vigas de truck dianteiro e de truck trazeiro triangulares, sendo as vigas trazeiras dotadas de azas em extremidades oppostas; molas pondo em connexão estas azas; peças ligando as vigas; rodas de supporte sustentadas pelas vigas; uma armação de supporte sustentada pelas vigas; um certo numero de alcatruzes, moveis, e meios para mover-os; meios para despejar os alcatruzes, e meios para conduzir a um lado do aparelho a materia despejada dos alcatruzes;

4º, em um aparelho para escavações do tipo descripto, uma armação de escavador; meios para erguer e abaixar esta armação; um certo numero de alcatruzes adaptados para se moverem em redor da armação, e meios para mover e despejar os alcatruzes;

5º, em um aparelho para escavações do tipo descripto, uma armação de escavador; um supporte pivotal para esta armação; um segmento dentado supportado por uma extremidade da armação; um rodete engrenando com o segmento; meios para revolver o rodete á mão ou por força de vapor; um certo numero de alcatruzes adaptados para se moverem em redor da armação e meios para despejal-os;

6º, em um aparelho para escavações do tipo descripto, uma armação de escavador; um supporte pivotal para esta armação; meios para mover a mesma armação no seu supporte pivotal: cadeias de transporte movendo-se em redor da armação do escavador; alcatruzes supportados pelas cadeias de transporte; meios para mover as cadeias; um certo numero de eixos transversaes supportados pela armação; peças de reforço longitudinaes supportadas pela armação e um certo numero de eixos intermediarios ás peças longitudinaes;

7º, em um aparelho para escavações do tipo descripto, cadeias de transporte e meios para mover-as; alcatruzes supportados pelas cadeias de transporte e em connexão pivotal com estas em uma extremidade, e connexão elastica entre as cadeias e a extremidade opposta dos alcatruzes;

8º, em um aparelho para escavações do tipo descripto, cadeias de transporte; um certo numero de alcatruzes dotados de pinos presos nestas cadeias; ganchos adaptados para estabelecer uma connexão elastica entre as cadeias e os alcatruzes, e meios para mover as cadeias;

9º, em um aparelho para escavações do tipo descripto, cadeias de transporte, meios para mover as cadeias de transporte; um certo numero de alcatruzes dotados de pinos presos nestas cadeias; ganchos formando uma connexão elastica entre as cadeias e os alcatruzes; tampas pivotalmente supportadas para os alcatruzes; prisão de mola para as tampas, e meios para fazer resolver estas nos seus supportes pivotaes;

10º, em um aparelho para escavações do tipo descripto, cadeias de transporte e meios para mover-as; alcatruzes supportados pelas cadeias; facas nos lados de alguns dos alcatruzes; facas no centro de alguns alcatruzes e uma connexão elastica entre os alcatruzes e as cadeias;

11º, em um aparelho para escavações do tipo descripto, cadeias de transporte e meios para mover-as; alcatruzes dotados em posição ad acente a uma de suas extremidades, de pinos presos nas cadeias e ganchos adaptados para ligar a extremidade opposta dos alcatruzes ás cadeias e comprehendendo uma parte principal curva tendo em extremidades oppostas azas dispostas em sentido opposto;

12º, em um aparelho para escavações do tipo descripto, meios para fazer progredir o aparelho, comprehendendo um eixo motor; um rodete neste eixo; uma roda engrenando com o rodete; um excentrico movido por esta roda, uma connexão entre o excentrico e uma haste, um cepo ligado a esta haste, e supportando linguetas; uma roda de lingueta em que se prendem estas linguetas, um eixo de supporte fixado na roda de lingueta e rodas de supporte neste eixo;

13º, em um aparelho para abrir fossos do tipo descripto, meios para fazer progredir o aparelho de modo intermittente, comprehendendo uma haste de movimento

de vae e vem; um sector perfurado oscillante nesta haste; uma segunda haste adaptada para se prender nos furos do sector; um sepo supportado pela segunda haste, linguetas supportadas pelo cepo; uma roda de lingueta em que se podem prender as linguetas; um eixo de supporte fixado na roda de lingueta; rodas de supporte neste eixo e meios para impedir a inversão do movimento da roda de lingueta;

14º, em um aparelho para abrir fossos do tipo descripto, meios para fazer progredir o aparelho de modo intermittente, comprehendendo nma haste de movimento de vae e vem; um sector perfurado oscillante, em connexão com a haste; uma segunda haste adaptada para se prender nos furos do sector; um cepo supportado pela segunda haste; linguetas supportadas pelo cepo; uma roda de lingueta em que se podem prender as linguetas; um eixo de supporte fixado na roda de lingueta; rodas de supporte neste eixo, e meios para impedir a inversão do movimento da roda de lingueta, comprehendendo um supporte e umas linguetas sustentadas pelo supporte e adaptadas para se prenderem na roda de lingueta;

15º, em um aparelho para escavações do tipo descripto, meios para mover o aparelho para deante, comprehendendo um eixo de transmissão; um rodete neste eixo; uma roda engrenando com o rodete; um eixo em que está falsa esta roda; uma roda de lingueta movida normalmente pela dita roda de engrenagem e fixada no eixo; um rodete adaptado para pôr em connexão a roda de lingueta com a engrenagem; rodas de cadeia naquella eixo; rodas de cadeia em um eixo de supporte do aparelho e cadeias ligando essas rodas aos eixos mencionados;

16º, em um aparelho para escavações do tipo mencionado, um eixo de transmissão; um engate neste eixo; rodas de cadeia no dito eixo; um eixo de supporte para o aparelho; rodas de cadeia no eixo de supporte, e cadeias em connexão com as ditas rodas;

17º, em um aparelho do tipo descripto, um corpo de supporte sobre rodas; uma armação de escavador supportado por este corpo; órgãos escavadores movendo-se sobre a armação; meios para actuar esses órgãos, e um desviador supportado pelo aparelho perto da extremidade superior da armação do escavador;

18º, em um aparelho para escavações do tipo definido, um corpo de supporte sobre rodas; cadeias supportadas por este corpo; alcatruzes supportados pelas cadeias; meios para mover as cadeias; supportes fixados no corpo mencionado; mancaes moveis nestes supportes; um eixo supportado pelos mancaes; rodas de cadeia neste eixo que se prendem nas cadeias; hastes rosca das em connexão com os mancaes e projectando-se por uma extensão de supportes e porcas que se parafuzam na parte rosca da daquellas hastes;

19º, em um aparelho para escavações do tipo descripto, cadeias de transportes; alcatruzes supportados pelas cadeias e dotados de tampas pivotadas, e um embate pivotado no trajecto do movimento dos alcatruzes;

20º, em um aparelho para escavações do tipo descripto, alcatruzes moveis; meios para supportar e mover os alcatruzes; tampas pivotadas para cada um dos alcatruzes; um braço pivotado, dotado de um gancho, no trajecto do movimento dos alcatruzes e uma almofada para este braço;

21º, em um aparelho para escavações do tipo descripto, alcatruzes moveis; meios para supportar e mover os alcatruzes, tampas pivotadas para cada um dos alcatruzes;

um braço pivotado dotado de um gancho, no trajecto do movimento dos alcátruzes e uma almofada para o braço, comprehendendo um cylindro, um embolo no cylindro, ligado áquelle braço; uma mola adaptada para receber o empuxo do embolo em uma direcção, e um corpo de fluido adaptado para receber o empuxo do fluido na direcção opposta;

22º, em um aparelho para escavações do tipo descripto, alcátruzes moveis; meios para mover os alcátruzes; uma tampa pivotada para cada um dos alcátruzes; um braço supportado pivotamente, disposto em posição adjacente ao trajecto do movimento dos alcátruzes e dotado de uma extremidade bifurcada; um gancho disposto nesta extremidade bifurcada, e meios para proteger por uma almofada o movimento do braço.

23º, em um aparelho do tipo descripto, cadeias de transporte, e meios para movel-as; alcátruzes nestas cadeias, tendo cada um delles uma tampa supportada pivotamente; meios para operar as tampas em seus supportes pivotaes, de modo a abrir os alcátruzes e meios para fechá-los.

24º, em um aparelho do tipo descripto, cadeias de transporte e meios para movel-as; alcátruzes nestas cadeias, sendo cada um dotado de uma tampa supportada pivotamente; meios para operar as tampas em seus supportes pivotaes de modo a abrir os alcátruzes e meios para fechá-los, comprehendendo um órgão supportado em posição adjacente á linha do trajecto das tampas quando estas se acham abertas; sendo este órgão dotado de superficies inclinadas em sentido opposto;

25º, em um aparelho para escavações do tipo descripto, órgãos escavadores; meios para actuar os; um transportador transversal adaptado para receber a materia dos órgãos escavadores; meios para actuar este transportador e meios para impedir seu movimento invertido;

26º, em um aparelho para escavações do tipo descripto, órgãos escavadores; meios para actuar estes órgãos; um transportador transversal adaptado para receber a materia dos órgãos escavadores; meios para actuar o transportador transversal, e meios para impedir a inversão do movimento do transportador, comprehendendo uma garra e uma mola que mantem normalmente a garra em posição fechada;

27º, em um aparelho para escavações do tipo descripto, rodas de tracção; uma armação supportada por estas rodas; um mecanismo escavador supportado na armação; mecanismos de marea e governo supportados na mesma armação;

28º, em um aparelho para escavações do tipo descripto, uma machina e um aparelho escavador supportados pela armação; um truck traizeiro em conexão rigida com a armação e dotado de rodas; meios para mover estas rodas; um truck deanteiro em conexão pivot com a armação e meios para mover este truck deanteiro sobre sua conexão pivot;

29º, em um aparelho para escavações do tipo descripto, uma armação; uma machina e um aparelho escavador supportados pela armação; um truck traizeiro em conexão rigida com a armação e dotado de rodas; meios para mover estas rodas; um truck deanteiro em conexão pivot com a armação e meios para mover este truck sobre sua conexão pivot, comprehendendo cadeias, uma haste situada na extremidade opposta da armação e uma roda de mão situada na mesma haste em um lado da armação.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1906. — Por procuração, Jules, Géraud Léclerc & Co.

N. 4.616—Relatorio para um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para: — «Aperfeiçoamentos em machinas de medir e cortar panno e semelhantes». Invenção de Norman Fraser, inglez, engenheiro, domiciliado na Escocia, (Inglaterra)

A invenção refere-se a machinas para medir e cortar panno e semelhantes; e tem por objecto aperfeiçoar a construção de taes machinas de modo a ser possivel medir e cortar exactamente grande numero de camadas de panno superpostas, de uma só vez, de um modo expedito e satisfactoriamente.

Afim de ser perfeitamente entendida a invenção e seu modo de execução ha annexo cinco folhas de desenhos, nas quaes as referencias com os mesmos numeros indicam partes iguaes, e nas quaes as figs. 1 e 2 (folhas 1 2) são, respectivamente, elevações de frente e de lado da machina, sendo as outras figs., vistas de detalhes, e ás quaes abaixo nos referimos.

Na execução da invenção existe um eixo principal, 12, apoiado sobre mancaes adequados na armação 13, da machina, e movido por uma roda de engrenagem 14, rodete 15, e polias fixa e solta 16, por qualquer fonte de força adequada, de modo que o eixo principal 12, gire continuamente, enquanto a machina funciona.

A roda de engrenagem, 14, é mostrada separadamente e em uma escala augmentada em elevação lateral (fig. 3), e em secção transversal (fig. 4), a secção sendo tirada pela linha a b, (fig. 3).

A machina pôde ser movida a mão ou mecanicamente.

Sobre o eixo, 12, ha tambem duas outras rodas de engrenagem, em forma de aros 17, 18 uma dentro da outra (mostrado separadamente em elevação lateral na fig. 5, e em secção transversal na fig. 6) esses aros ou aneis sendo mantidos na face interna da roda de engrenagem, 14, por para-fusos que atravessam os furos, 10, existentes nelles e na roda de engrenagem. O dente dessas rodas 17, 18, são interrompidos como está mostrado, de modo que elles dão um movimento intermitente, aos dous rodetes, 19, 20, um dos quaes (19) é enchavetado e acciona o eixo 21 apoiado em mancaes na armação, 13, e accionando o mecanismo de medir, o outro (20), sendo fixado e movendo um eixo 22 tambem supportado sobre mancaes na armação, e accionando o mecanismo de cortar, tudo como será descripto.

Os dous rodetes, 19, 20 são mostrados em uma escala ainda mais augmentada, em secção transversal na fig. 7, e em elevação na fig. 8.

Cada um delles tem dous botões 23 (ou mesmo um unico) projectando-se de sua extremidade, os rodetes engrenando com suas respectivas rodas de engrenagem 17, 18, de modo que os botões 23, possam deslizar em ranhuras 24, 25, existentes na face interna da roda 14 e concentricas com ella. Os comprimentos dessas ranhuras são proporcionaes de modo que os rodetes 19, 20, são conservados firmes, e impedidos de girar enquanto a parte sem dente de suas respectivas rodas de engrenagem, 17 ou 18, passa por elles,

Por esse meio é garantido aos rodetes engrenar exactamente de novo com a parte dentada das rodas, e retomar seu movimento em tempo appropriado.

O eixo do medição 21, move por meio da engrenagem 26 (mutavel para permittir medir diferentes comprimentos de panno), os rollos de medição 27, 28 apoiados em mancaes sobre consolos 29, fixados na parte superior da armação 13, de modo que a cada movimento do eixo 21, esses rollos puxem o comprimento desejado do panno 30, em camadas superpostas conforme a espessura que se desejar medir de uma só vez, por meio da cremalheira com num 31 e esses rollos 27, 28 passam o panno, assim medido sobre uma mesa 43, e sob uma barra compressora 32 suspenso em consolos 29 e funcionando ligado a um cutello 33, na forma de um disco, como se descreverá depois.

O eixo de corte 22 acciona por meio de uma engrenagem conica 34 um disco 35, supportando um pino de manivella 36, que por meio de uma haste de conexão 37 move uma alavanca 39, centrada na sua extremidade superior na armação 13 e transportando um sector dentado 38 sobre sua extremidade inferior.

O sector 38 engrena com um rodete 40, movendo um eixo 41 sobre o qual está enchavetado um tambor 42, cadeias ou cabos 44 ligados para passar sobre polias de guia 45, 46 e 47 (supportadas pela armação 13 e mesa 43) nas extremidades oppostas de um mancal 48 supportando a faca 33.

Este mancal ou supporte 48 desliza sobre um trilho 49 na face inferior da mesa 43, e a engrenagem é então proporcionada de modo que a faca que corta nas duas direcções faz exactamente um curso para cada meia rotação do pino da manivella 36.

O eixo principal 12, supporta dois excéntricos com ranhuras 50, 51, que accionados pelas alavancas, 52, 53, centradas sobre os pinos 63 na armação e hastes lateraes 54, 55, levanta e abaixa a barra de compressão 32. Esta barra possui uma fenda, 57, para permittir passagem da faca, 33, que se projecta por uma fenda na mesa, 43, tambem saliente por baixo do panno e dentro da fenda, e devido ao angulo que o corte da faca faz com a aresta da fenda, 57, obtem-se uma acção semelhante ao corte. Como está mostrado na fig. 9, que é uma elevação lateral de certos detalhes, a faca disco 33 é enchavetada em um eixo, 58, girando em mancaes adequados no supporte 48.

Sobre o eixo 58 está tambem enchavetado um pequeno rodete 59, engrenando com uma cremalheira fixa, 60, na face inferior da mesa 43.

Isto faz girar o disco cortador 33 a medida que cruza, com o resultado que, como a borda da faca forma angulo com a borda da ranhura, 57, na barra, 32, a acção de cortar é tambem obtida combinado com o movimento da hesoura. Ou a cremalheira 60, e o relete, 33, podem ser dispensados, por quanto a faca atravessando o panno faz com que gire a medida que caminha; e onde a cremalheira e o rodete são dispensados, em lugar de um disco cortador 33, pôde ser empregada uma lamina de faca commum, como está mostrado na fig. 10, que é uma elevação semelhante á fig. 9.

No funcionamento, a barra de pressão, 32, é primeiro levantada e conservada em cima pelos excéntricos 50 e 51, accionando por meio das alavancas 52, 53 e hastes 54, 55, os rollos de medição 27, 28 são então girados pelas engrenagens 26, como foi antes descripto, e puxado o comprimento determinado do panno 30 e para; os excéntricos comprimido para baixo as barras, então a faca 33 é feita caminhar e girar, como foi antes descripto, e o panno é cortado, o cyclo das operações sendo repetido durante o tempo que o eixo principal 12, é conservado em movimento. Em lugar de

Uma cremalheira estacionaria 60, destinada a fazer girar a faca 33, pode-se substituir por uma cadeia articulada 61 e roda dentada 62, como está mostrado na fig. 11, semelhante as figs. 9 e 10, as rodas 62 sendo movidas em direcção opposta á das rodas 45, 47 por meio de uma engrenagem adequada do eixo do tambor 41. Afim de que com a mudança de rodas para um comprimento de panno a quantidade de material a maior, necessario a ser medido para formar uma bainha, por exemplo, possa variar, um systema de engrenagens no qual são providos jogos separados de rodas de muda para medir o comprimento de panno e para medir em quantidade a mais para bainha possa ser empregada, a disposição permittindo tambem um ajustamento menor do que a diferença de dous dentes, naturalmente, é o menor que pode ser obtido com as rodas de muda communs, como foi antes descripto.

Tal apparelho comprehende essencialmente um movimento epicyclico que póde ser de qualquer forma, tendo um membro que é ligado aos rollos de medição; o segundo membro que é movido pela engrenagem para medida do panno e o terceiro membro que é movido pela engrenagem para medição da bainha.

De accordo com o exemplo mostrado em diagramma na planta da fig. 12 folha 5, e elevação na fig. 13, o movimento epicyclico é de ordinario do tipo conico, os rodets de orbita 65 que são supportados em um disco, tendo um rodete 66, formado sobre sua borda.

Este disco é solto sobre um eixo 67 que tem fixado sobre sua extremidade externa a roda conica 68 do movimento epicyclico.

A segunda roda conica 69 é mantida sobre uma luva 70, solta neste eixo; ha tambem sobre esta luva um rodete 71.

Ao eixo 67, no qual está fixado o rodete conico 68 está fixado o primeiro rodete de um grupo de tres (26) que move o rollo 28.

O rodete 71 é movido por um rodete 72 assente sobre o eixo 21 que tem nelle o rodete 19, que engrena com a roda dentada interrompida 17. Os rodets 71 e 72 engrenam com o rodete intermediario 73, o qual é disposto de modo que os diferentes tamanhos de rodete 72 sejam empregados para dar diferentes relações.

O movimento de engrenagem exactamente descripto é o de medir o panno e funciona como se segue, suppondo no entretanto que o rodete-disco 66 é conservado parado. O rodete 72, pelo qual o rodete intermediario 73 move o rodete 71, este rodete 71 sendo ligado ao rodete conico 69, pela luva 70, faz, pelo rodete de orbita 65, transportados no rodete disco 66, girar o outro rodete conico 68 do movimento epicyclico em sentido opposto.

Este rodete conico 68 estando ligado firme ao eixo 67, faz girar este eixo e assim o primeiro rodete (ligado a este eixo) do movimento 26 dos rollos de medição.

Está visto que si o rodete-disco 66 gira vagarosamente no sentido opposto á roda conica 69, que a velocidade no sentido opposto á roda conica 69, da outra roda conica 68, será augmentada, isto é, será em uma porcentagem constante de addição para seu movimento.

Esta porcentagem constitue a medida de bainha e é executada pela engrenagem seguinte:

Sobre o eixo 21 está fixado um parafuso sem fim 74, que engrena com uma roda dentada 75, fixada em um eixo diagonal 76, que transporta na sua outra extremidade uma roda conica 77, engrenando com uma roda semelhante 78, em um eixo curto 79, tendo sobre elle um rodete 80, engrenando por meio de um rodete intermediario 81 com

um rodete-disco 66. Por esse meio um movimento giratorio comparativamente lento é dado ao rodete-disco. Os rodets 80 e 81 são dispostos de modo que possam ser usados diferentes tamanhos para variar a porcentagem de accreção na medição da bainha.

Meu mecanismo aperfeiçoado para produzir um movimento rotativo e reciproco á uma lamina de faca, pode ser usado ligado a formas conhecidas de machinas nas quaes a barra de compressão é accionada á mão ou por pé, por exemplo, com ou sem meios para retirar e medir mecanicamente o comprimento do panno a cortar, tambem meu mecanismo aperfeiçoado para medir, póde ser empregado com outras formas conhecidas de mecanismo de cortar.

Reivindicações

1ª, em uma machina para medir e cortar panno e semelhante, um eixo principal movendo continuamente e fazendo funcionar a engrenagem para intermitente e alternadamente accionar o mecanismo de medir e cortar, como foi descripto;

2ª, em uma machina para medir e cortar panno e semelhante, o mecanismo para dar um movimento reciproco, e si se desejar, giratorio a uma faca combinada com uma barra de pressão, funcionando para prender o panno durante o corte com ou sem meios mecanicos para retirar e cortar o comprimento de panno a ser cortado;

3ª, em uma machina para medir e cortar panno e semelhante, um eixo para o corte movido intermitentemente por uma engrenagem de um eixo principal movendo-se continuamente e accionando por meio de uma engrenagem conica e disco e pino de manivella ligado á uma alavanca supportando um sector dentado com um rodete sobre um eixo, no qual está enclavetado um tambor, cadeias ou cabos com os quaes é movido uma sella ou supporte deslizando em trilho, em uma mesa, e supportando um disco ou lamina de faca saliente através uma fenda na mesa dentro de uma fenda em uma barra de compressão para prender o panno quando está sendo cortado, com ou sem mecanismo, no qual é empregado uma faca disco para dar um movimento de rotação á faca, e com ou sem meios mecanicos para medir o comprimento de panno para ser cortado;

4ª, em uma machina para medir e cortar panno e semelhante, um eixo principal movendo continuamente e funcionando intermitentemente um mecanismo para puchar e medir um predeterminado comprimento de panno a ser cortado de combinação com meios para cortar o panno como foi descripto;

5ª, em uma machina para medir e cortar panno e semelhante, um eixo principal movido continuamente por uma engrenagem transportando duas rodas com dentes, em parte engrenando com rodets accionando eixos de medir e de cortar; os rodets tendo botões capazes de deslizar em ranhuras na roda dentada, o eixo de medir movido por meio de engrenagens mutaveis, rollos de medir extendendo um comprimento de panno sobre uma mesa e por baixo de uma barra com fendas para comprimir fixada por dobradiça levantada e abaixada por engrenagem do eixo principal e trabalhando em conjunção com uma faca, funcionando pela engrenagem do eixo de cortar, como foi descripto;

6ª, em uma machina da especie reivindicada nas anteriores reivindicções, engrenagem de medição de panno composta de uma engrenagem mutavel de movimento intermitente e de um movimento epicyclico com um dos membros ligado aos rollos de medição, o segundo membro que é movido

pela engrenagem para medição do panno e o terceiro membro que é movido pela engrenagem para medição de bainha como foi descripto;

7ª, em uma machina da especie reivindicada nas anteriores reivindicções; engrenagem de medição comprehendendo engrenagem movida com intermitencia e um movimento epicyclico, tendo rodets orbitaes transportado em um rodete disco solto sobre um eixo, os rodets orbitaes, engrenando com um rodete conico fixado sobre o eixo e com um segundo rodete conico sobre uma luva solta sobre o eixo, a luva sendo accionada por uma engrenagem movida intermitentemente e o eixo sendo ligado por meio de engrenagens com os rollos de medição e movidos pela engrenagem accionada intermitentemente pelo movimento epicyclico, cujo membro da orbita é movido pela engrenagem de muda pelo eixo de medição da machina movido intermitentemente, como foi descripto;

Rio de Janeiro, 6 de março de 1906.—por procuração, Moura Wilson.

N. 4.618 — Memorial descriptivo o acompaanhando um pedido de privilegios, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um processo de fabricação industrial do ferro. Invenção de Antonio Mendes Teixeira, engenheiro militar, domiciliado no Estado de S. Paulo.

O processo a que se refere a invenção consiste: em fundir o minereio de ferro, de mistura com o fundente, pelo calor da chamma reductora do gaz oxhydrico, fabricado pela electrolyse da agua; completar a sua redução e carburetal-o pelo carvão de madeira em po.

O gaz oxhydrico é produzido pela electrolyse da agua com 10 por 100 de potassa, em caixas apropriadas, cujo modelo está representado nas figuras 1, 2, 3, 4 e 5 do desenho annexo.

O tratamento dos minereos de ferro é feito em fornos de fusão, redução e carburetação, de que as figuras 6, 7 e 8 dão o modelo.

A caixa de electrolyse consiste em uma cuba C, que contem o electrolyto, e de uma campana C' onde se recolhem os gazes provenientes da decomposição do electrolyto pela corrente electrica. No fundo da cuba, sobre os isoladores i, são mantidos os electrodos, placas de ferro ou de qualquer outro material apropriado, de grande superficie e dobrados de modo a occuparem o minimo volume. No caso figurado, o anodo é formado por duas placas rectangulares dobradas, segundo quadrilateros a em communicação por um conductor, pela parte externa da cuba; o cathodo é uma placa rectangular dobrada em forma de S, cujas voltas abraçam os quadrilateros do anodo. Para evitar as recomposições dos gazes no seio do banho, os quadrilateros do anodo são isolados do cathodo pelos diaphragmas d de cartão amiantho que, offerecendo uma pequena resistencia á passagem da corrente, oppõe-se á mistura e, por consequencia, á recomposição da agua pelos gazes em estado nascente.

A campana C' cobre superiormente a cuba C. Em seu interior existem dois compartimentos o,—em prolongamento dos diaphragmas, em communicação entre si e com o exterior pelo tubo t,—onde se recolhe o oxigenio desprendido na superficie do anodo; o espaço restante é o occupado pelo hydrogenio que se desprende na superficie do cathod. Cada um destes gazes é levado para o seu encanamento especial pelos tubos t't'.

O forno é constituido por uma camara vertical cylindrica A, em communicação, pela

fenda horizontal / junto à soleira, com o compartimento B.

A parte superior da câmara A é fechada por um dispositivo de carregamento automatico o de captação dos gases quentes. A metade inferior é provida de orifícios *m*, distribuídos tres a tres, alternadamente, em cinco planos horizontaes equidistantes, onde vêm se introduzir os massaricos de gaz oxhydrico. Estes massaricos. (fig. 9), são cylindros de materia refractaria providos de dois conductos internos em que um envolve o outro longitudinalmente, de modo a apresentarem, em secção a forma de um anel circuncrevendo um circulo. Para conseguir-se este dispositivo, o conducto de maior diametro, o do hydrogenio, penetrando parallelamente com o do oxygenio, pela extremidade externa do massarico, adelgaça-se, a'arga-se e abraça este, mantido constante a sua area em todas as secções rectas.

O hydrogeneo e o oxygeno são enviados sob pressão para os tubos annulares H, O e dahi derivados por H₂ H₂ O₂ para os massaricos.

O compartimento B é formado por um plano inclinado ou escada E que ligi a borda da cuba C₁ à soleira s da câmara A sob a fenda f. A cuba e a escada são encerradas lateralmente pelos muros rampantes p (fig. 8) e superiormente pela abobada de reflexão a, com a mesma inclinação da escada.

O funcionamento do forno faz-se do seguinte modo:

Carrega-se completamente a câmara A com o minereo de ferro que póde ser um oxydo, um hydrato ou um carbonato e injectam-se os gases. A principio, na temperatura de inflamação do hydrogeneo, e depois que esta se tiver dado, na temperatura normal. Graças á disposição dada aos conductos dos massaricos, todo o oxygeno injectado é aproveitado na combustão do hydrogeneo, desde que este gaz chegue em quantidade sufficiente, ou melhor, em excesso na câmara A. A câmara ficará atravessada por chaminas rectilíneas extremamente quentes, que se cortam formando triangulos (fig. 7) nos planos horizontaes onde estão abertos os orifícios *m*. Da-se então a fusão do minereo e, em parte, a sua redução pelo excesso do hydrogeneo; entretanto, como o ferro em elevada temperatura decompõe o vapor da agua, regenerando o oxydo de ferro, não devemos contar com a redução na câmara A.

Na câmara B é que ella se opera, bem assim como a carburetação, em presença do carvão de madeira em pó. O resalto *r*, que se encontra na parte inferior da fenda f, impede que os blocos solidos do minereo rolem para B; porém, permite que os liquidos da fusão se escodem para esse compartimento, através das fendas ou calhas c. Esses liquidos, que são silicatos diversos, ferro e oxydos de ferro, descem batendo e extraindo-se pelos degrãos da escada E; e nesse transcurso elles encontram o carvão de madeira em pó, introduzido pela fenda f' que vem apoderar-se do oxygenio dos oxydos de ferro, para formar, com um excesso de carvão, o protoxydo de carbono. O ferro cedendo o seu oxygeno absorve um pouco do excesso de carvão constituido a guiza, a fonte ou o aço—taes sejam, as quantidades de carvão e silicatos em sua constituição—e vae depositar-se na cuba C₁ por baixo de uma camada de escorias. O protoxydo de carbono, precioso como combustivel e como reductor é forçado, pela pressão desenvolvida no interior do B a sahir pela parte superior da fenda f e passar atravez da columna do minereo.

Na parte superior da abobada a, existe uma valvula de segurança v. As escorias são retiradas pelo orificio e o producto final pelo orificio l na cuba C₁.

Em resumo, reivindico como pontos principais e caracteres constitutivos da minha invenção:

1º, um processo geral para a fabricação industrial de qualquer variedade de ferro, empregando a acção thermo-química do gaz oxhydrico, auxiliado pelo carvão;

2º, em um processo metallurgico para o tratamento dos minereos de ferro, pela acção thermo-química do gaz oxhydrico auxiliado pelo carvão—uma caixa para produção de gaz oxhydrico pela electrolyse em que o anodo é formado por duas placas quadrangulares, de ferro ou de qualquer outro material apropriado, dobradas em forma de quadrilateros, reunidas por um conductor externo e em que o cathodo é uma placa quadrangular dobrada em forma de S, cujas voltas abraçam os quadrilateros do anodo, separados daquelle por diaphragmas de cartão amiantado;

3º, em um processo metallurgico para o tratamento dos minereos de ferro pela acção thermo-química do gaz oxhydrico auxiliado pelo carvão, o emprego de um forno com um compartimento cylindrico vertical onde, em presença da chamma do gaz oxhydrico, o minereo, junto com o fundente, é fundido e reduzido em parte; e, com outro compartimento abobadado onde os liquidos da fusão, ao estenderem-se na superficie de um plano inclinado ou degrão, de uma escada de passagem, encontram carvão em pó que reduz e carbureta o ferro;

4º, em um processo metallurgico para o tratamento dos minereos de ferro, pela acção thermo-química do gaz oxhydrico auxiliado pelo carvão, um massarico de materia refractaria em que o jacto de hydrogeno é externo e concentrico com o jacto do oxygeno. Tudo como está descripto no presente memorial e representado no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1903.—
Antonio Mendes Teixeira.

ANNUNCIOS

Apolice perdida

Perdeu-se a apolice n. 253.944 da *New York Life Insurance Company*, emitida a 23 de julho de 1887, á ordem, sobre a vida de José Carlos do Patrocínio, hoje no valor de quatro mil dollars.

Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias

ASSEMBLÉAS GERAES, ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem quarta-feira, 26 de maio corrente, á 1 hora da tarde, na sede da companhia, á rua D. Manoel n. 9, em assembléa geral ordinaria, a fim de tomarem conhecimento do balanço annual, relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, sobre as contas até 30 de dezembro de 1905.

Em seguida, havendo numero legal, passará a assembléa a funcionar em sessão extraordinaria para tomar conhecimento de uma proposta que, sendo approvada, importa em alteração de alguns artigos dos estatutos; e, finalmente, eleger a directoria e o conselho fiscal.

Até que se realizem estas assembléas geraes, ficam suspensas as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1906.—
José Antonio de Castro Silva, presidente.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

Diccionario Geographico das Minas do Brazil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
Diccionario Bibliographico Brasileiro , contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º.....	15\$000
Diccionario dos verbos irregulares , por C. do R.....	1\$000
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln , traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	\$500
Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grosos volumes em 8º.....	3\$000
Genera et species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	\$000
Historia Financeira e Orcamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8º.....	5\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandro), pelo Dr. Cesar Zama, Hugoniano.....	3\$000
Hugoniano — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco , por Emm. Liais.....	15\$000
Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella	1\$000
Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica —Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria	3\$000
Licções de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500

Lei do Orçamento da despesa para 1906 , lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905....	1\$000	Manual do empregado de Fazenda , por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000	Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000
Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino , aprovados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000	Um volume em separado.....	5\$000	Regulamento do sello , (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500
Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal , de 1905.....	3\$000	Marcas de fabrica , decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, que modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887	\$500	Regulamento para arrecadação do consumo , decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	\$500
Instruções para as eleições federaes —Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500	Marcas de fabrica e de commercio —Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887.—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000	Regulamento para fiscalização do consumo , decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil , pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000	Noticia Historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores	6\$000	Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
As minas do Brazil e sua Legislação , pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000	Organização Judiciaria , comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 a n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000	Regulamento para o consumo de agua , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Idem, 2º volume.....	6\$000	Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000	Regulamento das Capitania dos Portos , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000	Orçamento da receita e despesa para 1905 —Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 de dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000	Regulamento de marcas de fabrica , decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
Chorographia da Provincia do Ceará , por José Pompeu de A. Cavalcanti..	1\$000	Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol.	6\$000	Repertorio Juridico Mineiro , consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil , conversão das penas, fiança, prescrição, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000	Primeiras Lições de Cozas , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000	Recapitulação em ordem alfabética do decreto n. 18 , de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
Carta geral da antiga Provincia do Maranhão , pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros...	3\$000	Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Carta da Bacia do São Francisco , organizada pela comissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000	Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar,	1\$000
Constituição Moral e Deveres do Cidadão , por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros).....	8\$000	Projecto do Código Civil Brasileiro , precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000	Reforma Eleitoral —Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas	6\$000	Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Código Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000	Reforma Judiciaria do Districto Federal —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905—Reorganiza a justiça local do Districto Federal—e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905—Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica	5\$000	Regulamento processual da Justiça Sanitaria , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8º.....	5\$000
Carta Geographica do Brazil , pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000	Regulamento Sanitario , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500	As vendas superiores a 100\$ fazem o abatimento de 15%.	
Carta Geographica de Goyaz , pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..	4\$000	Regulamento das Companhias de Seguros , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500		
Carta Geographica de Matto Grosso , por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000	Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500		
Carta Geographica da Republica , pelo Dr. Crockett de Sá.....	10\$000				
Cartas jesuiticas , do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000				
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina , por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000				
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina , 1830.....	6\$000				